

RIO GRANDE DO SUL (PROVÍNCIA) PRESIDENTE
(PEREIRA DE LUCENA)

FALLA ... 7 MAR. 1886

INCLUI ANEXOS

F A L L A

Apresentada à Assembléa Legislativa Provincial

DO



Rio Grande do Sul pelo Presidente da Provincia

O EXM. SR. DESEMBARGADOR

Henrique Pereira de Lucena

**ao installar-se a 2^a sessão
da 21^a legislatura em 7 de Mar-
ço de 1886.**



Porto Alegre

Officinas typographicas do *Conservador*

1887

FALTA



apresentada à Assembléa Legislativa Provincial do Rio Grande do Sul pelo Presidente da Província o Exm. Sr. Desembargador Henrique Pereira de Lucena ao installarse a 2^a sessão da 21^a legislatura em 7 de Março de 1886.

Srs. Membros da Assembléa Legislativa Provincial.

Em obediencia ao preceito legal, cabe-me a honra de vir abrir hoje a presente sessão legislativa.

Nomeado por Carta Imperial de 12 de Setembro do anno proximo passado, assumi a administração desta Província no dia 28 de Outubro ultimo.

Contando apenas quatro meses e dias no exercicio do importante cargo com que fouve por bem distinguir-me S. M. o Imperador, eu não posso ministrar-vos informações completas sobre todos os ramos do serviço provincial com perfeito conhecimento de causa e por isso limito-me a ligeiras ponderações sobre um ou outro artigo, attinente ao referido serviço, remettendo-vos, em compensação, para os relatórios das diferentes repartições, que oportunamente vos serão apresentados.

Confiado em que a vossa benevolencia acolherá como procedente o motivo allegado, eu, desde já, vos antecipo os meus agradecimentos e comprometto-me a ser pressuroso em satisfazer todas as vossas requisições no sentido de habilitar-vos ao bom desempenho do vosso honroso e glorioso mandato, como tanto importa ao engrandecimento desta nobre, heroica e prospera Província.

TRANQUILLIDADE PÚBLICA E SEGURANÇA INDIVIDUAL

Não foi alterada na Província a tranquillidade pública.

Sobre este importante ramo do serviço público faz o Dr. Chefe de Policia, no relatorio que apresentou-me, e que junto a este encontrareis, judiciosas considerações, para as quaes peço a vossa detida attenção.

Nesse relatorio o digno magistrado apresenta um resumo dos attentados mais ou menos graves contra a segurança individual, e com quanto a estatística demonstre que nestes ultimos mozes os crimes hajam consideravelmente diminuido, todavia, são elles ainda em tão crescido numero, e revestidos alguns de circunstancias reveladoras de tão descommunal perversidade, da parte de seus autores, que não se pôde por isso considerar ilisongeiro o estado da segurança individual na Província.

Além das causas indicadas no relatorio, a que me refiro, como factores principaes dos crimes no Imperio e principalmente nesta Província, é fóra de questão, que muito contribuem para esse deploravel estado, a vizinhança em que nos achamos com os Estados limitrophes, e o habito em que está a população de andar toda armada em qualquer lugar, á que concorra, até no recinto das igrejas !

Extirpar um habito tão arraigado, como esse, é tarefa para immenso esforço e longo tempo; mas entendo que isso não deve servir de motivo para tolerar uma practica tão prejudicial, e além disso contraria a lei, que a fulmina.

ADMINISTRAÇÃO POLICIAL

Exerce o cargo de Chefe de Policia da Província desde 11 de Janeiro ultimo o Dr. Joaquim Corrêa de Oliveira Andrade, nomeado por decreto de 26 de Setembro do anno findo.

Por decreto de 9 de Janeiro foi demittido do lugar de secretario da Po-

lícia, José Feliciano Fernandes Pinheiro, sendo substituido, por decreto da mesma data, pelo official João Pereira Machado Filho.

Para a vaga de official foi nomeado pelo Governo Imperial em 9 do mencionado mez o cidadão Jeronymo Pereira de Oliveira Pavão, que se acha em exercicio.

Por acto de 7 de Dezembro ultimo dividi em tres districtos policiaes o termo de S. Vicente.

Por acto de 12 do mesmo mez creei mais um districto policial na freguezia de Belém, termo desta capital.

FORÇA POLICIAL

Continua no commando interino desta força o capitão da secção movel Antonio Lino de Figueiredo Moreira.

Por conveniencia de serviço publico demiti o capitão commandante da secção de Jaguarão, e removi outros officiaes de umas para outras secções, tambem por aquelle motivo.

E' insufficiente o numero de praças da força de que se trata.

Assim é que diariamente recebe esta Presidencia reclamações das autoridades e habitantes dos termos do interior no sentido de serem aumentados os actuaes deslacamentos ou secções e crearem-se novos em lugares onde frequentemente se reune grande numero de criminosos.

Julgo não ser preciso demonstrar a essa Assembléa a conveniencia de augmentar-se a dita força, attendendo-se por esse modo áquellas reclamações feitas somente no interesse do serviço publico.

RELAÇÃO

Continúa na presidencia deste Tribunal o ilustrado conselheiro Antônio de Sousa Martins, por haver sido por decreto de 19 de Dezembro ultimo reconduzido no mesmo lugar.

Em 18 de Fevereiro assumiu as funções de seu cargo o desembargador José da Motta Azevedo Correia, removido da Relação de Cuiabá para a desta Província por decreto de 31 de Outubro do anno findo.

JUÍZES DE DIREITO

O da comarca do Rio Grande, bacharel Honorio Teixeira Coimbra, deixou o exercicio a 23 de Dezembro findo, considerando-se suspenso em consequencia da pronuncia contra elle decretada por essa Assembléa.

Foi declarado avulso, por decreto de 12 daquelle mez o juiz de direito da comarca de Uruguaiyana, bacharel Menandro Rodrigues Fontes, a seu pedido.

Não está provida de juiz de direito letrado a comarca de Caçapava.

Na de Santa Christina do Pinhal serve interinamente o cargo de juiz de direito o respectivo juiz municipal bacharel Pedro de Alcantara Peixoto de Miranda Veras.

Da comarca da Conceição da Serra na província do Espírito Santo, foi removido para a da Encruzilhada, nesta Província, o bacharel Carlos José Pereira Bastos.

Por decreto de 13 de Fevereiro ultimo foi essa remoção declarada sem efeito.

JUÍZES MUNICIPAIS

Deixou o exercicio em 7 de Janeiro ultimo, por haver findado o quatriennio, o juiz municipal do termo de Santo Antonio da Patrulha, bacharel Ranulpho Antonio de Uzeda e Luna.

Para esse lugar foi a 9 do dito mez nomeado o bacharel Thomaz Gomes da Silva, que ainda não entrou em exercicio.

Para o termo da Conceição do Arroio foi nomeado o bacharel Fenelon Alcoforado Filho, que tambem ainda não entrou em exercicio.

Por decretos de 16 e 30 de Janeiro foram nomeados para os termos da Vaccaria, Lagôa Vermelha e Alegrete, os bachareis Joaquim de Mello Rocha Junior, Joaquim Francisco Villela do Rego e Damaso Candido Corrêa Coelho, que, como aquelles, ainda não assumiram as respectivas funcções.

Está vago o lugar de juiz municipal do termo de S. Borja, por não ter assumido o exercicio no prazo legal, o bacharel Severo Peixoto de Oliveira Barcellos.

Estão tambem vagos identicos lugares nos termos de Santo Angelo e Viamão.

PROMOTORES PÚBLICOS

Com excepção da comarca de Santa Christina do Pinhal, acham-se todas as outras providas de promotores publicos effectivos.

Em face do art. 22 da lei n. 261 de 3 de Dezembro de 1841 que manda

preferir para promotores publicos os bachareis formados, resolvi exonerar desses cargos nas comarcas de Santo Angelo, N. S. da Oliveira e Santa Christina do Pinhal os cidadãos Gabriel Archanjo da Silva, José Cândido de Campos Junior e Francisco de Oliveira Neves.

Para substituir os nomeei os bachareis Antonio Rodrigues Autran e José Francisco de Carvalho Nobre e o Dr. Genuino Firmino Vidal Capistrano.

Posteriormente declarei sem efeito a nomeação do bacharel Nobre, por não ter prestado juramento no prazo legal, o nomeei em seu lugar a João Francisco de Oliveira.

Ao Dr. Vidal Capistrano concedi a 12 de Fevereiro ultimo a exoneração que pedio daquelle lugar.

A 26 desse mesmo mez resolvi remover o promotor da comarca desta capital bacharel Miguel Antonio Dutra Filho para a de Jaguarão, nomeando em sua substituição o mencionado Dr. Genuino Firmino Vidal Capistrano.

FÓRUM CÍVIL

Em execução do disposto no art. 4º do decreto n. 4824 de 22 de Novembro de 1871 e de acordo com a proposta do Dr. juiz de direito da comarca de Itaqui em officio de 9 de Novembro do anno passado, resolvi, por acto de 4 de Dezembro do dito anno, subdividir o termo de S. Francisco de Assis em tres districtos especiaes.

Tendo-se verificado que no municipio de S. Vicente existe numero suficiente de cidadãos aptos para jurados, resolvi por acto de 21 de Dezembro ultimo crear alli, de conformidade com o disposto no art. 223 do regulamento n. 420 de 21 de Janeiro de 1842, conselho de jurados, e em virtude do art. 6 do decreto n. 4824 de 22 de Novembro de 1871, subdividi o referido termo em 3 districtos especiaes, nomeando suplentes do juiz municipal os cidadãos Basilio José do Canto, Vidal Baptista de Oliveira Pilar e José João de Lima Pereira.

OFFICIOS DE JUSTICA

De conformidade com o disposto no art. 168 do decreto n. 9420 de 28 de Abril de 1885, resolvi nomear o cidadão Luiz Vieira da Silva para servir provisoriamente os officios de 1º partidor e contador do termo de Bagé, creados pela lei provincial n. 786 de 11 de Abril de 1872.

A 8 de Janeiro nomeei, de accordô com a mesma disposição de lei, o cidadão João Patrício de Carvalho para servir, tambem provisoriamente, o officio de escrivão de orphãos do termo de Caçapava, creado pela lei n. 6 de 7 de Junho de 1835.

Na fôrma do artigo 306 do citado decreto n. 9420 de 28 de Abril do anno passado, aceitei a desistencia que fez José Gabriel da Silva Lima do officio de 4º escrivão de orphãos e ausentes do termo da Cruz Alta.

Usando da attribuição conferida pelo mencionado artigo 168, nomeei o alferes reformado do exercito Thomaz de Mello Guimarães para servir provisoriamente os officios de 1º tabellião do publico judicial e notas e escrivão do civel, commercio e crime do termo do Rio Grande, creados pela resolução de 27 de Abril de 1809.

Por aviso de 3 de Dezembro do anno proximo findo mandou o Ministerio da Justiça pôr a concurso o officio de escrivão de orphãos e ausentes do termo de S. José do Norte, visto ter sido declarado sem effeito por decreto de 28 de Novembro do dito anno e de 25 de Novembro de 1884, fazendo mercê da serventia vitalicia do mesmo officio a Antonio de Oliveira Castello.

GUARDA NACIONAL

Tendo o coronel commandante superior da Guarda Nacional da comarca desta capital pedido e obtido licença de tres meses para tratar de interesses, designei, de conformidade com o disposto no art. 19 do decreto n. 5573 de 21 de Março de 1874, o tenente-coronel commandante do 1º batalhão de infantaria do serviço da reserva da Guarda Nacional da mesma comarca João Pinto da Fonseca Guimarães para substituir o referido commandante superior em seus impedimentos.

Na fórmula do artigo 69 da lei n. 602 de 19 de Setembro de 1850, transféri para a reserva o tenente da 2ª companhia do 31º corpo de cavallaria da Guarda Nacional da comarca de Santa Maria da Bocca do Monte, Jorge Bopp, visto haver provado achar-se impossibilitado por motivo de moles-tia de continuar no serviço activo.

Pelo acto que abaixo transcrevo, de 30 de Novembro ultimo, declaro sem efeito as nomeações de dous officiaes do 5º batalhão de infantaria do serviço activo da Guarda Nacional da comarca de Itaquy:

« O Presidente da Província, considerando que por acto n. 34 de 30 de Março do anno passado foram nomeados os cidadãos Manoel Rodrigues Lima e Manoel Domingos da Silva para os postos de capitão e tenente da 5ª e 4ª companhias do 5º batalhão de infantaria do serviço activo da Guarda Nacional da comarca de Itaquy; considerando que os nomeados não solicitaram no prazo da lei as respectivas patentes, nem requereram prorrogação do prazo, e assim irregularmente foram passadas aos nomeados as patentes com data de 10 de Agosto proximo passado; considerando finalmente que só a 11 do corrente, tres meses ainda depois da data das ditas patentes, é que os nomeados pagaram os respectivos direitos; reolve, atentas tais irregularidades, que são contrarias à lei, declarar sem efeito as nomeações dos referidos officiaes, a quem serão restituídos os direitos pagos se assim o requererem.

INSTRUÇÃO PÚBLICA

A instrução publica é incontestavelmente de todos os assumptos sujeitos á vossa deliberação o que mais particularmente deve prender a vossa attenção, porque della exclusivamente depende o progresso de um povo.

O poder legislativo provincial, folgo de dizer-o, tem reconhecido a verdade deste asserto, consignando em seu orçamento mais da quarta parte de sua receita para diffusão do ensino em toda a superficie da Província.

Pena é, que de um tão grande sacrificio, não se tenha colhido proveito correspondente.

A má localisação das escolas, a pessima fiscalisação das mesmas, a aglomeração de cadeiras em logarejos de diminuta população em detrimento de outros mais povoados, a falta absoluta de edificios apropriados e com a necessaria capacidade para a admissão de maior numero de alumnos, eis as causas primordiaes, que entorpecem o desenvolvimento da instrucción na Província.

O regulamento em vigor precisa de ser reformado, principalmente no tocante á classificação das escolas em 1º, 2º e 3º gráos, porque tal classificação só existe na letra da lei, e não na prática, que mostra que todas ellas são de um só gráo.

Conviria antes, que a classificação se fizesse por entrancias, segundo a importancia das localidades, sendo as cadeiras de um só gráo.

Sobre estes e outros pontos, encontrareis os precisos dados para vosso esclarecimento no interessante relatorio do illustrado director, Dr. Jayme de Almeida Couto, que cabalmente se desempenha do compromisso que tomou sobre os seus hombros, aceitando o espinhoso cargo, de que se acha investido.

ESCOLA NORMAL

Dirige interinamente este importante estabelecimento de instrucción o Dr. Alfredo Clemente Pinto.

Em 17 de Outubro do anno passado foi demittido do cargo de professor de desenho o capitão reformado João Frederico Homem de Carvalho, e para substituir-o, nomeado o cidadão naturalizado Narciso Antonio Filgueiras Girval.

O lente da 3^a cadeira Dr. João Frederico Abbott solicitou sua exoneração, a qual lhe foi concedida a 27 de Janeiro ultimo, sendo por proposta da congregação nomeado para interinamente reger aquella cadeira o cidadão Francisco Luiz Laurent, que entrou em exercício a 20 de Fevereiro posterior.

MATRICULA

No anno passado frequentaram a Escola 120 alumnos, sendo 44 homens e 76 mulheres.

Estes alumnos requereram matricula, que elevou-se ao numero de 136, ficando assim distribuidos :

CURSO PREPARATORIO

Do sexo masculino	20
Do sexo feminino	32 — 52

CURSO NORMAL

1^o anno

Homens	10
Mulheres	19 — 29

2^o anno

Homens	13
Mulheres	20 — 33

3^o anno

Homens	6
Mulheres	46 — 22
	136

EXAMES

Em Fevereiro do mesmo anno inscreveram-se para exames de generalidades (exames vagos) 44 candidatos, sendo homens 19 e mulheres 22, como se vê abaixo. Foram requeridos por estes candidatos 78 exames.

CURSO PREPARATORIO

Do sexo masculino.	6
Do sexo feminino	5—44

CURSO NORMAL.

1º anno

Homens	8
Mulheres	40—48

2º anno

Homens	4
Mulheres	6—10

3º anno

Homem	1
Mulher	1—2
								44

Os exames de generalidades começaram a 23 do referido mez de Fevereiro e terminaram a 13 de Março, obtendo os examinandos de taes exames o seguinte resultado nas diferentes materias de que prestaram exame.

CURSO PREPARATORIO

Approvedos plenamente.	8
Approvedos simplesmente	3
Reprovados,	3
Faltaram ao exame..	4—18

CURSO NORMAL

4º anno

Approved com distinção..	1
Approvedos plenamente.	12
Approvedos simplesmente	14
Reprovados.	6
Faltaram ao exame.	8—41

2º anno

Approved com distinção	1
Approvedos plenamente.	6
Approvedo simplesmente	4
Reprovado	1
Faltaram ao exame..	8—47

3º anno

Approvedo plenamente	1
Approvedo simplesmente	1—2
					<u>78</u>

Os exames finaes dos alumnos matriculados começaram a 3 de Dezembro e terminaram a 29 do mesmo mez. O resultado é o seguinte :

CURSO PREPARATORIO

Approvedos com distinção..	8
Approvedos plenamente.	13
Approvedos simplesmente)	47
Reprovados	11
Faltaram ao exame	38
Péderam o anno	15—102

CURSO NORMAL.

1º anno

Approvedos com distinção..	44
Approvedos plenamente..	31
Approvedos simplesmente	44
Reprovados.	44
Faltaram ao exame..	44
Perderam o anno	44—422

2º anno

Approvedos com distinção..	48
Approvedos plenamente	57
Approvedos simplesmente	89
Reprovados.	46
Faltaram ao exame.	9
Perderam o anno	9—198

3º anno

Approvedos com distinção..	41
Approvedos plenamente	42
Approvedos simplesmente	29
Reprovados	7
Faltaram ao exame.	2
Perderam o anno	9—125
		<hr/> 547

DIPLOMAS

No fim do anno foram expedidos 13 diplomas de normalistas, por terem completado o curso de estudos normaes:

Homens	5
Mulheres	8—13

Destes obtiveram o 1º premio—2 senhoras; o 2º—2 homens, e o 3º—1 homem e 3 senhoras.

**DELEGACIA ESPECIAL DA INSPECTORIA GERAL DA INSTRUÇÃO PÚBLICA
DO MUNICÍPIO DA CORTE NESTA CAPITAL**

Está dirigindo este ramo do serviço público o Dr. Trajano Viriato de Medeiros.

Realisaram-se nos mezes de Novembro e Dezembro do anno passado os exames geraes de preparatorios, correndo os respectivos trabalhos em boa ordem.

Para os ditos exames inscreveram-se 685 candidatos, sendo o resultado geral o que se vê no quadro que se segue.

Número	Materias	Inscrições	Aprovados com distinção	Aprovados plenamente	Aprovados	Reprovados	Retirados do exame	Não compareceram	Total
1	Portuguez.....	445	2	47	33	49	7	0	115
2	Geographia.....	90	2	33	24	23	8	0	90
3	Francez	92	1	18	39	36	0	2	92
4	Inglez.....	49	0	3	19	49	0	3	49
5	Historia.....	56	2	5	6	39	6	1	56
6	Philosophia	33	0	5	13	40	0	3	35
7	Rhetorica	32	1	2	4	7	1	17	32
8	Arithmetica.....	71	12	11	23	22	14	9	77
9	Algebra	45	1	4	6	17	2	13	43
10	Geometria.....	62	2	4	7	44	10	28	62
11	Latim.....	34	1	3	4	16	4	6	34
Somma.....		685	44	105	168	240	49	109	385

INSPECTORIA DA SAUDE PÚBLICA

Exerce o cargo de inspector da Saude Pública da Província o Dr. Carlos Lisboa.

Com exceção da freguezia de Santo Antonio de D. Isabel, tem sido satisfactorio o estado sanitario das diversas localidades da Província.

Naquella freguezia appareceu no mez de Janeiro, ultimo, com caracter epidemico, a cholera, escarlatina e sarampo, segundo me participou o engenheiro chefe da commissão de medição de lotes nas ex-colonias Conde d'Eu e D. Isabel.

Urgindo providenciar para que esse mal não se propagasse, o que seria facil de dar-se devido á aglomeracão de grande numero de colonos, os quaes em relaçao á hygiene são desculdados, como se sabe, solicitei do Ministerio do Imperio autorisação para abrir um credito afim de socorrer os individuos atacados daquellas enfermidades.

Concedida a autorisação que pedi, abri em data de 26 do referido mez de Janeiro um credito extraordinario da quantia de 2:000\$000 réis, pela verba Socorros Publicos do orçamento vigente do mesmo Ministerio para occorrer ás despesas indispensaveis com o tratamento dos ditos colonos, incumbindo ao Dr. Arthur Benigno Castilho dessa commissão o qual seguiu imediatamente para a mencionada freguezia levando uma ambulancia.

A Camera Municipal desta capital e a Inspectoría da Saude Publica, por meio de visitas sanitarias feitas ao mercado e ás casas onde ha o commercio de fructas, muito contribuiram para que neste anno não apparecessem as molestias do apparelho gastro-intestinal tão communs no começo da estação calmosa, devido principalmente á venda de fructas verdes ou mal sazonadas.

O referido inspector continuará a fazer as visitas sanitarias prescriptas pelo artigo 34 do actual regulamento, como um dos meios mais seguros para fazer desapparecer as causas que possão produzir danno á saude publica.

A falta de delegados da saude publica em quasi todos os municipios da província constitue uma grande lacuna neste importante ramo de serviço publico e tem sido bastante dificil o seu preenchimento, não só por não haver em muitos pontos pessoal habilitado, como ainda por serem desempenhados gratuitamente aquelle cargos de não pequena responsabilidade.

Dificilmente se vai conseguindo que municipios importantes tenham uma autoridade sanitaria e devido a esta falta não pôde a Inspectoría da Saude Publica ter exactas informações sobre o estado sanitario da Província.

DELEGACIA DA INSPECTORIA GERAL DO INSTITUTO VACCINICO

Continua no exercicio do cargo de delegado daquella Inspectoria o Dr. Polycarpo Antonio Araponga do Amaral.

Segundo informações por este prestadas foram vaccinadas no anno findo 327 pessoas, sendo 181 do sexo masculino e 146 do feminino, todas de menor idade, produzindo a vaccina optimo resultado.

A applicação da vaccina nesta capital tem sido feita na Camara Municipal, onde se encontra o referido Dr. nas terças e sextas-feiras de cada semana, para vaccinar as pessoas que ali vão procurar este preservativo.

Não só naquelle lugar como tambem em qualquer parte da cidade aplica o mesmo delegado a vaccina e a recolhe para fornecel-a a todas as localidades da Provincia, visto ser insufficiente a que é suprida pelo Instituto da Corte.

ELEIÇÕES

Dissolvida a Camara dos Srs. Deputados por decreto n. 9500 de 26 de Setembro do anno findo, foi por outro da mesma data convocada a nova Camara para o dia 3 de Maio vindouro, e designado o dia 15 de Janeiro ultimo para ter lugar a respectiva eleição.

Effectivamente esta se realizou em toda a Provincia no dia aprasado sem a minima perturbação da ordem publica, e livre de toda e qualquer intervenção indebita por parte do Governo, que collocando-se acima dos partidos, foi mero espectador na luta entre estes travada.

Nenhum emprego de força publica se fez sentir em parte alguma da Provincia com o intuito de coagir o voto. Todos, indistinctamente, funcionarios e simples cidadãos, exercearam o soberano direito do suffragio com a mais ampla liberdade, na certesa de que pelo uso de um tal direito nada teriam sofrer.

Esta é a verdade do que ocorreu em relação a este magno assunto.

Alguns porventura contrariados em suas aspirações podem negal-a asseverando o contrario; mas, quando as paixões se arrefecerem e a razão adquirir sobre os contradictores o seu imperio, estou certo, que a verdade, que pôde ser obscurecida, mas não suprimida, ha de se manifestar em todo o seu brilho.

As juntas apuradoras, findo o prazo da lei, expediram diplomas de deputados pelos 2º, 4º, 5º e 6º districtos eleitoraes ao coronel Joaquim Pedro Salgado, Dr. Francisco da Silva Tavares, Dr. João de Miranda Ribeiro Sobrinho e Dr. Joaquim Pedro Soares.

A maioria da junta apuradora do 1º districto expedio tambem diploma ao conselheiro Antonio Eleutherio de Camargo e o Dr. juiz de direito presidente da junta resolvou designar o dia 24 de Fevereiro para se proceder a 2º escrutinio da mesma eleição, por ter verificado que o referido candidato conselheiro Camargo não reunio a maioria absoluta dos votos dos eleitores que concorreram á eleição.

Ao 2º escrutinio, que teve lugar no dia 24 do passado mez, apresentou-se sem competidor, o Dr. Paulino Rodrigues Fernandes Chaves, que foi eleito.

Não tendo os candidatos pelo 3º districto eleitoral, Dr. Egydio Barbosa de Oliveira Itaquy e Severino Ribeiro Carneiro Monteiro, attingido a maioria absoluta de votos, vão a 2º escrutinio marcado pelo presidente da respectiva junta apuradora para o dia 16 de Março.

Tendo o conselheiro Antonio Eleutherio de Camargo publicado na Reforma de 22 de Janeiro, uma certidão extraida do livro de notas do tabellão, que fez a transcrição das actas eleitoraes do collegio da Taquara, relativas á eleição que alli teve lugar, e verificando-se que a sobre dita certidão não estava de acordo com as authenticas que foram remettidas à Secretaria do Governo pela mesa eleitoral daquelle localidade, ordenei ao Dr. Chefe de Policia que sem perda de tempo se dirigisse á sede do referido collegio e procedesse a exame, quer no livro das actas, quer no de notas, afim de verificar, se a fraude se operou neste ou naquelle livro, iniciando em seguida o competente inquerito policial e todas as diligencias necessarias em ordem a serem conhecidos os autores de tal crime e punidos na forma da lei.

Dos documentos appensos a este relatorio verificareis, qual foi o resultado de taes diligencias.

ELEIÇÃO PROVINCIAL NO 2º DISTRICTO

Tendo a Assembléa Legislativa Provincial, em sessão de 3 de Novembro ultimo, aprovado o parecer da comissão de poderes, que annullou o diploma conferido ao Dr. Antonio Caetano Seve Navarro pela junta apuradora do 2º distrito eleitoral, designei em 11 do mesmo mez. nos termos do art. 489 do decreto n. 8213 de 13 de Agosto de 1881, o dia 17 de Janeiro ultimo para se proceder, no mesmo distrito á eleição assim de ser preenchida essa vaga.

A junta apuradora desta eleição expedio diploma ao candidato Dr. Antonio Caetano Seve Navarro, que obteve maioria de dous votos sobre o outro candidato, Barão de S. Jacob.

ELEIÇÃO PARCIAL DE VEREADORES

Tendo o Dr. juiz de direito interino da comarea de Santa Christina do Pinhal participado por officio de 27 de Novembro ultimo que o 1º suplemente do juiz municipal em exercicio nomeara para escrevente jumentado do cartorio de notas e annexos, á requisição do respectivo serventuario vitalício, o cidadão Venancio José Martins que é vereador, e sendo incompatíveis as funções deste cargo com as de emprego publico retribuido, em face do disposto no artigo 24 da lei n. 3029 de 9 de Janeiro de 1881, por quanto é applicada a incompatibilidade aos funcionários publicos, cuja retribuição consiste em custas, como foi declarado em aviso n. 25 do Ministerio do Imperio de 7 de Março de 1883, designei o dia 17 de Janeiro seguinte para se proceder naquelle município á eleição, assim de ser preenchida essa vaga.

Pela cópia recebida da acta da apuração da eleição efectuada a 16 de Novembro ultimo no município da Conceição do Arroio, verifica-se que obtiveram votos para a vaga de vereador, os seguintes cidadãos :

Joaquim Francisco da Silva Rosa, 104 votos; Dométrio Ferreira dos Anjos, 59 votos.

Tendo o 1º sido eleito e não havendo a Camara lhe expedido o respectivo diploma nos termos do art. 201 § 2º do decreto n. 8213 de 13 de Agosto de 1881, determinei á mesma Camara, em vista da representação do referido cidadão, que sem perda de tempo cumprisse o seu dever.

Não havendo a Camara da Conceição do Arroio dado cumprimento á

ordem desta Presidencia contida em officio de 30 de Dezembro ultimo, no sentido de ser expedido ao cidadão Joaquim Francisco da Silva Rosa, eleito vereador, o respectivo diploma, conforme representou o mesmo cidadão, determinei em 6 de Fevereiro á referida Camara que, sem demora, satisfaça esse dever, sob pena de suspensão e responsabilidade criminal.

Em 30 do mesmo mez designei o dia 1º de Fevereiro para a eleição de um vereador da Camara da Cruz Alta, assim de preencher a vaga do cidadão João Baptista da Silva Lima, que optou pelo cargo de collector, incompatível com aquelle, ex-vi do art. 24 da lei de 1881.

Nos termos do decreto n. 8213 de 13 de Agosto de 1881, art. 206, designei em 6 de Novembro ultimo o dia 17 de Janeiro seguinte para a eleição de dois vereadores assim de preencherem as vagas abertas nas Camaras Municipaes de S. Vicente e de Santo Angelo, pelos cidadãos João Pacheco Sobrosa, que mudou de domicilio, e Dr. Venancio Ayres, que falleceu.

A 7 designei o mesmo dia 17 de Janeiro para a eleição de um vereador da Camara de Santa Victoria do Palmar, assim de ser preenchida a vaga deixada por José Soares de Azambuja, que aceitou o cargo de promotor publico, incompativel com aquelle, em face do disposto no artigo 24 do decreto n. 3029 de 9 de Janeiro de 1881.

Tendo os vereadores da Camara Municipal de Sant'Anna do Livramento, Custodio Carlos de Araujo, e Militão Ferreira da Silva Pinheiro, aceitado os cargos de commandante da secção policial e promotor publico da comarca, que são incompativeis, designei, em 13 de Novembro, o dia 17 de Janeiro seguinte para a eleição assim de serem preenchidas essas vagas.

Em 24 do mesmo mez, designei o referido dia 17 de Janeiro para a eleição de um vereador assim de preencher a vaga deixada por Belmiro Antunes Maciel, que falleceu.

Em officio de 5 de Dezembro do anno findo pedio a Camara Municipal da villa de Santa Izabel, em vista do resultado da eleição para preenchimento de uma vaga de vereador, para resolver a qual dos dous cidadãos devia dar juramento e posse, si a Martinho José da Silva, que obteve 22 votos, mas contra cuja votação houve protesto, por não ter os dous annos de residencia para poder ser eleito, ou si a Virgilio Domingues de Oliveira, que apenas foi sufragado com 12 votos.

Declarei, em resposta, a 3 do mez findo, que segundo o disposto no art. 28 da lei n. 3029 de 1881, art. 216 do regulamento eleitoral e aviso n. 26 de 7 de Março 1883, só ao juiz de direito da comarca cabe conhecer da validade ou nullidade da eleição e decidir todas as questões concernentes.

tes á mesma, inclusive a apuração dos votos, cumprindo aos interessados protestar e interpôr recursos, e finalmente que pelo aviso n. 1 de 4 de Janeiro de 1883, si não tiver havido no prazo do art. 216 do regulamento reclamação dirigida ao poder judicial contra a validade da eleição, deve o mais votado entrar em exercício.

Tendo, porém, a Relação do distrito confirmado por accordão de 9 do corrente, o despacho do Dr. juiz de direito da comarca de Jaguarão, annullando a mesma eleição feita em 5 de Dezembro do anno findo, com niquel á camara em 22 do corrente haver designado o dia 31 de Março proximo para se proceder a nova eleição assim de ser preenchida a vaga existente.

Tendo o vereador da Camara Municipal de Rio Pardo Antonio Berardo Vernes optado pelo emprego de collector provincial, incompativel com aquelle em face do art. 24 da lei eleitoral, designei, em 9 de Janeiro, o dia 13 de Fevereiro para ter lugar a eleição no dito município assim de ser preenchida a vaga.

Para preenchimento da vaga do vereador Basilio Francisco de Queiroz que mudou sua residencia para o municipio de S. Borja, officiei á Camara de Santa Maria da Boceia do Monte para se fazer a eleição no dia 20 de Fevereiro.

Tendo o vereador Felisberto Machado Leão, da Camara Municipal de Uruguayana, optado por emprego publico retribuido, incompativel em face da lei, marquei o dia 22 de Fevereiro para fazer-se eleição no dito município, por motivo da vaga dada.

Havendo a Camara Municipal da villa de S. João Baptista do Herval comunicado que o Dr. Antonio Hygino de Oliveira, vereador da mesma Camara, resignou o cargo pelo facto da mudança do seu domicilio, designei por officio de 29 de Janeiro o dia 13 de Março para proceder-se á eleição assim de ser preenchida a mesma vaga.

Em razão de haver sido nomeado o capitão José Bernardino Vargas, vereador da Camara de Jaguarão, para o cargo de administrador da Mesa de Rendas Geraes da mesma cidade, designei tambem na mesma data o referido dia 13 de Março para se proceder a eleição.

Com o falecimento de um vereador da Camara Municipal de S. Gabriel designei o dia 24 de Março para se fazer eleição naquelle municipio.

Foram eleitos vereadores:

Manoel Ferreira Bicca, da Camara Municipal de Alegrete,

Raymundo Rodrigues Vasques, da de Santa Victoria do Palmar.
 Capitão Sebastião Coelho e José Nunes Maciel de Oliveira, da de Sant'anna do Livramento.
 Felisberto José Pacheco, da de Viamão.
 Coronel Antônio Jacintho Pereira Junior, da de D. Pedrito.
 Joaquim Francisco da Silva Rosa, da da Conceição do Arroio.

CASAS PARA ELEIÇÕES

Em 30 de Outubro do anno passado designei a casa ocupada pela 5^a cadeira do sexo masculino na Taquara do Mundo Novo, regida pelo professor Joaquim Pires Cerveira, para nella terem lugar as eleições, dessa data em diante, na 2^a seção eleitoral da parochia de Santa Christina do Pinhal.

No dia seguinte designei o Paço Municipal e a casa de Annibal Farinha para igual sim nos 1º e 2º districtos de Bagé.

Em 5 de Novembro designei as casas de Antonio Borges da Rocha e Misofante Gomes para nellas funcionarem as mesas eleitoraes dos 3º e 4º districtos de Sant'Anna do Livramento.

Em 7 do mesmo mez designei a casa de Oliveiros Pedroso de Moraes para os trabalhos eleitoraes no 4º districto de S. Francisco de Paula de Cima da Serra.

Em 20 designei a casa em que funciona a aula publica do sexo feminino, regida pela professora D. Anna Dias Gonçalves, na praça Tamandaré, para os trabalhos eleitoraes da 3^a seção da parochia do Rio Grande.

Em 24 designei a casa de Estacio Teixeira de Moraes para os trabalhos das mesas eleitoraes do 2º districto da parochia de Santa Maria da Bocca do Monte.

No dia seguinte designei a casa de Procopio Sesinando dos Santos para os trabalhos eleitoraes do 2º districto da Palmeira.

Em 27 designei a casa em que funciona a aula publica do sexo feminino da parochia de Sant'Anna do Rio dos Sinos para os trabalhos eleitoraes.

Designei, mais, no mesmo dia, a casa em que funciona a aula publi-

ca da professora D. Cândida Maria Tavares, no lugar denominado — Terra de Areia — para os trabalhos eleitoraes no 2º distrito da Conceição do Arroio, e o edificio da Praça do Commercio para iguaes trabalhos da 3ª seccão da cidade de Pelotas.

Em 30 designei a capella do Senhor do Bomfim para os trabalhos eleitoraes do 3º distrito da Vaccaria.

Em 4 de Dezembro revoguei o acto de 7 do mez anterior, pelo qual foi designada a casa de propriedade de Oliveira Peçôroso de Moraes para os trabalhos eleitoraes no 1º distrito de S. Francisco de Paula de Cima da Serra, ficando em vigor a anterior designação do Paço Municipal para esse sim.

Em 10 designei para os trabalhos eleitoraes do 2º distrito de Itaquy a casa de João Xavier de Azambuja Junior.

No mesmo dia designei para igual fin, nas parochias de Santo António da Estrella, Santo Ignacio e Teutonia, a casa da Camara Municipal, a em que funciona a aula regida pela professora D. Branca da Costa Bard e a de Julio May.

Designei mais a casa em que funciona a aula regida pela professora D. Justina da Rocha Villa Nova para os trabalhos eleitoraes na parochia de S. Sebastião Martyr em Santo Amaro.

No dia seguinte designei a casa em que funciona a aula publica regida pela professora D. Maria Rita da Fonseca e Silva para os actos eleitoraes no 3º distrito de S. Martinho (Villa Rica).

Em 14 dividi a parochia de N. S. da Conceição de S. Leopoldo em duas seccões e designei o salão da sociedade *Orpheu* para funcionar a mesa eleitoral da segunda seccão.

No mesmo dia designei, para o mesmo sim, no 3º distrito de S. Gabriel, a casa do fazendeiro Maximo Iragaray.

Em 19 designei a igreja de Bojurú para nella terem lugar os trabalhos eleitoraes.

Em 22 designei para o mesmo sim, na parochia do Povo Novo, a casa da professora Virginia Gonçalves Ferreira.

Por officio de 13 de Janeiro dirigido á Camara Municipal da capital approvei o procedimento do juiz de paz da parochia de N. S. de Belém, de

haver convocado o respectivo eleitorado para se reunir na casa em que funciona a aula de meninas para nella forem lugar os actos eleitoraes, por se achar desoccupada e fechada a aula de meninos, anteriormente designada para o mesmo fim, visto como tal procedimento está de harmonia com o disposto no art. 94 § 2º do regulamento eleitoral; sendó certo, entretanto, que o referido juiz devia ter em tempo dado conhecimento dessa ocorrência assim de ser feita a designação da dila casa, não só para o proximo pleito eleitoral, como tambem para os que se succederem.

Em 4º de Fevereiro designei a casa do capitão Ramão Ferreira de Moraes para nella proceder-se ás eleições no 3º districto de S. Borja, em lugar da anteriormente designada.

ILLUMINAÇÃO PÚBLICA

Sobre este serviço que até hoje ainda não foi regulamentado, e que corre sem a minima inspecção do governo por falta de pessoal remunerado que o fiscalise, devo presumir que elle tem sido executado pela respectiva companhia com mais ou menos regularidade, porquanto ao meu conhecimento não chegou queixa on reclamação alguma, quer da parte dos chefes dos estabelecimentos publicos, quer dos particulares.

Com o desenvolvimento que tem tido a edificação na capital nestes ultimos annos, surge a necessidade de aumentar-se o numero de lampções. Assim é que o engenheiro chefe da Estrada de Ferro de Porto Alegre a Uruguaiana reclama não menos de tres lampções, que devem ser collocados em frente à estação dos vapores, onde nas noites de escuro há grande perigo em se aproximar della a pé, em consequencia do crescido numero de carros e carroças que ali se vão agglomerar, conduzindo passageiros e mercadorias.

Identicas reclamações são feitas para outros pontos mais distantes da cidade, que hoje já formam verdadeiros arrabaldos como sejam a rua da Floresta, campo da Redempçao da rua do Imperador até a ponte da Azenha, rua Molhos de Vento até a de D. Affonso etc.

TELEGRAPHOS

Continua a dirigir esta Repartição do Estado o engenheiro Antonio Valeriano da Silva Fialho.

Tendo transmittido ao Ministerio da Agricultura a representação da Camara Municipal do Passo Fundo, pedindo a construcção da linha telegraphica entre a mesma villa e a cidade da Cruz Alta, foi declarado em aviso n.º 4 de 18 de Setembro do anno passado, que o Governo Imperial tomará em consideração o mesmo pedido, logo que o Parlamento vote os creditos necessarios a taes despesas.

TERRAS PUBLICAS

Tendo tomado em consideração o que representou-me a directoria da Sociedade de Immigração desta capital e a informação prestada pela Thesouraria de Fazenda, resolvi em data de 9 de Janeiro submitter á decisão do Ministerio da Agricultura a materia da mesma representação, ficando por este facto suspensa a praça anunciada para 9 de Fevereiro, assim de ser effectuada a venda da area de terras de 10,349.400^m,2 medida e demarcada entre a margem direita do arroio Tres Irmãos e a estrada que vai para Cima da Serra.

A dita representação se funda no facto de se acharem nas mesmas terras estabelecidos vinte e um colonos allemães, que as compraram a Tristão José Monteiro por escripturas publicas.

Em resposta á consulta do juiz commissario de medições de terras do municipio de S. Vicente, declarei em 20 de Janeiro que podia proseguir nas medições de terras que foram requeridas no prazo legal, observando nesse serviço as regras estabelecidas nas circulares desta presidencia de 23 de Julho de 1883 e 29 de Fevereiro de 1884, de acordo com a lei de 18 de Setembro de 1850 e regulamento de 30 de Janeiro de 1854, visto como o prazo para medições de terras sujeitas á legitimação ou revatidação acha-se findo em toda a Província, conforme a circular de 11 de Maio de 1882.

Por officio de 21 de Janeiro declarei ao juiz commissario de S. Domingos das Torres, que, quanto á 1^a parte de seu officio de 3 do mesmo mez, não é preciso prazo para as medições, porque pode o dito juiz proseguir nos processos iniciados das mesmas, como tem se praticado anteriormente, desde que as legitimações foram requeridas no prazo marcado, e quanto á 2^a as terras sujeitas à legitimação são unicamente as que foram estabelecidas antes do regulamento de 30 de Janeiro de 1854, que a esse tempo reuniam as condições exigidas pelo art. 5º da lei de 18 de Setembro de 1850 e dentro dos limites da cultura que tinham até então, salvo o acréscimo permitido pelo art. 8º da mesma lei, e finalmente recommendei que tivesse em muita attenção as circulares da Presidencia, pelas quaes ficaram estabelecidas regras sobre as medições sujeitas à legitimação ou revalidação.

COMISSÃO DE TERRAS A CARGO DO ENGENHEIRO JOÃO ERNESTO RODOCANACHI

Esta commissão que funcionava no município de S. Sebastião do Caíby foi transferida em data de 11 de Janeiro pelo engenheiro em commissão do Governo Imperial Manoel Maria de Carvalho, para a margem direita do rio das Antas, entre a linha Accioli da ex-colonia Caxias e a margem esquerda do rio da Prata, assim de nessa zona extremar terras para o engenheiro Manoel Barata Góes localisar os imigrantes que procuram aquele estabelecimento colonial, ficando o escriptorio na séde da mesma ex-colonia.

O chefe dessa commissão seguiu para o seu novo destino a 6 de Fevereiro, recusando-se a fazel-o o agrimensor da mesma commissão Belmiro Baptista de Sousa.

COMISSÃO DE TERRAS A CARGO DO ENGENHEIRO NICOLAU PEDERNEIRAS

Em 1º de Janeiro ultimo deixou o agrimensor Joseph Gomes Netto o exercício do emprego que tinha na commissão de medição e discriminação de terras nos municipios de Taquary e Estrella, visto como, tendo solicitado do Governo Imperial sua exoneração, foi nomeado conductor da ferro-via de Pernambuco.

Tendo vindo á Província com commissão do Governo Imperial o engenheiro Manoel Maria de Carvalho, resolvem elle, conforme a autorisação que recebeu, transferir em data de 23 de Janeiro a commissão a cargo do mesmo engenheiro Pederneiras, para a margem direita do rio das Antas entre a foz do arroio da Brava e a estrada da Vaccaria, assim de extremar nessa zona terras para o engenheiro Julio da Silva Oliveira localizar o grande numero de imigrantes, que procuram as ex-colonias Conde d'Eu e D. Izabel, tendo a sede da commissão neste ultimo estabelecimento colonial.

Em officio n. 49 de 29 de Janeiro participou-me o chefe desta commissão haver seguido naquella data para o referido lugar assim de iniciar o novo serviço de que foi encarregado.

COMISSÃO DE TERRAS A CARGO DO ENGENHEIRO JOSÉ FRANCISCO DE BRITO

Foi exonerado Francisco Borges de Bettencourt do lugar de desenhista da commissão de medição de terras no município de Pelotas, conforme declarou-me o Ministerio da Agricultura em aviso n. 49 de 29 de Outubro do anno passado.

Do lugar de agrimensor da mesma commissão obteve exoneração por portaria de 11 de Dezembro do dito Ministerio Pedro Americo Belém.

COMISSÃO DE TERRAS A CARGO DO ENGENHEIRO JOAQUIM SALDANHA MARINHO FILHO

Declarou-me o Ministerio da Agricultura em telegramma de 18 de Novembro de 1885, que nessa data ficavam suspensos os trabalhos desta commissão e dispensado o seu pessoal.

Em virtude desta ordem, participou-me o referido engenheiro em officio de 7 de Dezembro ultimo, haver no dia anterior dado cumprimento á mesma, seguindo depois para a corte.

JUIZES COMMISSARIOS

Tendo em vista o disposto no art. 30 do decreto n. 4348 de 30 de Janeiro de 1854, resolvi nomear Aristides Ramos de Carvalho para juiz commissario de medições de posses e sesmarias ou outras concessões do Governo Geral ou Provincial, sujeitas à legitimação ou revalidação no município de Jaguarão.

Tendo por portaria de 20 de Novembro declarado sem efeito a de 20 de Outubro anterior que nomeou Luiz Marques da Cunha Junior para juiz commissario de S. João Baptista de Camaquam, resolvi nomeal-o para identico lugar nas Dores de Camaquam, vago pela demissão dada a José Pereira de Quadros.

Em 30 do mesmo mez exonerei Jeronymo Savinhone Marques do cargo de juiz commissario do município do Passo Fundo e nomeei, para substituí-lo, o cidadão Manoel João de Oliveira Lima.

Em 1º de Dezembro concedi a exoneracão que solicitou o engenheiro Joaquim Saldaña Marinho Filho do cargo de juiz commissario no município de Santo Angelo.

Em 10 exonerei, a pedido, o engenheiro Nicolau Pederneiras e Silvestre de Magalhães dos cargos de juizes commissarios nos municipios de Taquary e S. Francisco de Assis.

Em 28 de Dezembro ultimo nomeei o cidadão Appolinario Cesar da Silva Lima para juiz commissario de medições no municipio de Santo Angelo.

Por portaria de 5 de Janeiro ultimo exonerei João Cândido de Medeiros do cargo de juiz commissario no municipio de Sant'Iago do Boqueirão, e em substituição nomeei na mesma data o cidadão Sebastião Molina do Nascimento.

A 21 do mesmo mez exonerei o major José Propício da Fontoura do cargo de juiz commissario da Cachoeira sendo substituido pelo cidadão Hilário José de Barcellos.

Nomeei em 23 do dito mez o cidadão João Gomes de Oliveira para juiz commissario do municipio de S. Francisco de Assis.

Por portaria da mesma data declarei sem efeito a nomeação do cidadão Luiz Marques da Cunha Junior para juiz commissario das Dores de Camaguam.

Em 26 do citado mez exonerei o engenheiro João Ernesto Rodocanachi do cargo de juiz commissario de S. Sebastião do Cahy, e nomeei para substituir-o o cidadão Manoel Joaquim Alves de Moraes.

Nomeei em 29 ainda do mesmo mez o engenheiro João Ernesto Rodocanachi, chefe da comissão de medições de terras em S. Sebastião do Cahy, ultimamente transferida para a margem direita do rio das Antas, entre a linha Accioli da ex-colonia Caxias e à margem esquerda do rio da Prata, para o cargo de juiz commissario ad hoc á margem do rio das Antas, no município da Vaccaria.

Em 1º de Fevereiro concedi a exoneração que solicitou o engenheiro Julio da Silva Oliveira dos cargos de juiz commissario nos municípios de S. João do Monte Negro e S. Paulo da Lagôa Vermelha e nomeei na mesma data para os referidos cargos os cidadãos Aristides Augusto Villas-Boas e agrimensor Julio Cesar dos Reis Pereira Cardoso.

Por portaria de 5 de Fevereiro fendo exonerei a João Alberto Correia do lugar de juiz commissario de medições do município de Santo Antonio da Palmeira, e nomeei para o substituir o cidadão Paulo José de Almeida.

Em 8 do mesmo mez exonerei Elisiario Ferreira Prestes do cargo de juiz commissario do município da Soledade, nomeando para o referido cargo o cidadão Feliciano Francisco de Abreu e Araujo.

Em 15 do dito mez exonerei a bem do serviço publico o engenheiro João Ernesto Rodocanachi do lugar de juiz commissario ad hoc á margem do rio das Antas, no município da Vaccaria.

Nomeei a 17 o engenheiro Nicolau Pederneiras, chefe da comissão de medições de terras em Taquary, ultimamente removida para a ex-colonia D. Isabel, assim de descriminar no município da Lagôa Vermelha as terras devolutas das particulares, para o cargo de juiz commissario ad hoc no dito município.

Por portarias de 27 do referido mez exonerei Elias Ignacio da Silva e Antonio Garcia de Vasconcellos, dos cargos de juizes commissarios de Canguçu e Piratini.

Nomeei, em substituição, o engenheiro José Francisco de Brito, chefe da comissão de terras em Pelotas.

COLONISAÇÃO

Como vos foi comunicado em officio n^o 88 de 17 de Novembro ultimo, esta Presidencia havia declarado ao Ministerio da Agricultura que o cofre provincial concorreria com a metade da despesa da construcção de um edificio, nesta capital, para alojamento de imigrantes, orçado em 8:909\$503 réis.

O referido Ministerio mandou pôr á minha disposição, para o indicado fim, a quantia de 4:500\$000 réis.

Expuz-lhe que não continha a lei do orçamento provincial verba para pagamento da outra parte da despesa; e, antes de obter resposta, comunico-vos o que a tal respeito ocorre.

E' obra da maior urgencia o edificio de que me occupo : o que actualmente existe, segundo exames que nelle se têm feito, não offerece as condições indispensaveis, quer quanto á capacidade quer quanto á hygiene.

Penso que poderieis, sem sobrecarregar demais os cofres da Provincia, decretar o auxilio de que depende essa construcção; pois que pela resolução que tomei a 13 de Janeiro ultimo, mandando que todos os pagamentos de transporte de imigrantes fossem effectuados por conta do Estado, ficou a verba provincial destinada ao serviço da colónisação alliviada de não pequena despesa.

Na falta de verba do orçamento geral e antes da autorisação que foi concedida para fazer-se por conta do Estado todo o transporte, um dos meus antecessores havia mandado contractar na Directoria da Fazenda Provincial o referido serviço na parte que se executa por terra, não só para as colonias provinciales, mas tambem para as geraes. Em virtude daquelle minha resolução foram ratificados na Thesouraria da Fazenda os alludidos contraclos, ou celebraram-se e ainda vão celebrar-se outros em substituição delles.

Tirando á Provncia o oneroso encargo, aumentei as despesas do orçamento geral; mas em compensação, no acto de transferir os contractos da Directoria da Fazenda Provincial para a Thesouraria de Fazenda, e mesmo antes e depois, realisei muitas reduções nos preços e alterei favoravelmente para o Estado as idades dos imigrantes segundo as quaes era estabelecido maior ou menor preço.

Procurei ainda, no serviço da colonisação, preencher lacunas, contratando o transporte de bagagens na capital, serviço que se fazia irregularmente e por preço arbitrário, bem como a alimentação dos imigrantes enquanto aqui se demoram.

Por outro lado tomei medidas para que essa demora seja a menor possível e todo o serviço se faça com a maior presteza, e estabeleci regras e uma fiscalização mais severa assim de evitar o desperdício de que sóe ser vítima a verba—colonisação.

Pelo quadro annexo, onde se mencionam os contractos antigos e os que actualmente vigoram, vereis as reduções que operei, o bem assim os melhoramentos que introduzi, á excepção dos tendentes á prestesa do serviço e fiscalização da despesa, que só pelos contractos e numeroso expediente sobre este assumpto se pôde bem examinar.

Diversos colonos de Conde d'Eu e D. Isabel, colonias geraes emancipadas, representaram a esta Presidencia sobre o mau estado das estradas que ligam aquelles nucleos á villa de S. João do Monte Negro.

Na falta de consignação legal para tal fim, nada pude providenciar a tal respeito.

Tenho pedido ao Governo Imperial que autorise os melhoramentos dessa ordem.

O Ministerio da Agricultura declara em aviso de 42 de Fevereiro findo que o citado governo, sem procurar eximir-se de encargos resultantes da obra do povoamento desta Província, conta todavia que os poderes provinciales a exemplo de que têm feito os de S. Paulo, concorram para aquelle fim com os meios compatíveis ás forças da receita da Província, á qual tem sido tão util e tão beneficos resultados promette o desenvolvimento da imigração.

Para cumprimento da lei n. 1528 de 30 de Novembro ultimo, que autorisou a venda da colonia S. Feliciano á Sociedade de *Deutsches Colonial Verein* com sede em Berlim, enviei ao Dr. Germano von Ihering as bases segundo as quaes se realizará aquella venda.

Opportunamente ser-vos-hão presentes essas bases.

A 30 de Janeiro ultimo transmiti á Directoria da Fazenda Provincial a segunda parte do relatorio do empregado da Repartição de Obras Publicas que procedeu em Nova Petropolis á verificação das respectivas medições, na forma das instruções expedidas para a liquidação da dívida das colonias provinciales.

QUADRO COMPARATIVO DOS CONTRACTOS ANTIGOS PARA O SERVICO DE COLONISACAO E DOS QUS ACTUALMENTE VIGORAM

Pág. 32

Contractadores	Idade dos imigrantes			Preços dos contratos		Objecto	Observações
	Do chamado adulto	Do menor	Das crianças cujo transporte é gratuito	Por adulto	Por menor		
Manoel Carlos de Mello.....	Mais de 10 annos	De 10 a 3.....	Menos de 3.....	11\$000	5\$500	Transporte de S. Sebastião à Caxias e Nova Petropolis.	Foi negada aprovação a este contrato, atestas as irregularidades que se haviam dado na execução do anterior que o dito Mello tivera.
Carvalho Bastos & Vieira.....	> > > > > > >	> > >		6\$000	3\$400	Transporte de Montenegro a Conde d'Eu	Contrato já findo segundo o qual se fazia o serviço provisoriamente.
Augusto Castilho.....	De 15 para cima	De 15 a 5.....	Menos de 5.....	8\$000	4\$000	Transporte de Montenegro a Conde d'Eu e D. Izabel....	Substituição os dois anteriores, com vantagem para os cofres, não só quanto aos preços, mas também por elevar a idade dos imigrantes chamados menores e das crianças cujo transporte é gratuito.
João Pinto Ribeiro.....	Mais de 10.....	De 10 a 3.....	Menos de 3.....	6\$000	3\$000	Transporte de Rio Pardo a Santa Cruz.....	Não aceitou o contractador as modificações ordenadas sobre preços e idades, de acordo com o contrato de Castilho, comparadas as distâncias. Por isso, foi resolvido contactar-se o serviço, com as mesmas modificações, separadamente, pelas collectorias de Santa Cruz e Cachoeira, e pelo engenheiro chefe da comissão de medições de «Silveira Martins», com pessoas das ditas localidades.
Carvalho Bastos & Vieira.....	Não distingue adulto e menor...	Menos de 3.....		2\$000	1\$400	Transporte da capital a Montenegro.....	E o mesmo contrato supra da referida firma social, adoptado ainda provisoriamente.
Carvalho Bastos & Vieira.....	Mais de 10.....(De 10 a 3.....)	> > >		2\$000	1\$400	> > > S. Sebastião.....	
Carlos Guilherme Schilling & C.	Não distingue adulto e menor ...	Menos de 5.....		1\$400	800	Transporte da capital a Montenegro	As vantagens deste contrato são as do de Castilho, acrescendo que os contractantes tem a obrigação, salvo caso de força maior, de receber os imigrantes a bordo dos vapores em que estes chegarem aqui, o que evita a despesa de demora dos imigrantes.
João Carlos Queima.....	Não distingue adulto nem menor.	De 3 annos para baixo.....		2\$000	1\$000	Transporte da capital a Margem de Taquary	Não chegou a ter execução este contrato, de qual João Carlos Queima desistiu.
Companhia Fluvial.....	Idem.....	Menos de 5 annos ...		2\$000	1\$000	O mesmo transporie	Foram adoptadas as novas idades estabelecidas no contrato Schilling.
Antonio Silvestre de Oliveira Lima	Mais de 12.....	De 12 a 2.....		3\$300	810	Alimentação dos imigrantes na capital.....	Não havia contrato para este serviço, que se faz agora por preços inferiores aos de outro que antigamente esteve em vigor, celebrado na corte.
José Manoel Martins Gomes.....				3\$00	600	Carreto das bagagens na capital, entre o trapiche da Companhia Nacional e o alojamento dos imigrantes.	Também não estava contractado este serviço, que se fazia pelos preços de 800 réis e 1\$000, cada carro.
				3\$00	600	Idem, idem, entre o dito trapiche e o da Fluvial ou porto dos vapores da linha do Caby.....	

Note. — Exclue-se deste quadro, por não ter sofrido modificacão alguma, o contrato celebrado com Jacob Klaes para transporte de imigrantes no município de Peletas.

OBRAIS PÚBLICAS

Dirige hoje a Repartição de Obras Públicas o engenheiro José Francisco dos Santos Queima, a quem nomeei, em 3 do corrente mez, para substituir o engenheiro Alvaro Nunes Pereira, exonerado a seu pedido.

Por este me havia sido apresentado o relatorio que ao presente juntou, dos serviços daquella Repartição, abrangendo o periodo de tempo decorrido de Fevereiro de 1885 até o proximo passado.

O regulamento da dita Repartição foi submetido á vossa approvação a 20 de Novembro ultimo

No referido relatorio pede augmento de pessoal.

Entendo que o pessoal existente é mais que sufficiente para o limitado numero de obras, que a Assembléa, annualmente, e por muito tempo ainda, pôde decretar, attento o estado deficiente dos cofres provinciaes.

A providencia que, a meu ver, deve-se adoptar com relação a tal pedido, consiste em autorisar á administração a admittir certo numero de collaboradores, quando a accumulação de serviços reclamar este alvitro, sendo estes immediatamente dispensados, desde que não se tornar mais necessaria a collaboração delles.

Ao remetter-me aquelle relatorio, declarou-me o citado engenheiro Alvaro Nunes Pereira que, dentre os serviços estudados e orçados, são mais urgentes os seguintes, que serão executados, se para elles decretardes as necessarias verbas :

Ponte sobre o arroio S. Sepé, na estrada geral da Caçoeira a S. Gabriel	34:294\$065
Ponte sobre o Inbandahy, na estrada geral de Alegrete para Uruguayana	12:759\$648
Ponte sobre o arroio Ferromeco, na estrada de S. Sebastião do Cahy para a colonia Conde d'Eu, na ex-colonia de Santa Maria da Soledade	8:076\$860
Ponte sobre o arroio Pirajú, na estrada da Cruz Alta para os hervaes de Santo Christo	7:927\$458
Ponte sobre o rio Conceição, na estrada entre Santo Angelo a Cruz Alta	10:122\$714

Abertura de uma estrada de cargueiros e tropas para comunicar os municipios da Estrella e Soledade	43:431\$000
Para as obras da cadeia civil da capital	30:000\$000
Para as obras do Hospicio S. Pedro, cinco loterias a correr com preferencia no proximo exercicio..	60:000\$000
Para o pessoal da Repartição de Obras Publicas.	37:800\$000
Para ajuda de custo e diarias de engenheiros em viagem e pagamentos de pessoal de trabalho necessario para a realisacao de estudo de estradas, principalmente nas regiões coloniaes!	6:000\$000
Para expediente da Repartição e compra de instrumentos afim de manter um gabinete meterologico..	4:000\$000
Para pagamento de dois fiscaes para a illuminação publica desta capital	4:200\$000

HOSPICIO S. PEDRO E CADEIA CIVIL DA CAPITAL

De acordo com o parecer que a Directoria Geral da Fazenda Provincial emittio no officio de que vos fiz enviar copia a 30 de Outubro do anno passado, e pelas razões allegadas por aquella Repartição, resolvi que as obras do referido Hospicio passassem a executar-se por conta do producto de loterias, subordinando-se o seu andamento ao mesmo producto, deduzidas as despesas do custeio.

Pelas mesmas razões mandei suspender as obras da cadeia civil da capital, até que essa Assembléa decretasse os fundos especiaes de que carecia a lei do orçamento.

Para o Hospicio ter o conveniente desenvolvimento no proximo exercicio, pedio o engenheiro Alvaro Nunes Pereira como referi, a decretação de 60:000\$000 réis, bem como a de 36:000\$000 réis para os melhoramentos mais urgentes da parte velha da cadeia e novas obras della.

DIVERSAS OBRAS

Achando-se em ruinas a ponte de Santa Barbara, no municipio da Cachoeira, determinei á Repartição de Obras Publicas que orçasse as despesas dos concertos que fossem necessarios.

A' vista do resultado do exame a que procedeu a mesma Repartição, tendo-se verificado ser de urgente necessidade a reconstrucção da dita ponte e pontilhões adjacentes, mandei em 30 de Janeiro ultimo abrir concorrência para a execução das referidas obras, orçá-las em 18:624\$782 réis.

Em 30 de Janeiro ultimo approvei o contracto que por um de meus antecessores foi mandado celebrar em 29 de Abril do anno passado, com Pedro Cassel Filho para a execução dos concertos da ponte sobre o arroio Feitoria, no municipio de S. Leopoldo.

Para os referidos concertos orçados pela Repartição de Obras Publicas em 7:546\$476 réis, não foi consignada verba por essa Assembléa.

Em 8 de Fevereiro findo expedi ordem á Repartição de Obras Publicas afim de ser estudada e orçada uma estrada que, partindo da villa da Estrella e seguindo pela margem esquerda do rio Taquary, se dirija á colônia Conde d'Eu, na linha Azevedo Castro.

A' requisição dessa Presidencia, apresentou a citada Repartição de Obras Publicas o projecto que organisara de uma ponte sobre o arroio S. Salvador, no municipio de S. João do Monte Negro, obra para a qual está consignada a verba de 10:000\$000 réis na lei n. 1403 de 9 de Junho de 1882.

Em 27 de Fevereiro findo, mandei chamar concorrentes para a construção da dita ponte, que importará, segundo aquelle projecto, em 8:359\$842 réis.

Foi presente a esta Assembléa, em sua ultima reunião, um projecto para melhoramento da estrada de S. Sebastião do Cahy a Nova Petropolis, na parte do morro de Fritzemberg.

O trecho entre S. Sebastião e S. José do Hortencio está orçado, segundo o projecto revisto pela Repartição de Obras Publicas em 12:191\$080.

Toda essa estrada de que me occupo, trará grandes vantagens para a citada colônia provincial emancipada de Nova Petropolis.

Com officio de 13 de Novembro ultimo, foram tambem remetidos a esta Assembléa os estudos para uma estrada de rodagem grc, partindo da Forqueta, se dirija para o municipio da Soledade.

Declara o engenheiro director das Obras Publicas que a realização da mesma estrada, orçada em 13:431 8000 réis, aproveitará em grande escala aos municipios da Estrella e Soledade e encurtará de cerca de dois dias o movimento commercial da Soledade e Passo Fundo com a capital.

A Repartição de Obras Publicas declarou ultimamente que as obras do aterrado da varzea do Gravatahy estão bem conservadas e no caso de serem definitivamente recebidas pela província.

Resolverei sobre esse recebimento á vista do que informar a Directoria Geral da Fazenda Provincial.

CONSERVAÇÃO DOS PROPRIOS PROVÍNCIAES

Por offício de 22 de Fevereiro ultimo ordenei ao engenheiro director da Repartição de Obras Publicas que orçasse a despesa annual com a conservação dos proprios provincias.

O referido engenheiro declarou-me que orça tal despesa em 1:500\$000.

ESTRADA DE FERRO DE PORTO ALEGRE A NOVO HAMBURGO

A superintendencia desta estrada tentara mais de uma vez estabelecer no arraial dos Navegantes, situado no extremo da rua dos Voluntarios da Patria, uma parada dos respectivos trens, para receber e deixar alli passageiros e cargas.

Fôra-lhe isto indeferido por dous dos meus antecessores, sendo principal motivo o que dispõe o contracto da «Companhia de Carris do Ferro Porto Alegrense,» que tem naquella rua uma linha estabelecida.

Os moradores do referido arraial ainda uma vez submeteram a questão á minha apreciação, e, chegando eu á conclusão de que nenhum era o direito que invocava a Companhia de Carris para impedir a questionada parada, por acto de 11 de Dezembro ultimo resolvi a questão nos seguintes termos:

«O Presidente da Província, considerando que se acha caduca a concessão feita á Companhia de Carris de Ferro Porto Alegrense para estabelecer carros para transporte de cargas, por isso que até hoje ainda não cumpriu esta obrigação, apesar das prorrogações obtidas; considerando que a dita Companhia, á vista da planta do seu traçado, aprovada em 28 de Maio de 1872, tem prolongado este além dos limites designados na mesma planta; considerando que a referida Companhia nenhum direito tem ao prolongamento de suas linhas actuaes, desde que ella própria requereu e obteve dispensa de prolongal-as até as ruas a que pelo contracto estava obrigada; considerando que muito convém dotar o importante povoado do arraial dos Navegantes com meios faccils de transporte, quer para passageiros quer para cargas, e que esta necessidade é reclamada com insistencia pelos seus moradores desde 1882, em repetidas petições e abaixo-assinados, dirigidos ao Governo da Província; considerando, finalmente, que não é a companhia em questão prejudicada em seus direitos pelo estabelecimento desse transporte por outros meios que não os que ella depara ao publico, insuficientes para attender a referida necessidade local: resolve autorisar a Companhia da Estrada de Ferro de Porto Alegre a Novo Hamburgo a estabelecer uma parada no fim da rua dos Voluntarios da Patria, junto á casa de Angelo Ignacio de Barcellos, e neste sentido manda que se façam as necessarias comunicações.»

Por outro acto de 5 de Janeiro seguinte determinei, tendo em consideração o que ainda me representaram os moradores do citado arraial, que os trens parasssem no centro da praça fronteira á igreja.

Esta providencia que constitua uma palpante necessidade para o desenvolvimento daquelle aprazivel arrabalde, muito ha tambem de contribuir para o augmento da receita da sobredita Estrada de Ferro, segundo se pode verificar do numero de passageiros que para alli ha sido transportado desta cidade e outros pontos, convindo notar que no dia da festa do padroeiro o numero de passageiros excedeau do 6,000.

Tendo ouvido a Directoria Geral da Fazenda Provincial, mandei pagar, de acordo com ella, á Companhia desta Estrada de Ferro as contas dos juros garantidos pela Província, correspondentes ao semestre de Julho a Dezembro do anno proximo passado, na importancia de 7,087 libras e 10 soldos.

Ao engenheiro Alvaro Nunes Pereira, fiscal desta Estrada, officiei a 20 de Janeiro chamando a sua attenção para o exame de semelhantes contas quando lhe fossem apresentadas, afim de que verifique se as respectivas verbas estão devidamente classificadas, fazendo excluir todas as que não devam ser escripturadas em relação á garantia de juros a que está sujeita a Província.

COMPANHIA DA DESCOSTRUCÇÃO DA FÓZ DO S. GONÇALO

Achando-se terminado o prazo de duração da citada Companhia e realizado o fim de sua instituição, como já fôra declarado por esta Presidencia, e convindo, portanto, que, dissolvida ella nos termos dos artigos 20 e 21 dos estatutos approvados pelo decreto n.º 4380 de 10 de Julho de 1869 se apresse a respectiva liquidação, sendo ao mesmo tempo a dita Presidencia habilitada com as informações necessárias para conhecer do estado e importância das obras de conservação já realizadas e a realizar em virtude da autorização constante do officio n.º 174 de 17 de Março de 1885, do qual, como de outros documentos relativos ao assumpto de que me ocupo, se remeteu copia a essa assembléa a 27 de Novembro ultimo; determinei em 31 de Dezembro á directoria da companhia que me remettesse, com a possível brevidade, contas, devidamente comprovadas, e organizadas de conformidade com os modelos adoptados, de todas as quantias recebidas pela mesma Companhia e de sua applicação no periodo decorrido do 1º de Julho de 1884, dia imediato ao em que terminou a ultima liquidação até a data desta minha ordem, sustando-se entretanto os trabalhos em execução até ulterior deliberação.

Recomendei que na parte relativa á despesa as contas especificadas com a maior precisão e claresa as quantias dispendidas com juros, com amortiseração do capital, se alguma despesa desta natureza se houvesse realizado e com as obras de conservação autorisadas.

Officiei em seguida á Directoria da Fazenda Provincial para que esta Repartição determinasse á Mesa de Rendas de Pelotas que do 4º de Janeiro do presente anno em diante aguardasse, para a entrega do producto dos impostos especiais á citada companhia, as ordens que por esta Presidencia seriam expedidas á vista das contas acima mencionadas.

Exigi finalmente ao engenheiro-chefe da commissão de melhoramentos da barra, sob cuja fiscalisação, segundo consta do acima citado officio n.º 174, estavam sendo realizados os trabalhos de conservação, as seguintes informações, para poder resolver sobre a continuação daquelles trabalhos e modo mais regular de promover a conservação das obras realizadas:

- 1º—Em quanto foram orçadas as obras em execução;
- 2º—Em que estado se achavam e a quanto montaram as obras realizadas até aquella data de 31 de Dezembro;
- 3º—Quais as obras mais indispensáveis realizar, e em quanto poderiam importar;

4º—Quaes o sistema e providencias que com mais proficuidade e economia de então em diante a bem da conservação das obras realizadas no dito canal;

5º—Qual a media annual da despesa provavel com este serviço.

Estas informações ainda não me foram presentes.

A 6 de Janeiro ultimo a directoria da companhia accusou o recebimento do meu citado officio declarando-me que já providenciara sobre a liquidação das contas, as quaes me seriam enviadas com a possivel brevidade.

Accrescentou no seu officio:

«Quanto ao estado dos trabalhos de conservação resta-me informar a V. Ex. que esta companhia tendo tomado conta da draga e batelões no porto do Rio Grande a 28 de Março do anno findo e alli mandado proceder aos reparos indispensaveis a poderem entrar em exercicio só pôde começar o serviço a 2 de Maio ultimo, passando immediatamente a desobstruir a parte do canal do rio S. Gonçalo que já começava a offerecer obstaculos á navegação com a formação de um pequeno banco e depois de proceder á destruição deste e limpeza das 4^a, 5^a e 6^a secções então as mais arcadas, seguiu todo o material para a Seltia a 10 de Agosto do mesmo anno assim de executar alli a limpeza ordenada, a qual terminou a 12 de Novembro, voltando o mesmo material para a limpeza geral do canal do S. Gonçalo, e depois de convenientemente reparado este material, começou aquella limpeza a 2 de Dezembro ultimo, tendo então sido iniciado o serviço de dentro para fóra pela primeira secção, que foi completamente terminado, assim como o da mór parte da 2^a, restando apenas pela conclusão do serviço, pequena parte da 2^a e toda a 3^a secção, o que calculamos poder-se effectuar em dous a tres meses, segundo os ventos e correntesas que reinarem.

Conforme o determinado pelo officio de V. Exc. a que respondemos de 31 de Dezembro ultimo, só aqui recebido a 5 do corrente, foram hoje sus-tados os trabalhos de conservação.

Sómente um exame por profissionaes de confiança de V. Ex. poderá confirmar a justesa destas informações, cumprindo-nos observar que, assim excavadas as primeiras e ultimas secções do canal, a demora na continua-ção do serviço poderá produzir maior accumulação de aréa na parte ainda não limpa, sendo portanto mais tarde mais elevado o dispendio para conclusão da obra.».

Respondi declarando que aguardava as informações para organizar o serviço da conservação do canal, assim de que elle se não inutilise.

NAVEGAÇÃO ENTRE PORTO ALEGRE E RIO GRANDE

Conheceis os grandes perigos e obstaculos desta navegação, provenientes dos baixios que se deparam na linha sulcada pelos navios que demandam o porto da capital.

Convencido de que um dos mais urgentes e relevantes serviços que esta Presidencia podia prestar á Provincia consistia no melhoramento dessa navegação, e desejando contribuir nos limites das minhas forças, para a satisfação de uma tão palpitante necessidade, dirigi-me por telegramma, em 30 de Dezembro, aos Exms. Srs. Ministro da Marinha e da Agricultura, Commercio e Obras Publicas, solicitando áquelle, que fosse posta á minha disposição a lancha a vapor *Marcilio Dias* com o seu pessoal, e a este todo o material e pessoal destinado ao melhoramento da barra do Rio Grande, assim de serem uns e outros empregados na dragagem dos baixios denominados Crystal, Leitão, Pombas, Estreito e outros que tanto entorpecem a navegação com grande detrimento do commercio e riquesa desta florescente província.

Os preditos Srs. Ministros dignaram-se de acolher prompta e benevolamente a indicada requisição, declarando que haviam providenciado a respeito como se lhes pedira.

Determinei então ao engenheiro Domingos Sergio de Saboia e Silva, a cujo cargo se achava o referido material, que sem demora o fizesse transportar a esta capital assim de se dar principio aos trabalhos.

Declariei ás repartições competentes que as despesas com a aquisição de carvão, azeite, concertos e reparos do material e com o pessoal suplementar que fosse julgado necessário ao maior incremento do serviço, correriam por conta dos cofres provincias, pela verba «Obras Publicas» do orçamento em vigor; e as dôs pessoal pertencente ao Governo Geral, por conta deste.

Com ofício de 8 de Janeiro remetteu-me o engenheiro Saboia os estudos para o citado melhoramento.

A vista do que me expoz autorisei-o a organizar o serviço comprehendendo este os baixios do Crystal, Porteira e Taboleiro.

Certo de que à demora de um mês, ou mesmo de dois, não poderá prejudicar o canal do S. Gonçalo a que me referi no artigo antecedente, resolvi que enquanto se tratasse da organização do serviço da conservação do dito canal, fossem empregados na dragagem dos citados baixios além do material do melhoramento da barra, as dragas que estavam em poder da com-

panhia da Desobstrucção do S. Gonçalo, e mandei pôr-as á disposição do mencionado engenheiro Saboia, assim de se aproveitar a estação calmosa.

Está encarregado do serviço, que já se executa no Crystal e Taboleiro, o 2º ajudante da commissão de melhoramento da barra, engenheiro José Antonio da Fonseca Rodrigues. Tenho adoptado todas as providencias assim de activar a realização deste melhoramento.

Não podendo o citado engenheiro Rodrigues administrar diariamente o serviço da dragagem nos baixios do Crystal e Taboleiro ao mesmo tempo, e constando-me que nos dias em que elle não estava presente em qualquer daquelles pontos, o dito serviço limitava-se a duas ou tres horas de trabalho, quando deve ser de sol a sol, interrompido sómente pelo tempo necessário ás refeições dos operarios; encarreguei a 26 de Fevereiro findo o 1º tenente Gustavo Antonio Garnier, delegado do capitão do porto nesta capital, de dirigir sob as ordens daquelle engenheiro o serviço que está sendo feito no citado Crystal, mediante uma gratificação que oportunamente lhe será arbitrada.

O Exm. Sr. Barão de Cotegipe, Ministro e Secretario de Estado dos Negocios Estrangeiros, Presidente do Conselho de Ministros, declarou-me em telegramma de 26 de Janeiro que, em resposta á carta que lhe dirigi sobre tal assumplo, solicitando auxilio do Governo Imperial este coadjuvará a realização do melhoramento de que tenho tratado.

Por conta da verba do orçamento geral destinada aos trabalhos da barra do Rio Grande, mandei pôr á disposição do engenheiro Saboia a quantia de 30:000\$000 réis, assim de attender ás despesas da desobstrucção dos baixios.

Declarei á Thesouraria de Fazenda que dessas despesas será o Ministério da Agricultura indemnizado pela Província, se o Governo Imperial resolver não as aprovar.

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PELOTAS

O movimento deste pio estabelecimento durante o anno compromissal findo em 30 de Junho ultimo, foi o seguinte :

Hospital.—Foram nesse tratados 984 enfermos; sahiram curados 825, faleceram 96 e ficaram em tratamento 63.

O serviço das enfermarias continua á cargo dos dignos facultativos Drs. Miguel Rodrigues Barcellos e Antonio Augusto de Assumpção.

—
Expostos.—Faleceu 1 e foi recolhido 1.

—
Receituário.—Importou em 2:729\$204 que, com o do ultimo semestre do anno anterior, pago neste exercicio, no valor de 4:444\$480 montou a 4:173\$384.

Continua a fornecer todos os medicamentos o cidadão Francisco Gomes de Araujo Góes.

—
Cemiterio.—Foram sepultados 748 cadaveres, menos 31 que no anno anterior.

Produziu a receita a quantia de 10:094\$000; dispendeu-se na sua conservação e custeio 3:924\$520 e no aumento de 95 catacumbas e dois portões de ferro 5:210\$400; sendo portanto, o saldo líquido reduzido a 959\$080.

—
Receita e despesa.—Montou a receita a 79:088\$134 inclusive o saldo do anno anterior de 7:232\$114, o valioso donativo de 20:000\$000 do grande benfeitor o Exm. Sr. Conde de Piratiny e o importante legado do benfeitor Manoel José Fernandes Lima de 5:000\$000; a despesa subiu a 54:983\$212, resultando um saldo para ser applicado na continuação das obras do hospital de 24:114\$922.

—
Benfeiteiros.—A colheita em donativos e legados attingiu á importante somma de 27:678\$260, sendo aquelles no valor de 22:078\$260 e estes no de 5:600\$000, o que prova que a não ser a philanthropia publica,

teria sido a renda ordinaria do estabelecimento insuficiente para attender à despesa.

PATRIMONIO

Foi elevado a 468:569\$655 réis, com vantagem desta sobre o anno anterior de 26:694\$038.

O movimento do mesmo estabelecimento durante o semestre de Julho a Dezembro foi o seguinte :

Hospital.—Foram tratados 455 enfermos, dos quaes sahiram curados 346; faleceram 48 e continuam em tratamento 61.

Foram facultadas 1674 consultas medicas gratuitas aos necessitados que recorrerão ao estabelecimento.

Expostos.—Continuam a existir 7 a cargo da Santa Casa, pois deu-se durante o semestre, apenas a entrada e o falecimento de um exposto.

Receituário.—Importa em 1:596\$732, inclusive 300\$000 de receitas aviadas em favor dos pobres da cidade, que se tratam externamente, esta conta apenas verificada, ainda constitue dívida a pagar no seguinte semestre com o producto da primeira prestação da consignação provincial, ainda não recebida, como declará o Provedor em sua informação.

Cemiterio.—Foram sepultados 433 cadáveres. Produziu uma receita líquida de 4:002\$300.

Rendição e despesa. — Foi a receita geral de 39:183\$602, inclusive 25:800\$000 de legados e donativos especiais para continuação das obras do hospital, por conta de cuja verba, foi despendida a quantia de 6:000\$000 ; a despesa elevou-se a 17:300\$725, restando um saldo em poder do tesoureiro de 21:882\$877, incluídos aquelles donativos e legados que não devem ser applicados à despesa ordinaria ; restando por conseguinte, para tal destino a importancia de 2:082\$887, quasi apenas o suficiente para o pagamento do receituário ainda não realizado.

Bemfeiteiros.—A não ser o producto dos donativos no valor de 1:641\$200, fica provado, diz o provedor, que não teria a administração como attender ás despezas ordinarias do semestre, que ainda desta vez, como sempre, foram preenchidas em grande parte pela nunca desmentida caridade do povo poloense.

Uno o meu pedido ao da Mesa Administrativa, assim de que a consignação decretada por esta Assembléa para manutenção do estabelecimento seja como antes elevada ao producto de uma loteria, visto que ao mesmo estabelecimento são impostos onus que não são cobertos pela quantia de 6:000\$000, que ultimamente tem recebido dos cofres provincias.

SANTA CASA DE MISERICORDIA DO RIO GRANDE

O movimento da Santa Casa de Misericordia daquella cidade durante o anno sindo foi o seguinte, segundo a exposição feita pelo respectivo Provedor.

Hospital.—Existiam no começo do anno compromissal 52 enfermos em tratamento.

Entraram durante o referido anno 556, somam 608 ; sendo 161 nacionaes, 429 estrangeiros e 18 captivos.

Sahiram curados 483, faleceram 80 e ficam em tratamento 45.

Total 608, sendo 261 nacionaes, 329 estrangeiros e 18 captivos.

Despendeu-se com o hospital em dietas aos enfermos, alimento aos empregados internos, ordenado, decima urbana, seguro, obras e concertos dos predios etc., 30:816\$939 réis.

Botica.—Além dos medicamentos fornecidos ao hospital, aviou esta repartição gratuitamente 3:648 receitas para a pobreza externa (em grande parte famílias) no valor de 1:470\$201 rs.

A despesa de drogas para esta repartição no exercicio sindo foi de 5:047\$847 réis.

Expostos. —Existiam no 1º anno compromissal	20
Foram lançados na roda durante o anno	4
Total.	24
Destes foram entregues á criadeira	2
Faleceram durante o anno	3
Ficam existindo	19
Total.	24

Cemiterio.—Foram durante o anno sepultados 562 pessoas.

Deram-se gratis 244 sepulturas e conduções aos pobres. Esta reparação despendeu no exercício findo 7:775\$140 rs.

Eleva-se, portanto, a despesa da Santa Casa de Misericordia desta cidade, no referido anno compromissal de 1884 a 1885, a 43:624\$395 rs.

A receita arrecadada para fazer face à despesa no dito exercício foi de 43:639\$926 rs., representando um saldo de 18\$534 rs., a favor da Santa Casa, que passou para o exercício corrente.

Deficit de exercícios anteriores 12:500\$000 rs. Peço-vos, em nome da Mesa Administrativa, que auxilieis com a subvenção de mais uma loteria a respectiva instituição que tão bons serviços presta aos desvalidos.

SANTA CASA DE MISERICORDIA DE S. GABRIEL

Segundo informação prestada pelo respectivo Provedor, possue este estabelecimento, alem do edificio em que funcionam as enfermarias, uma excellente capella, onde são celebrados os actos divinos e um sobradinho em que tem a sua sala de sessões.

As enfermarias são espacosas e altas, pelo que prestam-se às exigencias da boa hygiene.

Parte do edificio acha-se alugado ao Estado pela quantia de 80\$000 rs. mensaes, para servir de Enfermaria militar da guarnição.

Funciona com o seguinte pessoal :

Um enfermeiro, servindo de administrador.

Uma enfermeira.

Um continuo.

Um cosinheiro.

Um servente.

Estes empregados vencem annualmente a quantia de 4:560\$000 rs.

Dispende-se, no termo medio, com dielas e medicamentos a quantia annual de 4:200\$000 rs., visto que grande numero de pobres recorrem quasi diariamente ao hospital e n'elle são tratados com todo o cuidado e humanidade, conforme se vê pelo seguinte :

MOVIMENTO DE DOENTES

Existiam em tratamento em 31 de Outubro de 1884.	Homens,	Mulheres,	Total
Entraram durante o anno de 85	55	23	78
	63	27	90

Sabiram curados em 1885.	41	19	60
Por falecimento	11	45	46
Passaram para o corrente anno	11	3	14
	63	27	90

E' medico assistente dos enfermos o Dr. Joaquim Bernardino da Silva Bahia Gualter que, reconhecendo os parclos recursos com que conta o estabelecimento para fazer face ás suas immensas despezas, presta-lhe os valiosos serviços de sua sciencia gratuitamente, no intuito sómente de ser útil á pobra desvalida do lugar.

Para acudir ás suas avultadas despezas, conta com as seguintes verbas de

— RECEITA —

Subvenção que lhe dá a Província. Aluguel da parte do edificio em que funciona a enfermaria militar.

Jolas e annuidades dos irmãos. Aluguel de carros fúnebres.

Esta ultima verba é insignificante, porque a Irmandade fornece gratuitamente carro fúnebre aos indigentes que falecem fora do edificio, pagando tambem aos balleiros todas as vezes que sahem os carros.

N'estes ultimos tres annos tem celebrado a festa de N. S. da Conceição, Padroeira da Irmandade, com exposição de artefactos, doados pelas senhoras da localidade, ficando de saldo, termo medio, annualmente a quantia de 800\$000 réis deduzidas as despezas com a festa, caja saldo muito tem auxiliado os gastos feitos com o tratamento de doentes.

O artigo 37 do compromisso da Santa Casa manda que ella tenha um cemiterio de modo a poder dar catacombas gratis aos Irmãos que falecerem; devido, porém, á escassez de saldos não tem podido levar a effeito essa obra.

Si no corrente anno, diz o Provedor, traduzir-se em realidade o beneficio de meia loteria que foi concedida á mesma Santa Casa, pretende elle dar começo à construcção de um cemiterio no terreno que lhe foi doado para esse fim pelo irmão, hoje falecido, barão de Saycan.

Appellando para os vossos sentimentos generosos e humanitarios, peçovos que continuais a conceder a tão util Instituição meia loteria, como auxilio ás immensas despezas que faz com soccorros aos pobres e ás que tem de fazer com a construcção do alludido cemiterio.

CASA DE CARIDADE DO RIO PARDO

Dépois de concluido o grande edificio destinado para servir de amparo aos infelizes que d'elle podiam necessitar, reconheceu a Irmandade do Se-

nbor Bom Jesus dos Passos e Caridade d'aquelle cidade não poder com os pequenos recursos de que dispõe custear a despeza a fazer-se com tão humanitarios fins ; e verificando a decadencia crescente do municipio, entendeu ser mais conveniente aproveitar temporariamente tal edificio para nello funcionar a Escola de Tiro que o Governo Imperial pretende estabelecer na referida cidade. Sendo feito o offerecimento para esse fim foi elle aceito.

O resto do material que então existia foi empregado em parte no calçamento exterior do edificio e em algumas modificações que o tenente-coronel encarregado da direcção da mesma Escola exigiu fossem feitas no andar inferior do dito edificio para ali abrigar a artilharia.

A irmandade está fazendo reunir não pequena quantidade de material, ainda necessario para conclusão do referido calçamento e tambem de um algibe, que se torna indispensavel, não só para suprir de agua ao pessoal que ali tiver de residir, como mesmo para acudir a qualquer caso de incendio que se possa dar, visto estar o edificio collocado em grande distancia dos rios que circumdam a cidade e não ser de facil conduçao a agua necessaria em uma tal emergencia.

AZYLO DE ORPHÃOS DE PELOTAS

Elevou-se a receita do estabelecimento no exercicio de 1884 a 1885 á quantia de 2:058\$400 rs., constituindo-a legados, donativos, o beneficio de um quarto de loteria, o producto dos artefactos das orphãs e o rendimento predial.

Importou a despeza ordinaria em 6:840\$820 e a extraordinaria composta da decima urbana em 376\$000 rs.

Dotes, enxovaes, concertos de predios, medicamentos, sustentação do culto divino e outros em 2:338\$750 rs.

E, pois, eventual a receita, excepto a dos alugueis das casas, que attingem a 3:600\$000 rs., annuaes, sujeitas ao pagamento da taxa, a concertos, e descontos de pagamentos, apezar de possuir um patrimonio em bens de raiz, superior a 100:000\$000, improductivo por consistir no vasto edificio em que funciona o estabelecimento, respectiva chacara e capella.

Nesta conjunctura, não tem a Directoria podido aceitar todas as desvalidas orphãs, que reclamam o amparo do Azylo, para não comprometer as finanças do mesmo.

Das 76 admittidas desde a fundação em 7 de Setembro de 1855, existem 17, por haverem casado 31, falecido 6 e sahido as outras por perfiliação e entrega a seus parentes, com as precisas garantias.

Seis são de 7 a 9 annos, 5 de mais de 9 a 43, e 6 de 14 a 48.

COLLEGIO DE SANTA THEREZA

Fallar-vos desse estabelecimento de instrucción e caridade é o mesmo que atestar á luz meridiana o amor e disvelo que consagra o seu benemerito Director á causa da infancia desvalida.

Entes a quem a sorte desfavoreceu de suas graças, e precipitou ao profundo abysmo da miseria, foram d'allí arrancados pelas mãos protectoras do benemerito padre Cacique, que preservando-os do vicio, que ameaçava contaminal-os e fendel-os, soube convertel-os em instrumentos do bem.

E' a rehabilitação moral erguida pela pratica da virtude e caridade.

Ha 23 annos que o illustre sacerdote, venerado por toda esta cidade tomou a si a educação d'aquellas orphãs desvalidas, e n'esse longo espaço de tempo são innumeros os serviços que tem prestado á humanidade soffredora.

Pelo seu importante relatorio que tambem junto a estas considerações, conhecereis do estado e desenvolvimento de tão util instituição e do que é mister fazer-se para que não sossobre a obra que a caridade publica tem amparado e alimentado generosamente.

Aos poderes publicos, mórmente ao poder legislativo compete patrocinar, na esphera de suas attribuições, instituições da ordem da de que se trata.

FINANÇAS

Sobre as finanças da Província, limito-me ao que consta do seguinte extracto do Relatorio do Director Geral da Fazenda Provincial.

O estado financeiro da província, diz elle, pôde ser devidamente apreciado pelos dados que em seguida apresento com referencia á sua receita e despesa e ao valor actual dos seus encargos.

Esses dados farão conhecer que embora a extinção da dívida fluctuante e os resultados verificados na liquidação dos ultimos exercícios tenham podido melhorar consideravelmente a situação do tesouro provincial, elevando o crédito dos respectivos títulos e fazendo entrar as finanças em um regimen regular, todavia, cumpre ter em vista que estes resultados não se apoiam em bases sufficientemente sólidas para garantir a

sua permanencia; pois, ao passo que algumas fontes de renda tendem a decrescer e mesmo a extinguir-se, outras não são por sua natureza susceptiveis do desenvolvimento que seria indispensavel para que elles podessem fornecer os meios que reclamam as necessidades sempre crescentes dos serviços a cargo da provincia e os melhoramentos materiaes de que depende a sua prosperidade.

Isto poderá ser melhor apreciado ante os algarismos em que se apoiam as seguintes informações :

Exercicio de 1884 a 1885

R E C E I T A

Acha-se concluido, e brevemente impresso será distribuido, o balanço definitivo deste exercicio, encerrado em 31 de Dezembro do anno passado.

Segundo este documento, o producto da arrecadação no mesmo exercicio foi o seguinte :

Receita ordinaria	2.416:220\$481
» extraordinaria.	88:715\$434
Com applicação especial	296:295\$194
	<hr/>
	2.801:231\$409

Este resultado está, como se vê, longe de attingir a somma de 3.000:000\$000 em que pela lei n. 1430 for orçada a receita deste exercicio; mas a diferença provém não tanto do decrescimento da renda, como do valor excessivamente alto em que esta foi estimada pela citada lei e pela de n. 1403 que lhe serviu de base; pois si é certo que alguns impostos foram extintos e outros como o de transmissão de escravos, o de heranças e legados; o pedagio de pontes e estradas e alguns mais sofreram consideravel diminuição, não o é menos que esta diferença foi mais que compensada, como demonstra a tabella explicativa da receita, junta ao balanço, pelo que de mais produsiram sobre o respectivo orçamento o imposto de 25 % sobre a aguardente, o da decima urbana, o de 2\$500 sobre o gado talhado para consumo; o de 40\$000 sobre casas de modas, o de transmissão de propriedade, a taxa sobre escravos, o sello de patentes da Guarda Nacional e muitos outros.

Está, porém, verificado que a importância em que a lei estimou o producto de algumas verbas foi por demais elevada, como provam os resultados obtidos na arrecadação dos ultimos exercícios; e esse excesso nas previsões do orçamento é tal, que só com relação ao imposto de ex-

portação, ao de consumo da cerveja, ao de 200 rs., sobre gado de corte, a indemnização e aos impostos de cães, eleva-se a mais de 220:000\$000, o que é bastante para explicar a diferença actual notada entre a receita efectivamente arrecadada e o respectivo orçamento.

Mas a receita deste exercício não foi sómente inferior às previsões da lei ; ella ficou ainda aquém da arrecadação do exercício anterior, como mostra o seguinte quadro comparativo.

RECEITA	ARRECADADA EM 1883—1884	ARRECADADA EM 1884—1885	DIFERENÇAS VERIFICADAS NO ULTIMO EXERCICIO	
			PARA MAIS	PARA MENOS
Ordinaria.....	2.543:790\$703	2.416:220\$481		127:570\$222
Extraordinaria.....	87:770\$058	88:715\$434	945\$376	
Com applicação especial.....	238:625\$491	296:295\$194	57:669\$703	
	2.870:186\$252	2.801:231\$109	58:615\$079	127:570\$222

Resulta desta comparação que a diferença para menos na arrecadação do ultimo exercício procede exclusivamente da renda ordinaria ; e é facil reconhecer investigando as causas deste resultado, que os factos que mais directamente para elle concorreram foram a abolição do imposto de 5 % sobre a aguardente importada para consumo e do de 2 % sobre o sabão e velas nas mesmas condições, a qual produziu uma diferença de 16:600\$656 ; o grande numero de emancipações verificados na província, que ocasionou uma redução de 21:425\$393 na renda de transmissão de escravos e de 36:164\$400 no producto do imposto sobre os não sujeitos a taxa geral ; finalmente, a menor arrecadação da taxa de heranças e legados por ter sido esta excepcionalmente elevada no exercício de 1883—1884, o que determinou na renda do exercício seguinte uma diminuição de 88:786\$762.

Alem destas diferenças que sobem ao valor total de 462:977\$211, outras de menor importancia se deram em mais algumas verbas, de modo que a somma total das diferenças para menos verificadas na arrecadação do ultimo exercício com referencia á renda ordinaria elevou-se a 218:048\$354.

Como, porém, diversas outras verbas produziram diferenças para mais na importancia de 90:478\$429, ficou a diferença para menos no total da renda daquella denominação reduzida á importancia liquida de 127:570\$222, como mostra o quadro acima apresentado.

Entre as verbas da renda ordinaria, cuja arrecadação excedeu a do exercicio anterior, destacam-se a do imposto de 5 % sobre loterias, que em consequencia do maior numero de loterias extrahidas produziu mais 27:600\$000 ; a da decima urbana, que rendeu mais 49:150\$243 ; a do imposto de 2\$500 sobre o gado de consumo, que deu mais 15:955\$600 ; e a do imposto de 4 % sobre a exportação que teve um aumento de 11:558\$549 ; nas outras o accessimo foi de pouca importancia.

Do pequeno aumento, acima notado, no rendimento da exportação, principal fonte de receita da província, pôde ser exclusivamente atribuido á influencia que abixa do cambio exerceu na quantidade e valor dos couros exportados para o estrangeiro ; pois que quanto aos outros generos, contrabalançadas as diferenças, verifica-se que o resultado da exportação foi no ultimo exercicio inferior ao do que o precedeu.

Na renda extraordinaria a venda de immoveis e a receita proveniente de multas produziram mais no ultimo exercicio a quantia de..... 6:471\$920 : tendo, porém, havido uma diminuição de 5:526\$544 no rendimento de outras verbas, ficou por esse modo reduzida a diferença para mais verificada no total da renda desta especie, á importancia acima demonstrada de 945\$376.

Finalmente, quanto à renda com applicação especial, o aumento verificado provém exclusivamente do maior numero de loterias extrahidas ; pois, ao passo que a receita desta origem produziu 69:000\$000 mais do que no exercicio anterior, a renda do cães teve apenas o insignificante accessimo de 444\$066, a do S. Gonçalo sofreu uma diminuição de 934\$533, e a dos impostos destinados á limpeza de rios apresentou um decrescimento de 10:839\$830.

No tocante á ultima verba a diferença explica-se pela recusa dos contribuintes ao pagamento dos respectivos impostos desde que a extinção destes foi proposta no projecto de lei n. 186 de 22 de Abril de 1884.

DESPEZA

A despesa deste exercicio, segundo o balanço definitivo a que me tenho referido, importou em 2.758:763\$926 ; a saber :

Despesa ordinaria	2.379:066\$405
* eventual	17:641\$794
* com fundos especiaes	299:652\$347

Despezas feitas por conta da autorização do artigo 4º § 3º da lei n. 1430 e em virtude de ordens do governo	61:759\$182
	2.758:119\$728

Despesa autorizada pela lei n. 1258 de 14 de Junho de 1880 com premios distribui-

Transporte : 2.758:119\$728

dos pela Exposição Brasileira alema,
officio n. 206 de 26 de Março de 1885 344\$838

Dita realizada por conta dos creditos extraordi-
narios abertos por actos n. 108 de
17 de Novembro de 1884 e n. 16 de 5
de Junho de 1885, para socorrer a in-
digentes atacados da variola em Caça-
pava e ameaçados pela inundação
nas ilhas fronteiras a esta capital . 299\$360

2.758:763\$926

Esta despesa comparada com a importancia dos respectivos creditos ;
a saber :

Despesa fixada na lei n. 1403
com as alterações feitas pelo
artigo 2º da lei n. 1430 pro-
rogada por acto n. 64 de 16
de Junho de 1884. 2.897\$700\$000

Consignação do artigo 4º ?
3º da lei n. 1430. 50:000\$000

Creditos extraordinarios aber-
tos de conformidade com a
faculdade concedida no art.
3º § 1º da lei n. 1403 e art.
4º da lei n. 1430. 299\$360 2.947:999\$360

apresenta para menos 189:235\$434

Na despesa effectuada de diferença.

Este resultado com referencia a cada uma das rubricas do orça-
mento da despesa pode ser apreciado pela seguinte exposição :

Foi inferior aos creditos votados em lei a despesa effectuada por
conta das rubricas abaixo mencionadas, verificando-se por isso nas res-
pectivas consignações as seguintes sobras :

Secretaria do Governo	3:008\$794
Força policial.	37:937\$084
Aposentadorias	5:196\$563
Obras publicas	170:368\$809
Exercicios findos.	45:922\$175
Caes do Rio Grande.	35:036\$189
Desobstrucção do S. Gonçalo	4:590\$717
<hr/>	269:060\$328

Limpeza de rios-excesso da consignação sobre
a importancia dos impostos arrecada-

Transporte	269:060\$328
dos e que passou para a caixa de depositos	12:077\$900
	281:138\$228

Como, porém, algumas outras rubricas apresentaram excesso de despesa sobre os creditos votados ; a saber :

Assembléa Provincial	1:822\$046
Instrucção publica	1:762\$334
Colonisação	7:925\$419
Illuminação publica	23:723\$803
Presos pobres	8:088\$331
Arrecadação e fiscalisação das rendas	5:166\$345
Juros	16:608\$769
Juros e amortisação do empréstimo de 1881	669\$640
Diversas despezas eventuaes . . .	7:674\$934
Subvenções com o producto de loterias (o accrescimo provém de loterias extrahidas em exercícios anteriores e entregues neste)	6:357\$153
Despezas por conta do art. 4º § 3º da lei n. 1430	11:759\$182
Dita com premios para a exposição Brasileira Allemã	344\$838 94:902\$794
Resulta a diferença de	198:235\$434
Em favor dos creditos votados, como ficou acima demonstrado.	

Os motivos que determinaram o excesso de despesa nas rubricas mencionadas em ultimo lugar são em sua maior parte dos previstos no artigo 3º § 2º da lei n. 1403 de 9 de Junho de 1882, e foram em tempo submettidos á consideração do Poder Legislativo com a demonstração, que acompanhou o officio da Directoria Geral da Fazenda Provincial sob n. 747 de 4 de Dezembro de 1885, do estado das diferentes verbas do orçamento.

A lei votada na ultima sessão legislativa sob n. 1614 de 11 de Dezembro do anno passado autorisava nos artigo 3º § 8º os transportes de credito necessarios para legalisar aquella despesa e encerrarem-se as contas do exercício; não tendo sido, porém, sancionada essa lei e ha-

vendo a mesma Directoria Provincial solicitado autorisação para levar a effeito o referido transporte de verbas de que dependia o encerramento do balanço, o Governo por ofício n.º 2072 de 30 de Dezembro do anno passado, e de conformidade com o artigo 4º § 8º da ldi n.º 1430 de 5 de Janeiro de 1884, autorisou essa operação na forma solicitada.

Conhecidas assim a receite e despeza deste exercicio, resta-me expôr o modo por que se liquidaram as respectivas contas, e é isto o que mostra o seguinte resumo do balanço :

RECEITA

Saldo das diversas caixas que passou do exercicio anterior	405:806\$486
Receita arrecadada	2.804:234\$109
Suprimentos recebidos	5:907\$153
Movimento de fundos — diferença verificada nesta conta em favor da receita	188\$544
Depositos recebidos	272:083\$084
	<hr/>
	3.485:246\$376

DESPEZA

Despeza effectuada	2.758:763\$926
Dita paga e não escripturada em exercícios anteriores	3:415\$943
Operações de creditos, títulos resgatados	111:500\$000
Dívida fundada, saldo desta conta	3:089\$950
Depositos pagos	244:484\$618
Saldo que existia em 31 de Dezembro de 1885 é passou para o exercício corrente, a saber :	
Na caixa provincial em dinheiro	118\$804
* * da dívida fundada	1:083\$406
* * de diversos valores	70:434\$948
* * de depositos em dinheiro	134:934\$468
Em outros valores	117:346\$720 225:284\$188
Em poder de exactores	70:646\$593 394:564\$939
	<hr/>
	3.485:246\$376

NÚMERO 1

Quadro comparativo da receita arrecadada nos semestres de Julho a Dezembro dos exercícios de 1884 a 85 e 85 a 86.

SS da lei n.º 1403 mandada vigorar por acto n.º 64 de 16 de Junho de 1884 com as modificações constantes.. da de n.º 1430.....	SS da mesma lei mandada vigorar por acto n.º 59 de 5 de Junho de 1885 com as modificações constantes da de n.º 64 de 1884.....	DENOMINAÇÃO DAS RENDAS	1.º SEMESTRE DE 1884 A 1885.	1.º SEMESTRE DE 1885 A 1886.	DIFERENÇAS NO SEMESTRE DE 1885 A 1886	
					PARA MAIS	PARA MENOS
1	1	Imposto de 4% sobre o valor da exportação de todos os géneros nacionais.....	200.842\$239	207.041\$028	36.201\$789	\$
2	2	Dito de 5% sobre a aguardente do País, importada para consumo.....	8.680\$566	66.347\$840	19.333\$256	
3	3	Dito de 25% sobre o consumo da aguardente produzida nestas ou em outra província.....	5.248\$139	843\$425	4.404\$725	
4	4	Dito de expediente sobre géneros em trânsito com destino ao estrangeiro.....	177.114\$472	194.395\$868	17.201\$396	
5	5	Decima urbana.....	101.877\$000	108.006\$700	7.029\$700	
6	6	Imposto de 2\$500 rs. sobre cabeça de gado vaccum talhado para consumo.....	1.628\$834	460\$000	1.148\$934	
7	7	Taxa de 60\$000 rs. sobre cada transmissão de escravos.....	\$	\$	\$	\$
8	8	Dita de 500\$000 rs. sobre cada escravo introduzido na província.....	\$	\$	\$	\$
9	9	Dita de 250\$000 rs. sobre cada escravo que sahir da província.....	76.088\$170	102.600\$093	26.511\$923	
10	10	Dita de heranças e legados.....				
11	11	Imposto de 2\$000 rs. por cabeça de gado vacuum de corte, 1\$000 rs. sobre o de cria e 2\$000 sobre muar e cavalar exportado.....	31.111\$000	23.224\$000	7.887\$000	
12	12	Matrícula de anas.....	870\$000	870\$000	\$	\$
13	13	Premios não reclamados de bilhetes da loteria.....	\$	\$	\$	\$
14	14	Taxa de 40\$000 rs. sobre cais de modas e outras.....	6.000\$000	6.180\$000	120\$000	
15	15	Imposto de 5% de novos e velhos direitos.....	3.900\$682	2.763\$550	1.137\$012	
16	16	Cobrança da dívida activa.....	48.580\$000	39.323\$975	9.256\$091	
17	17	Cobrança da dívida dos colonos.....	5.997\$833	5.984\$007	13\$506	
18	18	Alegórios do proprietários provínciais.....	3.100\$532	1.510\$980	1.649\$552	
19	19	Emolumentes.....	8.621\$037	14.651\$283	6.033\$246	
20	20	Dividendo de companhias.....	315\$000	315\$000	\$	\$
21	21	Imposto de 2% sobre sabão velas introduzidos na província.....	\$	\$	\$	\$
22	22	Dito de 10% sobre rapé, fumo e seus preparados idem.....	11.840\$852	11.626\$600	223\$192	
23	23	Dito de transmissão de propriedade.....	42.571\$606	50.061\$814	490\$208	
24	24	Dito de 5% sobre a importância das loterias.....	33.000\$000	28.800\$000	4.800\$000	
25	25	Dito de 10% sobre cada bilhete de loteria nacional e 20% sobre cada um dos de loteria estrangeira.....	\$	\$	\$	\$
26	26	Armazenagem.....	8.030\$257	6.903\$778	1.732\$479	
27	27	Imposto sobre o consumo de cerveja.....	8.046\$096	9.065\$268	1.019\$172	
28	28	Dito de 12\$000 rs. sobre cada escravo não sujeito à taxa geral.....	788\$000	1.186\$200	398\$200	
29	29	Pedágios de pontes e estradas.....	4.038\$180	1.088\$250	3.929\$930	
30	30	Imposto de 200 rs. sobre cabeça de gado de corte.....	14.505\$400	11.609\$400	2.836\$000	
		<i>Extraordinaria</i>				
31	31	Bens do evento.....	\$	\$	\$	\$
32	32	Produto da venda de acções e outros títulos.....	\$	\$	\$	\$
33	33	Produto da venda de imóveis.....	5.449\$210	522\$000	4.927\$210	
34	34	Multas.....	10.013\$215	7.942\$134	2.671\$081	
35	35	Anxilte do Governo Geral para a Força policial.....	\$	\$	\$	\$
36	36	Sello de patentes da Guarda Nacional, idem.....	\$	\$	\$	\$
37	37	Indemnizações.....	\$	\$	\$	\$
38	38	Receita eventual.....	248\$630	363\$266	212\$564	
		<i>Renda com applicação especial</i>				
39	39	Impostos de cães.....	964.522\$187	1.023.365\$289	125.005\$634	66.162\$532
40	40	Ditos criados para a desobstrucção da barra do rio S. Gonçalo.....	20.647\$205	19.714\$269	6.932\$936	
41	41	Ditos para limpeza de rios.....	21.987\$160	25.417\$999	3.430\$839	
42	42	Produto de loterias.....	3.131\$500	5.905\$175	2.773\$675	
			8.400\$000	72.614\$700	41.385\$300	
			1.100.288\$059	1.147.017\$432	131.210\$148	84.480\$768

Directoria Geral da Fazenda Provincial em Porto Alegre 4º de Março de 1886.

O chefe da secção,

Graciano de Azambuja Cidade.

Número 2

QUADRO comparativo da despeza effectuada nos semestres de Julho a Dezembro dos exercícios de 1884 a 1885 e 1885 a 1886.

SS da lei n.º 1439 de 1884 mandada vigorar por acto n.º 84 de 16 de Ju- nho de 1884,....	SS da mesma lei n.º 1671 de 1885	NATUREZA DA DESPEZA	DESPESA DO 1º SEMESTRE DE 1884 a 1885	DESPESA DO 1º SEMESTRE DE 1885 a 1886	DIFFERENÇAS DO 1º SEMES- TRE DE 1885 a 1886. PARA MAIS	PARA MENOS
4	1	Assembleia Provincial.....	12:424\$053	20:308\$473	13:043\$820	
2	2	Secretaria do Governo.....	28:808\$895	28:637\$002		61\$893
3	3	Instrução Pública.....	193:113\$948	202:415\$000	9:301\$052	
4	4	Farda Policial.....	100:979\$625	209:075\$367	48:095\$742	
5	5	Colonização.....	3:000\$108	1:219\$800		1:849\$248
6	6	Luminosidade pública	95:085\$514	96:001\$782	910\$268	
7	7	Préos pobres.....	29:048\$940	30:660\$443	1:011\$494	
8	8	Arrecadação e fiscalização das rondas.....	180:740\$734	184:124\$006	3:383\$362	
9	9	Aposentadorias.....	28:849\$420	28:245\$550		608\$876
10	10	Juros.....	1:301\$492	917\$250		474\$8242
11	11	Juros e amortização do empréstimo de 1881.....	\$	\$		\$
12	12	Repartição das Obras Públicas.....	16:909\$106	10:140\$101		6:763\$095
13	13	Diversas despesas e eventuais.....	5:040\$772	1:195\$641		4:745\$131
14	14	Exercícios finados.....	49\$548	409\$083	360\$135	
15	15	Aprendizes menores.....	\$	\$	\$	\$
		<i>Despesa especial</i>	767:692\$860	821:110\$248	77:911\$873	14:468\$485
16	16	Cíes do Rio Grande.....	4:369\$114	1:200\$268		168\$846
17	17	Desobstrução do S. Gonçalo.....	2:000\$380	20:381\$747	18:375\$358	
18	18	Limpeza de rios.....	158\$247	87\$481		70\$766
19	19	Subvenção a casas de caridade.....	68:022\$442	38:814\$646		30:107\$796
Art. 4º § 3º.....	Art. 4º § 3º.....	Despesa por conta desse artigo.....	830:149\$052	881:600\$390	96:287\$231	44:635\$893
			31:028\$200	46:434\$125	15:405\$6925	
			881:177\$252	928:034\$515	111:693\$156	44:635\$893
				\$	37\$950	
					37\$950	
		Credito extraordinario.....	881:177\$225	928:072\$465	111:731\$109	44:635\$893

Exercício de 1885 a 1886

Por virtude dos actos n. 59 de 5 de Junho de 1885 e n. 426 de 20 de Dezembro do mesmo anno, continua a vigorar, neste exercicio a lei n. 1403 de 9 de Junho de 1882 com as alterações feitas pela n. 1436 de 5 de Janeiro de 1884.

Dos balancetes remettidos á Directoria Provincial, pelas diversas estações fiscaes, verifica-se que a receita arrecadada no semestre de Julho a Dezembro do anno passado importou em 1.147.047\$432, somma esta que relativamente a de 1.100.288\$052 arrecadada em igual periodo do exercicio anterior, apresenta um excedente de 46.729\$380, cuja procedencia acha-se detalhadamente explicada no quadro annexo sob n. 4.

A despeza realizada no mesmo semestre, segundo os referidos documentos, importou em 928.072\$465 ou mais 66.895\$243 do que a despeza effectuada no semestre correspondente do exercicio que findou, como demonstra especificadamente com relação a cada uma das rubricas do orçamento o quadro a este junto sob n. 2.

Em Abril do corrente anno será apresentada, como determina a lei, a demonstração do estado dos creditos das diferentes rubricas do orçamento com o calculo das sobras ou deficits provaveis em cada uma d'ellas.

Orçamento para o exercicio de 1886 a 87

RECEITA

A receita do futuro exercicio está orçada em, 2.806.500\$000 ; a saber :

Ordinaria	2.354.000\$000
Extraordinaria	85.500\$000
Com applicação especial	367.000\$000
	2.806.500\$000

Esta somma excede a receita arrecadada no exercicio que findou em 5.268\$891, e é inferior ao termo medio da arrecadação dos tres ultimos exercicios em 43.289\$225.

Explica-se esta diferença, não obstante o natural desenvolvimento de algumas fontes de receita, pela diminuição da renda correspondente não só aos impostos ultimamente abolidos, como aos que assentam sobre a propriedade escrava e cujo resultado marcha em pronunciada decadência.

Em virtude do disposto no artigo 9º § 2º da lei n. 1430 o imposto de

12\$000 sobre escravos passou a ser classificado na renda com applicação especial.

Ao orçamento da receita acompanha o quadro justificativo do qual constam as considerações em virtude das quaes com referencia a algumas verbas affastou-se aquelle orçamento do termo medio da receita arrecadada nos tres ultimos exercicios.

DESPEZA

A despeza do mesmo exercicio está orçada em 2.971:700\$000 ; a saber :

Ordinaria	2.594:700\$000
Eventual	40:000\$000
Com fundos especiaes	367:000\$000
	<hr/>
	2.971:700\$000

Esta proposta poderá parecer demaseadamente alta comparada com a despeza effectuada no ultimo exercicio, a qual attingiu apenas a 2.758:763\$926 e foi, portanto, inferior em 242:936\$074 a somma pedida no orçamento ; os dados, porém que à este serviram de base acham-se detalhadamente consignados nas tabellas justificativas que o acompanham, e por ahi reconhecer-se-ha que o excesso provém :

De ter-se levado a despeza com a applicação especial, de conformidade o artigo 9 § 2 da lei n. 1430, a quantia de 80:000\$000 em que foi calculada a renda provavel do imposto de 12\$000 sobre escravos ;

De pedir-se para obras publicas a consignação de 100:000\$000, considerada indispensavel para occorrer á conservação de trabalhos realizados e melhoramentos urgentemente reclamados ;

De se haver contado na rubrica de — Instrucção Publica — com a despeza integral correspondente ao numero de aulas providas e a algumas mais que possam sér das que se acham actualmente vagas ;

De se haver do mesmo modo computado em relaçao ao quadro completo o credito pedido para a força policial ;

De se haver, finalmente, contado com o aumento provável de algumas verbas, taes como a das—aposentadorias—, a da — iluminação publica— em que tem influido consideravelmente a baixa do cambio, e outras de menor importancia.

Sobre estas bases apresenta o orçamento para o futuro exercicio o seguinte resultado :

Receita orçada	2.806:500\$000
Despeza	2.971:700\$000
Deficit provavel	<hr/> 165:200\$000

Se porem o imposto sobre escravos calculado em 80:000\$000 continuar a fazer parte da renda ordinaria, como parece conveniente, retirando-se assim essa importancia da applicação especial determinada pela lei n. 4430, e a despeza com a instrucção publica, orçada em réis..... 615:996\$000, poder manter-se na importancia de 531:000\$000 a que attingiu no ultimo exercicio, o que julgo possivel, será isso bastante para fazer desaparecer o «deficit» previsto sem prejuizo da consignação de 100:000\$000 pedida para obras publicas e sua conservação, o que corresponde a uma das mais vilas necessidades da província.

DIVIDA PASSIVA

A dívida da província acha-se actualmente reduzida à importancia de 3.385:821\$818 e representada pelos seguintes títulos :

Apólices emitidas em virtude do empréstimo contrahido em 1881 para a consolidação da dívida fluctuante ao juro de 6 %	2.234:500\$000
Apólices emitidas para pagamento das obras do cão do Rio Grande e sangradouro da Lagôa Mi- rim—juro de 6 %.	940:321\$818
Apólices provenientes do empréstimo contrahido para a compra de terras destinadas à colonização juro de 6 %.	201:000\$000
Apólices provenientes do empréstimo contrahido para auxílio á Exposição Brasileira Alemã, juro de 6 %.	40:000\$000
Total.	3.385:821\$818

Dos juros desta dívida acham-se pagos em dia :

As amortizações estipuladas nas condições do empréstimo de 1881 tem sido efectuadas regularmente e em Julho do corrente anno deve realizar-se o resgate correspondente ao exercício de 1886—1887 na importancia de 61:500\$000.

Taes são as informações que me pareceram bastantes para fazer conhecer a marcha deste ramo da administração ; ellas serão porem completadas com os esclarecimentos constantes do orçamento, balanço definitivo e relatorio da Directoria Provincial, que brevemente serão publicados.

SECRETARIA DO GOVERNO

Dirigi esta Repartição com louvável zelo a director geral Frederico Ernesto Estrella de Villeroy, que actualmente substitue o Secretario do Governo.

Todos os demais empregados, seus subordinados, procuram imitar-o com a mesma dedicacão ao servçio publico.

Em 42 e 49 de Novembro ultimo concedi as seguintes licenças a empregados da Secretaria do Governo.

Ao amanuense Luiz Alves Kraemer por tres mezes, com ordenado, para tratar da saude.

Ao continuo João Francisco de Paulo por dous mezes, com ordenado, para igual fim.

O bacharel Lauro Castello Branco e Silva, nomeado por Carta Imperial de 42 de Setembro do anno passado para o cargo de Secretario do Governo, prestou juramento e entrou em exercicio a 23 de Novembro seguinte.

Em 11 de Dezembro concedi ao referido bacharel licença por tres mezes para tratar da saude, no gozo da qual entrou á 16 do mesmo mez.

Em 16 de Novembro do anno findo faleceu nesta capital o amanuense Luiz Affonso Ferraz Teixeira, e em 1º de Janeiro do corrente, anno, em S. Francisco de Paula de Cima da Serra, o amanuense Luiz Alves Kraemer, cargos estes que não foram ainda preenchidos.

Considerando que o continuo João Francisco de Paula não reassumiu o exercicio do seu emprego, estando terminada a licença que lhe foi concedida, e sendo certo, que a molestia de que elle se queixava, não era de natureza tal, que o impedisse de exercer, o seu emprego, por quanto era visto a andar pelas ruas da cidade, resolvi por portaria de 30 de Janeiro exonerá-lo do referido lugar.

Por acto de 3 de Fevereiro aposentei no mesmo cargo, o ex-director de secção capitão Joaquim Pedro de Almeida demitido administrativamente por portaria de 22 de Outubro do anno findo.

Na mesma data proroguei por tres mezes, com ordenado, a licença concedida do director da 5ª secção Antonio José de Lavra Pinto Filho para tratar da saude.

Por título de 4 do mesmo mês nomeei o cidadão Joaquim Pedro de Miranda e Castro para o lugar de continuo.

São estas as informações, que me foi possível colligir, no desempenho do meu encargo.

Peco para esse tosco e imperfeito trabalho toda a vossa indulgência.

O pouco tempo disponivel, que á elle pôde dedicar, muito contribuiu para a sua imperfeição.

Concluo assegurando-vos, ainda uma vez não ser, toda a minha boa vontade em auxiliar o vosso acrisolado patriotismo no glorioso empenho de promover todos os melhoramentos, á que tem direito a vossa nobre e heroica província.

Palacio do Governo em Porto Alegre, 7 de Março de 1886.

Henrique Pereira de Lucena.

ANNEXOS

Província de S. Pedro do Rio Grande do Sul.

*Directoria Geral dos Negocios da Fazenda Provincial em
Porto Alegre, 17 de Fevereiro de 1886*

Ilm. Exm. Sr.

Tendo sido por V. Ex. incumbido de reunir os dados necessarios para habilitar a administração a julgar das condições actuaes da compa-
nhia da Estrada de ferro entre Porto Alegre e Novo Hamburgo e do de-
senvolvimento de sua receita e despesa, bem como do modo por que hão
sido cumpridas as estipulações do respectivo contracto e das providen-
cias porventura necessarias para aliviar a Província do pesado sacrificio
que lhe impõe a garantia de juros de que goza a mesma empreza, ve-
nho desempenhar-me do encargo que me foi por V. Ex. commettido,
apresentando as seguintes informações :

ORGANISACÃO DA COMPANHIA, SEUS DIREITOS E OBRIGAÇÕES

A lei n. 599 de 10 de Janeiro de 1867 autorisou o Governo a contra-
ctar a construcção de uma estrada de ferro de Porto Alegre a S. Leopol-
do ou a Hamburger-Berg, concedendo privilegio por 70 annos e garantia
de juros até 5 % sobre o capital maximo de 2600 contos ; devendo, po-
rém, o concessionario apresentar o projecto das obras a realizar, de-
monstrando a exequibilidade destas pela importancia do capital garanti-
do, antes de lavrado o contracto definitivo, o qual não deveria ser posto
em execução sem prévia approvação da Assembléa Provincial.

Em virtude desta autorisação, sendo Presidente da Província o Dr.
João Sertorio, foi celebrado por este com John Mac-Ginitz o contracto de

30 de Julho de 1869, constante do impresso a este junto sob n.º 4, no qual, estabelecendo-se todos os direitos e obrigações do mesmo contratador, ficou estipulado :

Que o prazo do privilegio seria de 60 annos a contar da data da incorporação da companhia, que o concessionario deveria organizar, dentro ou fóra do Imperio, podendo ser pela mesma companhia subrogado em todos os seus direitos e obrigações (cond. 1^a) ;

Que a estrada partindo de Porto Alegre passaria em S. Leopoldo e terminaria a uma e uma quarta milhas inglezas ao sudoeste de Hamburgo-Berg (cond. 1^a) ;

Que durante o tempo do privilegio não poderiam ser concedidas empresas de outros caminhos de ferro dentro da distancia de 5 leguas de 18 ao gráu, tanto de um como de outro lado e na mesma direcção da dita estrada, salvo accordo com a companhia (cond. 3^a) ;

Que a companhia poderia abrir canaes, construir linhas transversaes de ferro, de madeira ou de qualquer outra conveniente especie, não gozando, porém, estas ramificações de privilegio algum, garantia de juros ou outros favores que não fossem expressamente declarados (cond. 5^a) ;

Que o Governo Provincial garantiria durante o prazo de 60 annos, a contar da primeira entrada no cofre da companhia das prestações de suas acções, o juro de 5 % ao anno sobre o capital effectivamente gasto «bona fide» na estrada de ferro, até o maximo de 2600 contos (cond. 15^a) ;

Que o capital garantido compôr-se-ia de duas verbas, uma fixa, que não poderia ser excedida, e outra addicional.

A verba fixa seria de 1500 contos e destinada á construcção da via ferrea, isto é, á acquisitione do material e pessoal necessarios para a realisação de todas as obras permanentes e fixas, como escavações, movimentos de terra, estações, armazens, telheiros, depositos, officinas, casas de machinas, escriptorio, casas, reservatorios d'agua, bombas, encanamentos, plataformas, viradouros, passadeiros, ponteiros, signaes, trilhos, macacos etc., linhas telegraphicais e todas as outras cousas consideradas pertencentes a uma estrada de ferro, entrando tambem nesta verba todas as machinas de mera applicação e utilidade local, que fossem necessarias para os trabalhos de planos inclinados, como machinas fixas de qualquer forma, calabres, wagons, freios, picarêtas, alavancas, pás etc., bem como o custo do primeiro e completo lote de machinas, locomotivas, carruagens de passageiros ou wagons e carretões para mercadorias nas seguintes proporções : 4 machinas locomotivas, 4 carruagens de 1^a classe, 8 compostas e 12 de 3^a classe, 20 wagons de mercadorias, 6 trukes ; 12 wagons para gado, todo o mais machinismo, e, finalmente, as despezas de ad-

ministração durante o trabalho de cada seccão e antes de sua abertura ao publico, não excedendo de 2 1/2 % do custo da mesma seccão.

A verba adicional comprehenderia os dinheiros gastos em levantamentos de plantas e planos, em explorações, orçamentos, annuncios, impressões, mappas, gazetas, portes de cartas, despezas de viagens e desapropriação de terrenos precisos para o assentamento da estrada e establecimentos ; devendo estas despezas ser justificadas perante a Presidencia da Província.

Nenhuma outra despeza, além das mencionadas, poderia fazer parte do capital garantido, e as alterações que pudessem ser necessarias em algumas obras depois de concluidas, ou qualquer prejuízo que soffresse a companhia por morte de pessoa com quem tivesse transacção, por perda nas ramificações, canaes etc. ou mesmo desmoronamento em obras de arte da linha principal, tudo correria por conta propria da companhia, sem ter ingresso na somma do capital garantido.

As despezas feitas com a renovação, augmento e reparo do machinismo rodante, assim como as despezas de administração de cada seccão depois de sua abertura ao publico, deveriam ser lançadas nas contas correntes annuaes de receita e despeza (cond. 16^a) ;

Que o pagamento do juro seria feito, segundo o padrão monetario, á razão de 4 \$000 por oitava de ouro de 22 quilates (cond. 18^a) ;

Que o Governo teria o direito de mandar fiscalizar a boa e fiel execução das obras, tanto na parte technica como na sua administração, custeio e exactidão de despezas, para o que a companhia franquearia todos os seus livros, proporcionando quæsquer outros esclarecimentos, e pelo Governo seriam nomeados, no lugar em que ella se organisasse, um director, e nesta capital um inspector da estrada (conds. 19^a e 20^a) ;

Que a estrada, ainda que singela, teria as linhas de esperar e desencontros que fossem necessarios e a companhia deveria obter terreno suficiente para as obras de uma linha dobrada : as pontes e atterrados seriam desde o principio construidas com sufficientes proporções para linha dobrada, se fosse reconhecida essa conveniencia ; as pontes do Rio dos Sinos e do Gravatalhy teriam espaço sufficiente para que, alem do lugar ocupado pelos trilhos, pudessem conter uma via para passagem de cavalleiros e veiculos : estas pontes seriam construidas de modo que não tolhessem a navegação ; os trilhos seriam distanciados de 1, "50 de centro a centro e teriam o peso de 27 kilogrammas por metro corrente ; as curvas deveriam ter de oitocentos a mil metros de raio, excepto nas estações e entradas da cidade : os pormenores da construção, duração intermediaria, segurança e vantagens das obras, seriam marcadas pelo Governo ; sobre a apresentação dos trabalhos referidos (cond. 26^a) ;

Que durante o privilegio a companhia perceberia os preços de trans-

porte segundo a tabella feita por ella de acordo com o Governo, podendo este em qualquer tempo alterar a mesma tabella em attenção aos interesses da companhia e conveniencia publica (cond. 29^a) ;

Que quando os lucros liquidos da companhia excedessem de 5 %, o excesso seria entregue ao Governo e applicado ao reembolso dos juros por elle garantidos ; depois, porém, de realizado o reembolso todos os lucros pertenceriam à companhia, salvo o que no mesmo contracto se dispusesse em contrario (cond. 30^a) ;

Que findo o prazo de 60 annos do contracto cessaria o privilegio concedido á companhia, conservando esta, porém, a plenitude do seus direitos sobre a estrada de ferro e suas pertenças, salvo sempre o direito de desapropriação que compete ao Governo (cond. 31^a) ;

Que si o Governo julgasse conveniente efectuar a desapropriação da estrada de ferro com todas as suas ramificações, poderia fazê-lo debaixo das seguintes condições :

1º. A desapropriação não poderia ter lugar antes de 30 annos depois da abertura de toda a linha ao público, excepto por livre e especial acordo da companhia.

2º. O termo de resgate seria calculado pelo termo medio do rendimento liquido dos últimos cinco annos, contanto que esse rendimento não fosse menor de 7 %.

3º. A companhia receberia do Governo uma somma em fundos públicos que desse igual rendimento.

4º. Se depois de adquirida a propriedade da estrada e suas ramificações o Governo resolvesse arrendar a sua administração e exploração; em igualdade de condições seria a companhia preferida (cond. 32^a).

Taes são em resumo as disposições que constituem a base do contracto celebrado com John Mac-Ginity e ás quaes adiante terei de referir-me.

Submettido o mesmo contracto á consideração do Poder Legislativo, na forma estabelecida, foi, pela lei n. 685 de 27 de Agosto de 1869, aprovado com as duas seguintes alterações :

A 1º.—ao final do § 3º da condição 8º, que garantiu á companhia a não desapropriação dos terrenos adquiridos — exceptuando o caso da condição 7º, — perda de privilegio pela não conclusão da estrada nos prazos estipulados, no qual o Governo Provincial poderá promover a desapropriação na forma da lei.

A 2º.—tornando extensiva ao capital a disposição da 18º condição que estabeleceu para o cálculo do juro o padrão monetário de 4\$000 por oitava de ouro de 22 quilates.

Acceitas pelo contractador estas modificações, foi na mesma data da lei lavrado o respectivo termo em additamento ao contracto primitivo.

Para execução deste contracto e na forma nello estabelecida organizou então em Londres, o concessionario John Mac-Ginity, a companhia—Brasileira Limitada da Estrada de Ferro de Porto Alegre a Novo Hamburgo—com o capital de lbs. 292.500 equivalente a 2600 contos e dividido em 14.625 accões de lbs. 20 cada uma, nos termos do art. 16 dos respectivos estatutos, que vão a este juntos (impresso n. 4) e que a mesma companhia submette à consideração do Governo Geral, solicitando a necessaria autorisação para funcionar no Imperio.

Antes, porém, de haver o Governo Geral resolvido sobre o requerimento da companhia conseguiu esta que autorisadas pela lei n. 745, de 29 de Abril de 1871, fossem por termo lavrado na Secretaria do Governo a 15 de Maio do mesmo anno, realizadas as seguintes modificações no respectivo contracto :

« 1º. O capital autorizado para a construcção da estrada, desapropriação e mais despezas, ao qual se concede garantia de juros, fica reduzido a 1,800:000\$000.

2º. Ao predito capital se concede a garantia de juros de 7 % ao anno.

3º. O leito da estrada será preparado para uma só via.

4º. A distancia entre os trilhos será de um metro, e o peso dos mesmos de 20 kilogrammas por metro corrente.

5º. As pontes sobre os rios dos Sinos e Gravatahy serão construídas sómente para o serviço da linha.

6º. O prazo para começo das obras é de 2 annos contados da data deste contracto.

Só depois de feitas estas modificações baixou o decreto n. 4830 de 23 de Novembro de 1871, que concedeu á companhia a autorisação para funcionar no Imperio, sob as seguintes clausulas :

« 1º. A companhia terá no Imperio um ou mais agentes devidamente autorizados com os poderes precisos para represental-a em juizo ou fóra dele, e habilitados com fundos ou autorisação para os saques necessarios ao pagamento a que fôr condenada, em virtude de sentença proferida sobre actos por ella praticados no Imperio. Serão comunicados ao Presidente da Província os poderes dos substitutos que a companhia igualmente terá para desempenhar as funcções dos agentes na falta ou ausencia destes.

2º. A companhia ficará sujeita ás leis do Imperio nos actos por ella praticados no Imperio.

3º. Dado o caso de diferença do sentido entre o original em inglez e a traducção em portuguez dos estatutos da companhia submettidos ao conhecimento do Governo Imperial, prevalecerá o primeiro.

4º. O Governo Imperial não consentirá que o Ministro brasileiro em Londres, ou quem quer que faça suas vezes, aceite a nomeação de director ex-officio da companhia, autorizado pelo artigo 73 dos estatutos.»

Entretanto a 11 de Fevereiro de 1871 o Presidente da Província, informado pelo nosso Ministro Plenipotenciário em Londres, de achar-se alli encorporada a companhia que deveria incumbir-se da construção da estrada entre Porto Alegre e Novo Hamburgo, havia já enviado ao mesmo funcionario a nomeação de director—ex-officio—junto à companhia; na forma da condição 20º do contracto e artigo 73 dos respectivos estatutos.

Não podendo, porém, o dito Ministro exercer aquelle cargo, como foi mais tarde expressamente declarado pela clausula 4º do decreto acima transcripção, passou a desempenhal-o o conselheiro Manoel da Cunha Galvão, que faleceu pouco depois.

Nomeado então para substituir-o o engenheiro Dr. Francisco Pereira dos Passos, não chegou a exercer as respectivas funções por ter de retirar-se para o Brasil, sendo nomeado em seu lugar Frederico Benjamim, que serviu até 2 de Outubro de 1878, data em que foi substituído por Christopher James, actual representante da Província junto á companhia.

Os estatutos sofreram mais tarde com referencia á faculdade concedida para contrahir empréstimos sobre hypotheca as alterações constantes do decreto n. 6998 de 17 de Agosto de 1878, que deu autorisação á companhia para continuar a funcionar no Imperio com essas alterações.

EXECUÇÃO DAS OBRAIS

A 10 de Junho de 1871 chegaram a esta capital para iniciar os trabalhos da empreza o concessionario John Mac-Ginity, o engenheiro Rubin Cleary e o director em commissão, James Rennie, munido do documento authentico da encorporação da companhia, que enviou ao Governo. Não estando, porém, ainda a esse tempo concedida a autorisação solicitada pela companhia para funcionar no Imperio, a Presidencia permitiu-lhe apenas que dêsse começo aos estudos, levantamento de plantas e mais trabalhos da empreza, que não fossem relativos a transacção sobre accões, pois que estes ficariam dependentes daquella autorisação, bem como da aprovação e registro dos estatutos.

Por ofício de 22 do dito mez de Junho o director James Rennie declarou ao Governo que, de conformidade com o art. 25 do contracto, no-

meára o concessionario John Mac-Ginity, representante da companhia para comunicar-se directamente com o Governo em todos os assumptos relativos aos interesses da empreza ; e por officio de 16 de Agosto do mesmo anno designou a Presidencia, na forma da condição 20^a do contracto, a Repartição de Obras Publicas Provincias para dar parecer a respeito dos planos e plantas das obras e fiscalizar a execução das mesmas.

O superintendente John Mac-Ginity foi exonerado em 1874, sendo então nomeado para o mesmo cargo o engenheiro Rubin Clary, substituído em 1875 por James Madeley, que serviu até Junho de 1885 e a quem sucedeu o actual superintendente William Troedie.

Como preposto da Repartição de Obras Publicas para acompanhar os trabalhos da empreza foi designado o engenheiro Dr. José Francisco dos Santos Queima, a quem sucedeu em 21 de Maio de 1874 o Dr. Alvaro Nunes Pereira, actual chefe da Repartição.

Por officio de 26 de Agosto de 1874 submetteu o superintendente á aprovação da Presidencia 40 plantas relativas ás obras da estrada e ao material rodante, declarando que com quanto pela disposição da lei n. 745 de 29 de Abril de 1871, tivesse a companhia a faculdade de dar aos trilhos a distancia minima de um metro e a espessura correspondente á 20 kilogrammas por metro corrente, comtudo depois de feitos os necessarios estudos pelos seus engenheiros, deliberára collocar os trilhos na distancia de 1",067, deixando-lhe a espessura fixada em lei, no intuito de habilitar a primeira estrada de ferro da Província a servir de modelo ás estradas desta bitola, de garantir a sua conservação por longo tempo e de pô-la a salvo de interrupção de transito para poder attender a reparos de que viesse a precisar.

Estas plantas foram approvadas por officio da Presidencia de 7 de Outubro do mesmo anno, e á requisição do superintendente, a Presidencia por officio de 4 de Novembro seguinte marcou o dia 26 do mesmo mez para inauguração dos trabalhos, acto que com efeito realizou-se nesse dia na cidade de S. Leopoldo, lançando o Presidente da Província, o Exm. conselheiro Jeronymo Martiniano Figueira de Mello, a pedra fundamental do edificio destinado a servir de estação naquella cidade.

Assim começadas as obras não correspondem o seu andamento ás previsões da empreza e estipulações do contracto ; pois só a 14 de Abril de 1874 foi aberta ao trafego a 1^a secção comprehendida entre esta capital e a cidade de S. Leopoldo com 33:756 metros de extensão e 4 estações, achando-se ainda então por concluir a 2^a secção comprehendida entre a mesma cidade de S. Leopoldo e Novo Hamburgo com 9:670 metros de extensão e 2 estações, a qual só foi franqueada ao publico no dia 1º de Janeiro de 1876, ficando então estabelecido o transito em toda a linha determinada no contracto. Consta do relatorio apresentado pelo Dr.

João Pedro Carvalho de Moraes à Assembléa Provincial na sessão de 1875, que antes de aberta ao público a 4^a secção da estrada foi pela Repartição de Obras Públicas verificado que os trabalhos haviam sido executados com a necessaria solidez e segurança.

Quanto ao estado geral das obras em Janeiro de 1876, ao inaugurar-se o trânsito em toda a linha, vê-se pelo relatório do engenheiro fiscal apresentado em 20 desse mês, que era bom, e se não estavam inteiramente concluidos, approximavam-se do seu fim, faltando apenas pequenos serviços de pintura, lastro e esgotos na 2^a secção da via permanente, parte das cercas lateraes da mesma secção, as officinas, as estações de Sapucaia e Canoas e a ponte ou trapiche de embarque na estação da capital.

Referindo-se ao prazo estipulado para a conclusão das obras observa o mesmo engenheiro.

« Tendo sido inaugurados os trabalhos da construção desta estrada em 26 de Novembro de 1874, conforme o contracto celebrado com John Mac-Ginity, aprovado por lei provincial n. 685 de 27 de Agosto de 1869, deveriam os mesmos ser concluidos dous annos depois de começados, isto é, em 26 de Novembro de 1873. Creio que as dificuldades com que tem lutado a companhia para terminar esta estrada, provêm principalmente do onerosíssimo contracto reservado que fez com seus empreiteiros Watson & Smith, cuja fallencia antes de concluida a estrada, sem dúvida, trouxe sérios prejuizos à mesma companhia. Felizmente pelo seu contracto a Província está resalvada de qualquer prejuizo que a companhia possa ter em suas transacções. »

A determinação do local em que deveriam ser assentadas as officinas deu lugar a divergencias, que occasionaram a demora da respectiva construção.

Entendia o engenheiro fiscal que as mesmas officinas deviam ser estabelecidas junto á estação desta capital, não só por ser esse o local mais conveniente, como por ser o designado na planta aprovada pelo Governo ; attendendo, porém, às allegações feitas pela companhia, o Governo por oficio de 18 de Março de 1876 permitiu que fosse aquelle edificio construído na cidade de S. Leopoldo, ficando, porém, obrigada a companhia a removel-o logo que o seu estado financeiro o permittisse e a Repartição de Obras Públicas julgasse conveniente.

Terminadas as obras contractadas o superintendente da companhia, a 8 de Maio de 1877, apresentou ao Governo da Província varios documentos, com os quaes pretendia demonstrar haver-se despendido com a construção e accessórios da estrada a somma de 3,375:209\$147, pedindo que fosse reconhecido ou aprovado o emprego legal e «bona fide» dessa somma.

Tendo sido, porém, nomeada em 25 de Julho de 1876 uma commissão composta do brigadeiro Ricardo José Gomes Jardim, dos engenheiros Manoel Corrêa da Silveira Netto e Alvaro Nunes Pereira, e do 2º official da directoria Provincial Francisco Julio Furtado, para proceder á liquidação da despeza feita com a estrada, á vista do parecer dessa comissão declarou a Presidencia em 30 de Setembro de 1878 — que estando verificada e reconhecida por elle presidente a despeza de 1,800:000\$000, computo maximo sobre o qual a Provincia se comprometteu a garantir juros, não havia razão para que reconhecesse ou julgasse da procedencia dos motivos que teve a companhia para exceder aquelle computo.

Ficou, pois, assim reconhecida e aceeita pela Provincia a despeza de réis 1,800:000\$000, feita com a construção e accessorios da estrada de ferro de Porto Alegre a Novo Hamburgo e com direito, portanto, a companhia á garantia de juros sobre o maximo do capital fixado no respectivo contracto.

RECEITA E DESPEZA DA COMPANHIA

O seguinte quadro mostra a receita e despeza da companhia realizadas de 15 de Abril de 1874, data em que foi inaugurada a 1ª seccão da estrada, até 31 de Dezembro de 1885, pondo em evidencia a importancia do «deficit» verificado em cada um dos annos comprehendidos no mesmo periodo.

EXTENÇÃO EM TRAFFGO	ANNOS	RECEITA	DESPESA	DEFICITS
1ª seccão de Porto Alegre a S. Leopoldo	1874 (*)	48:266\$315	82:031\$650	33:765\$335
	1875	57:611\$876	79:441\$642	21:820\$766
	1876	76:229\$470	102:814\$460	26:584\$990
	1877	77:989\$860	128:222\$340	50:232\$510
	1878	92:208\$120	140:586\$510	48:358\$390
	1879	103:108\$680	132:917\$110	29:808\$430
	1880	99:210\$710	134:537\$600	35:326\$890
	1881	110:035\$450	124:893\$970	14:858\$520
	1882	111:455\$910	127:838\$770	16:632\$860
	1883	104:062\$180	136:794\$500	32:732\$320
	1884	115:188\$470	143:139\$460	27:950\$990
	1885	121:584\$290	152:398\$240	30:813\$950

(*) De 15 de Abril em diante por ter sido a inauguração da 1ª seccão a 14.

Pouco animadores são os resultados que apresenta este quadro:

O desenvolvimento da receita, já em si lento e incerto, ali se mostra ainda nullificado em parte pela marcha progressiva da despesa; de modo que, depois de 11 annos de trabalhos e sacrifícios, o «deficit» se reproduz ainda quasi na mesma importancia a que attingira no 1º anno da inauguração da estrada, representando mais da 4ª parte do respectivo rendimento.

E' certo que estabelecida a comparação entre os resultados verificados nos dous quinquenios decorridos de 1876 a 1880 e de 1881 a 1885, durante os quaes funcionou toda a linha, reconhece-se que a media anual da receita teve no 2º periodo um aumento de 25 %, ao passo que a da despesa aumentou apenas 7 % e a do «deficit» sofreu um decrescimento de 35 %, como mostra a seguinte synopse :

Termos de comparação	1876 a 1880	1881 a 1885	Diferença no 2º quinquénio		Porcentagem a que correspondem as diferenças	
			Para mais	Para menos	P.º mais	P.º menos
Media annual da receita	89:240\$362	112:405\$260	22:655\$898		- 25 %	
Media annual da despesa	127:811\$604	137:012\$968	9:201\$364		7 %	
Media annual do «deficit»	38:572\$242	24:607\$728	13:454\$514		35 %	

Mas uma reducção apenas de 35 % na importancia annual do «deficit» durante o longo periodo de 10 annos, em que tem estado aberto o trâfego em toda a extensão da linha, é por demais insignificante para fazer antever a época em que a Província poderá ser alliviado dos sacrifícios que lhe impõe esta empreza, sobretudo tendo-se em vista o considerável augmento que nos ultimos annos tem apresentado a despesa.

Este precario estado da companhia é uma consequencia fatal do erro que inspirou a infeliz idéa de cuja realização ella se incumbio.

O espirito publico, sedento sempre de novidades e entusiasta por todas as grandes descobertas que nobilitam o genero humano e exercem benefica influencia no desenvolvimento das relações sociaes, não podia deixar de impressionar-se aqui pelos maravilhosos effeitos que a viação ferrea apresentava em outros paizes e especialmente na União Americana. D'ahi o desejo de fazer comparticipar a Província dos benefícios resultados daquelle grande invento. E como a antiga colónia de S. Leopoldo era então o principal celleiro da Província e o ponto em que a industria agricola tinha atingido um mais elevado grão de prosperidade, para

ahi convergiram as vistas dos que se empenhavam para converter em realidade aquella aspiração.

Foi em balde que alguns espíritos mais providentes se esforçaram por mostrar a inutilidade e inconveniencia de uma via ferrea traçando em sua maior extensão um rio navegavel, que lhe fazia poderosa concurrença e que por muitos annos seria suficiente para satisfazer as necessidades commerciales da região que se pretendia favorecer.

A estas judiciosas considerações respondia-se citando exemplos da Belgica e de outros paizes, onde ao lado de canaes e rios navegaveis prosperam uma e mais linhas de caminho de ferro.

Não se attendia, porém, que nos paizes, que fornecem os exemplos invocados, a densidade da população e o grande movimento commercial são taes, que podem facilmente alimentar duas e mais vias de communication a vapor entre pontos determinados, o que não se dava então e se ria facil prever que ainda por muitos annos não se daria nessa Província por muito que se confiasse na sua prosperidade.

Venceu a opinião que mais lisongeava o amor proprio da Província e mais se harmonisava com o seu natural desejo de acompanhar o progresso dos povos mais adiantados.

A obra foi, pois, autorizada : a inexperiencia não permitiu avaliar toda a extensão dos sacrificios que ella impõe ; e a Província sofre hoje, sem poder prever até quando, as deploraveis consequencias do seu erro.

No empenho de procurar os meios que possa modificar este estatordé causas, melhorando as condições da empreza e aliviando o onus que ella impõe aos cofres da Província, é preciso começar examinando as causas de que se derivam as difficultades a combater ; e taes são, se bem as tenho podido apreciar :

1.^a. A concurrencia da via fluvial — Rio dos Sinos —, que impôz á companhia da Estrada de Ferro, para poder supplantá-la, a necessidade de manter tarifas nimicamente baixas ;

2.^a. Despezas avultadas, inclusive algumas provenientes de melhoramentos indevidamente classificados como de custeio, contra as estipulações do contracto ;

3.^a. Escassez de producção para alimentar o trafego da estrada na zona em que esta funciona, e falta de ramaes ou estradas que a ella façam convergir os productos das colonias que lhe ficam ao Norte.

Para mostrar a influencia da 1^a das causas acima apontadas, nas condições financeiras da companhia, eu não preciso mais do que referir

as modificações por que têm passado as tarifas da estrada é o argumento invocado para justificá-las.

Consta da falla com que a Presidencia da Província abriu a sessão legislativa de 1875, que antes de inaugurada a 1^a secção da estrada foram aprovados provisoriamente não só o regulamento do trânsito como as tarifas e instruções para o transporte de passageiros e mercadorias, que a este vão juntos (annexos sob ns. 2 e 3).

Estas tarifas, já em si pouco remuneradoras, porque à sua organização havia presidido o pensamento de atrair para a estrada os transportes até então efectuados pelos vapores e pequenas embarcações que faziam a navegação do rio dos Sinos, foram pouco depois consideradas demasiado elevadas para supplantar aquella concorrência.

Com este fim foram, pois, realizadas as modificações constantes do impresso junto sob n. 4, aprovadas em 22 de Setembro de 1875 e alteradas ainda em 27 de Dezembro do dito anno com o mesmo intuito, segundo expõe o engenheiro fiscal no seguinte tópico do seu relatório apresentado em 20 de Janeiro de 1876.

« Sob proposta da superintendência da estrada e informações desta fiscalização e da Repartição de Obras Públicas, S. Ex. o Sr. Presidente da Província aprovou em 22 de Setembro do anno passado uma redução de cerca de 30 % sobre os preços de transporte dos productos coloniais, reduzindo também os preços de transporte de passageiros e acabando com os bilhetes de passagens de ida e volta ; e em 27 de Dezembro do mesmo anno, S. Ex. equiparou por 6 meses os preços das tabelas ns. 3 e 5 aos da tabella n. 4, de maneira que 15 kilogrammas ou pouco mais de uma arroba, de todos os géneros coloniais, e de quasi todos os que se destinam às colónias, serão transportados na razão de 40 réis por legua de 6.600 metros. Esta redução, à primeira vista excessiva, torna-se muito necessária e foi aconselhada pelo facto de ainda lutar vantajosamente a navegação entre Porto Alegre e S. Leopoldo, e vigora desde 4 de Janeiro corrente. »

Posteriormente a esta redução o Governo por ofício n. 1744 de 28 de Agosto de 1877 declarou a esta directoria ter nessa data prorrogado o prazo marcado para a redução das tarifas então em vigor dos produtos compreendidos nas tabelas ns. 4 e 6 ; devendo, porém, quanto á 1^a ser a redução de 20 % pelo tempo de um anno a contar do 1º de Junho de 1877, e quanto á 2^a de 40 % até que fosse apresentada nova tarifa pelo superintendente da estrada.

A nova tarifa foi, com efeito, organizada e aprovada a 8 de Outubro daquelle mesmo anno ; é a que ainda hoje vigora com as alterações aprovadas em 10 e 16 de Dezembro de 1878 e 7 de Junho de 1882, e consta dos impressos a este annexos sob ns. 5 e 6.

Por estas modificações foram ligeiramente aumentados os preços de passagens simples de modo a fazer desapparecer da respectiva tabella as quantias inferiores a 100 réis ; mas restabeleceram-se os bilhetes de ida e volta para 1^a e 2^a classes com o abatimento de 50 e 40 %, e fizeram-se ainda novas reduções no preço de transporte de algumas mercadorias, encomendas, excesso de bagagens &c.

Com esta serie de medidas conseguiu a companhia o seu fim — supplantar a navegação regular que existia entre esta capital e a cidade de S. Leopoldo —, ficando desde então reduzidas as viagens que diariamente faziam diversos vapores, a uma unica por semana e esta em pessimas condições.

Neste empenho a companhia procedeu, sem duvida, com o assentimento e apoio do Governo ; mas a conveniencia e justiça do successo por ella alcançado, são para mim duvidosos ante os resultados até hoje obtidos.

A Província nada lucrou com o desapparecimento da navegação, por que apesar disso a receita da companhia continuou a ser inferior á despesa e à garantia de juros a fazer-se efectiva integralmente.

O público se teve então transportes um pouco mais rápidos e baratos, foi por outro lado sobre carregado com impostos que seriam dispensáveis se os encargos do Thesouro Provincial não tivessem sido agravados com os que lhe impõe a sustentação da estrada á custa dos interesses da navegação.

Os habitantes da margem direita do Rio dos Sinos, e mesmo os da esquerda, que não residem nas proximidades das estações, sofreram imensamente em seus commodos e interesses, privados dos meios de locomoção a que estavam habituados e de que até então estiveram no gozo.

A companhia foi, pois, quem unicamente tirou daquelle facto a vantagem de tornar menos sensíveis os prejuizes a que estavam condenados os seus accionistas, podendo assim prolongar a sua precária existência, que a concurrencia da navegação teria tornado, talvez, impossível.

Entretanto, justa ou injustamente, o intuito da empreza foi conseguido, e, vitoriosa na lucta, acha-se ella só boje em campo. E' tempo pois, de em bem dos interesses da Província proceder-se a uma revisão de todos aquelles actos com o fim de corrigir o que possa ter havido de excessivo na redução das tarifas e fazer nestas para mais ou para menos as modificações que porventura sejam aconselhadas pelas circunstâncias e pela experiência.

A faculdade que tem o Governo de intervir neste assumpto, deriva-se do art. 29 do contracto de 30 de Julho de 1869.

Referindo-se ás concessões feitas pela Presidência em ofícios datados

de 10 e 16 de Dezembro de 1878, diz o Engenheiro fiscal no relatorio que apresentou relativo ao movimento e obras da companhia nesse anno :

• A execucao destas concessões deveria ser precedida do annuncio pela imprensa durante cinco dias pelo menos e affixado em todas as estações da estrada de ferro.

Quanto ao abatimento nas tarifas de transporte de mercadorias etc. nessa mesma data a Presidencia decidiu que a companhia deve solicitar a necessaria autorisação, todas as vezes que o julgar conveniente, apresentando os motivos que o justificam.

Se considerará concedida a reducção nas tarifas solicitadas, sempre que a Presidencia dentro de 15 dias não responder o officio em que a companhia a solicitar.

A Presidencia reservou-se o direito de poder annular, quando entender conveniente, todas as concessões acima indicadas. De tudo isto, esta directoria fez sciente ao superintendente da companhia em Porto Alegre a 12 e 17 de Dezembro do anno passado. •

Dando, pois, como verificado que a construcção da estrada ao lado de uma via fluvial, que lhe faria poderosa concurrence, impôz-lhe a necessidade de reduzir consideravelmente as suas tarifas — e é esta uma das circumstancias que retardam o seu desenvolvimento —, passarei a tratar do facto a que attribuo em segundo lugar a pouco prospira situação da empresa : — a sua avultada despesa.

Os algarismos constantes do quadro da receita e despesa acima apresentado não deixam duvida a este respeito. Abi se vê claramente que as mais das vezes a elevação do *deficit* tem sido determinada não pelo decrescimento de receita, mas pelo rapido aumento da despesa.

Deve haver para isto uma razão, que cumpre averiguar.

As despezas da directoria em Londres, absorveudo cerca de lbs. 1000 annualmente, foram sempre consideradas um onus demasiadamente pesado para uma empreza tão mal iniciada e de futuro tão duvidoso, como a estrada de ferro de Porto Alegre a Novo Hamburgo, mas nem a esta verba, nem á da administração no Brasil pôde ser attribuido o progressivo desenvolvimento que nos ultimos annos apresentam as despezas da companhia. Para este resultado as verbas que mais poderosamente têm concorrido são a da — conservação da via permanente e a dos concertos e renovações do material rodante —, ás quaes, ou pelo menos, á primeira das quaes, têm sido levadas, como de custeio, despezas que, segundo penso, não podem ser como taes consideradas.

Comprehendendo isto e desejando evitar que d'ahi viessem a resultar prejuízos aos interesses da Provinceia, a Directoria Provincial, analysando as contas da companhia, reclamou por mais de uma vez contra a classificação de algumas despezas e contra o modo por que eram organisa-

dos aquelles documentos, visto não permittirem a exacta apreciação e sis-
calisação das despezas nelles contempladas.

Com effeito, as contas da companhia, como ainda hoje são organi-
sadas, constando sómente de balancetes e comprehendendo sob titulos
genericos o resultado das despezas de cada especie, não individualisam,
nem permittem, portanto, entrar na apreciação da natureza de cada uma
destas para se conhecer si se acham ou não devidamente classificadas.

A companhia tem entendido, e creio que com razão, que nos ter-
mos da condição 19º do respectivo contracto, só é obrigada a apresentar
balancetes da receita e despeza effectuadas em cada semestre, ficando sal-
vo ao Governo o direito de mandar examinar a boa e fiel execução das
obras tanto na parte technica como na sua administração e custeio. E' assim que respondendo por officio de 6 de Agosto de 1877 sobre observa-
ções feitas pela contadaria com referencia á classificação e falta de escla-
recimentos nas respectivas contas, observações que foram submettidas á
consideração do Governo por officio desta directoria datado de 2 daquel-
le mesmo mez e anno sob u. 383. o superintendente da estrada limitou-
se a declarar, quanto á falta de esclarecimentos para poderem ser devi-
damente apreciados aquelles documentos — que os livros da companhia
estiveram sempre frances para ser examinados por quem o Governo para
esse fim autorisasse, na forma da citada disposição do respectivo con-
tracto.

A Presidencia, á vista da informação da companhia e parecer do Dr.
Procurador fiscal, por officio n. 1162 de 14 do referido mez, mandou ac-
ceitar as contas apresentadas e pagar a importancia nellas reclamada.

Ficou desde então entendido que a Directoria Provincial deve cir-
cunscrever o seu exame á parte relativa a contabilidade, deixando a apre-
ciacão do valor moral e exacta applicação de cada uma das parcellas da
despeza ao Engenheiro fiscal, por quem são rubricados os balancetes, a
quem compete o exame dos livros de receita e despeza da companhia,
nos termos do art. 5º das instrucções de 9 de Abril de 1874 — annexo
n. 5 — e que tem pela condição 22º do contracto a faculdade de nomear
para esse fim um delegado dentre os empregados mais habilitados e de
maior categoria da Directoria da Fazenda Provincial.

De accordo com esta intelligencia se tem procedido até hoje.

Mas si é certo que as contas da companhia não permitem, sem exa-
me da escripturação, uma justa apreciação de sua legalidade e da boa
ou má classificação da despeza, bastam os relatorios dirigidos pelo supe-
rintendente á Directoria em Londres e por esta transcriptos nos que apre-
sentou á assembléa geral dos accionistas com referencia ao 1º e 2º se-
mestres de 1884 — annexos ns. 7 e 8 —, para fazer conhecer que a pri-
mitiva estrada tem sido em grande parte reconstruida, levando-se á conta

de custeio e conservação da via permanente, obras inteiramente novas, de tipo e valor diferentes das que foram substituídas, o que vai de encontro ao contracto, e pôde offendere os interesses da Província.

O contracto na condição 46º, de que já dei um extracto, depois de especificar todas as despezas que poderiam ser computadas no capital garantido, dispõe terminantemente :

« Nenhuma outra despesa além das que ficam mencionadas, poderá fazer parte do capital que tem garantia de juros. As alterações que possam ser necessárias em algumas das obras depois de concluidas, ou qualquer prejuízo que soffra a companhia por morte de pessoa com quem tinha transacção, por perda nas ramificações, canaes etc., ou mesmo desmoronamento em obras de arte da Linha principal, tudo correrá por conta propria da companhia, sem ter ingresso na somma do capital garantido. »

Entretanto, no primeiro dos citados relatórios — annexo n.º 7 — informa o superintendente da estrada á Directoria em Londres :

« VIA PERMANENTE—.

« O numero de dormentes de madeira renovados durante o semestre tem sido 4442.

« A experiencia que se fez com os dormentes de pedra tem até agora dado bom resultado.

« OBRAS —.

« No valle do Rio dos Sinos 1000 jardas da linha tem sido levantadas acima do nível das enchentes. Cércas de 5000 jardas cubicas de terra foram empregadas nesta operação, levantando a linha a uma maxima altura de 4 1/2 pés.

« A ponte velha sobre columnas de madeira atravessando o arroio Araçá tem sido substituída por uma de dous arcos de 20 pés cada um, com extremidades, e columnas de cantaria e vigas de ferro.

« Ao kilometro 47, dous esgotos abertos de 40 pés construidos de madeira foram repostos por estructuras de cantaria e ferro, e as vigas de ferro de um esgoto aberto de 6 pés foram repostas por outras de ferro.

« Já se começaram as obras para a substituição dos unicos tres esgotos de madeira que restavam, a saber, os que existem no valle de Gravatahy.

« Na estação de Porto Alegre, foi completada a platá-fórmula para carvão.

« A obra de madeira das platá-fórmulas de passageiros e a platá-fórmula de carga têm sido inteiramente repostas por outras de tyjollo e pedra.

« Foi construido um novo barracão para as carruagens, de 150 pés de comprimento e 28 de largo.

« Já se começou o trabalho de encher o pequeno trapiche de madeira com pedra e terra.

« Uma meza giratoria foi engrandecida e passada de S. Leopoldo para Porto Alegre, com o sim de se empregar para voltar as locomotoras.

« *O levantamento da linha no valle dos Sinos, e a erecção de novo barracão para as carruagens em Porto Alegre, se effectuaram á custa do capital.*»

A estes esclarecimentos accrescenta o relatorio do semestre seguinte — annexo n. 8 :

« **VIA PERMANENTE —**

« A via lateral directa em Canoas foi removida 100 jardas para o Sul, e uma via lateral curta addicional foi construida no mesmo lugar...

« **OBRAS —**

« No valle do Rio dos Sinos a linha foi levantada por uma distancia de 200 jardas. Esta obra fica já, por assim dizer, completa.

« Todos os esgotos abertos que restavam, a saber : tres de 10 pés cada um no valle de Gravatahy, foram repostos por estructuras de cantaria e ferro.

« Além disso durante o semestre ultimo passado, vigas de madeira foram substituidas pelas de ferro em 11 esgotos, variando de 8 a 12 pés de largo. Em 8 esgotos menores, variando de 3 a 6 pés de largo, as vigas de madeira foram tiradas, e os esgotos cobertos de peças curtas de trilhos velhos com tijollos interpostos.

« No fim deste semestre existiam vigas de madeira sobre só sete esgotos abertos, e previamente á data deste relatorio, isto é, a 19 de Janeiro, todas haviam sido repostas por vigas de ferro.

« No sitio da estação de Porto Alegre o trapiche velho de madeira vai gradualmente enchendo-se. Estacas de ferro foram collocadas para a construcção d'uma nova cabeça do trapiche, um pouco mais além do velho, e já se começou com a sobre-estructura da nova cabeça.

« Em canoas uma nova parede de plata-fórmula tem sido construida de cantaria em lugar da velha de madeira, e um pequeno barracão foi erigido para conveniencia dos passageiros.

« *O levantamento da linha no valle dos Sinos, o novo barracão em Canoas e o trabalho feito para a nova cabeça do trapiche na estação de Porto Alegre, foram effectuados á custa do capital.*

« **MATERIAL RODANTE —**

« Sete dos velhos wagons de mercadorias cobertos foram quebrados durante o semestre, e outros novos construidos para repô-l-os. Todos os wagons originaes de mercadorias cobertos têm sido já construidos de novo.

A simples enumeração das obras que ficam descriptas, mostra que muitas delas não podem ser consideradas como de custeio e simples conservação da estrada ; mas ao contrario algumas importam profundas alterações e aumento das obras primitivas approvadas pelo Governo, pelo que, na fórmula da disposição final da condição 46^a do contracto acima transcripta, só poderiam ser realizadas por *conta propria da companhia*, sem affectar a garantia de juros.

Declara, entretanto, o superintendente nas suas informações que foram feitas à custa do capital — o levantamento da linha no valle do Rio dos Sinos, os barracões construídos na estação de Canóas e na desta capital e o aumento do trapiche feito na ultima ; donde se conclue que todas as outras obras, inclusive a substituição de pontes e esgotos, de madeira por outros de pedra e ferro, foram realizadas por conta do custeio e conservação da linha.

E' isto o que confirma e pretende justificar o mesmo superintendente no seguinte trecho do seu relatorio relativo ao ultimo semestre de 1884.

« As despezas na conta de rendas mostram um aumento de 19, 5 % comparadas com as do semestre correspondente do anno anterior.

« Este aumento consideravel nas despezas é devido ao gasto causado pela substituição de vigas de ferro em lugar das de madeira sobre os esgotos abertos, á renovação d'um numero consideravel de trilhos, á relastraçao d'uma parte da linha; á reconstrucção continuada das carruagens para passageiros.

« Do actual aumento resultará uma economia na futura manutenção da linha. »

Houve, pois, aumento considerável de despesa, sendo uma parte deste devido, não á conservação da via permanente, mas á substituição de algumas obras por outras de natureza diversa.

E' possível que a economia anunciada pelo superintendente na futura manutenção da linha venha a realizar-se ; mas em todo o caso não pôde a companhia, a título de conservação, fazer alterações e acrescimos nas obras approvadas, porque isso offende o contracto e pôde prejudicar os interesses da Província influindo na garantia de juros.

Si tais innovações foram feitas com assentimento do Governo poderá isso justificar o procedimento da companhia ; mas ainda assim o accrescimo de despesa, verificada a insuficiencia das obras primitivas, deveria ser levado á conta da companhia, de modo a não affectar a garantia de juros, como dispõem as condições 46^a e 39^a do contracto.

Pôde a companhia allegar que, fixada como está, em 4,800:000\$000 a somma garantida, as quantias imputadas ao capital, como as despendidas com o levantamento da linha, e outras que diz o superintendente ter levado a esta conta, não affectam os juros a pagar pela Província. E' exacto ; mas no mesmo caso não estão as alterações e accrescimos de obras

indevidamente levados á conta annual de custeio, porque desde que a sua importancia seja tal que possa influir nos lucros liquidos de que depende a reducção dos juros garantidos, indirectamente influirão na importancia destes, contra a expressa estipulação da condição 16º já citada.

Julgo, pois, que com o intuito de salvaguardar os interesses da Província convém verificar :

1.º Si a elevada somma a que attingem annualmente as despezas da companhia provém, como se depreende dos citados documentos, de alterações das obras primitivas e melhoramentos indevidamente levados á conta de custeio.

2.º Si deduzida da despeza a importancia das obras assim indevidamente classificadas, poderia a companhia ter realizado lucros, dando lugar a uma correspondente reducção na importancia de juros garantidos.

3º. Verificada esta hypothese, qual a importancia das obras indevidamente levadas á despeza e qual a dos juros demais pagos, cuja restituição deve ser exigida da companhia.

Lembrando a conveniencia de exame ou esclarecimento sobre o modo por que tem sido cumprido o contracto quanto á classificação da despeza e sobre as causas que têm concorrido para a elevação desta, eu não devo omittir que em alguns annos o augmento de despeza foi determinado por circunstancias extraordinarias e factos independentes da accão da companhia, do que dá testemunho o Engenheiro director da Repartição de Obras Publicas em seu relatorio de 19 de Fevereiro de 1881, tratando da receita e despeza verificadas nos annos decorridos de 1877 a 1880, nos seguintes termos :

• Por estes dados reconhece-se que a receita desta estrada ainda não dá para o seu custeio ; notando-se, porém, que o deficit que em 1877 foi de 50:232\$520, ficou reduzido a 28:808\$430 em 1879, ou cerca de 50 % menos : esta progressão, porém, não continuou porque no anno passado o deficit foi de 35:326\$630, ou de cerca de 30 % superior ao do anno de 1879.

• Este facto é proveniente : 1º da interrupção que houve na marcha dos trens devido á grande enchente de Setembro do anno passado ; 2º das despezas extraordinarias que essa enchente deu lugar, proveniente da conservação e reparo da linha permanente nas innundadas ; 3º, finalmente, do baixo preço dos generos agricolas que constituem a maior parte das cargas transportadas pela estrada, o que difficultou a sua saída das colonias. *

Finalmente, devo ainda declarar que, segundo informação verbal do superintendente da estrada, as obras de reconstrucção e melhoramento da via permanente acham-se terminadas e de ora em diante as despezas de concerto e renovação serão consideravelmente reduzidas.

Indiquei tambem como causas do estado pouco prospero das finanças da companhia a insuficiencia da produçao na zona em que ella funciona e a falta de estradas ou ramaes que façam convergir para ella os productos das colonias que ficam ao Norte de seu ponto terminal em Novo Hamburgo.

O primeiro destes factos é attestado pelo movimento da estrada e seu lento desenvolvimento no decurso de 10 annos, em que tem faneccionado quasi sem concurrencia e com tarifas nimilamente baixas; e explica-se pela circumstancia de ser a industria principal dos centros productores que fornecem o seu principal alimento, a cultura de cereaes, que subordinada por ora ás exigencias do consumo do paiz, não é suscetivel de rapido progresso senão por effeito de circunstancias extraordinarias que possam influir nos preços.

O segundo facto manifesta-se á simples inspecção do mappa da Provincia, por onde se verifica que tendo a estrada o seu ponto terminal um Novo Hamburgo, á entrada da Serra, onde apenas começa a região colonial, não pôde aproveitar á parte mais desenvolvida e futurosa dessa zona sem auxilio de estradas ou ramaes que offereçam transporte commodo e barato ou sem que a via ferrea seja prolongada até um ponto mais central e mais accessivel aos productos desse grande centro de actividade, alvitre este sobre o qual farei adiante algumas considerações.

GARANTIA DE JUROS

A importancia dos juros garantidos, até hoje pagos á companhia pela Provincia, é a que consta do seguinte quadro :

ANNOS	Juros pagos	Cambio	
		1º sem.	2º sem.
1872.....	44.309\$526	25 7½	
1873.....	91.137\$282	25 7½	
1874.....	118.344\$565		26 5½
1875.....	132.228\$679	26 1½	25
1876.....	141.019\$320	24 1½	24
1877(*).....	156.301\$659	24	24
1878.....	150.745\$133	22 3½	20 3½
1879.....	159.084\$662	20 3½	22 1½
1880.....	156.406\$480	22 1½	21 1½
1881.....	162.368\$180	22	20
1882.....	162.975\$8900	20 3½	21
1883.....	162.001\$870	20 1½	21 1½
1884.....	179.964\$581	19 1½	18 13½
1885.....	194.439\$670	17 3½	17 1½
	2.017.507\$516		

(*) Nesta importancia está incluida 13.805\$600 pertencente ao exercicio de 1873 a 1874.

A importancia dos juros de 7 % sobre o capital maximo de..... 1,800:000\$000, calculado em moeda corrente, não excederia annualmente a 126:000\$000. Na elevada somma que apresenta o citado quadro figuram, pois, mais de 380 contos devidos exclusivamente á influencia do cambio, por ter o pagamento de ser calculado em ouro, nos termos da condição 18º do contracto ; e infelizmente as cotações apresentadas mostram que desde os primeiros annos em que a Provincia teve de fazer effectiva a obrigação contrahida para com a companhia, o cambio marchou constantemente em decadencia.

Os enormes sacrificios que à Provincia impõe annualmente esta empreza têm sido objecto de constante preocupação dos poderes publicos ; mas infelizmente nenhuma solução capaz de minorar tão pesado onus tem sido por ora encontrada.

Com este fim a Assembléa Provincial no art. 3º § 45 da lei n. 1403 de 9 de Junho de 1882 — ainda em vigor — autorisou a Presidencia a promover a liquidação da companhia, na forma do art. 7º da lei n. 1083 de 22 de Agosto de 1860 e art. 35 do decreto n. 2744 de 19 de Dezembro do mesmo anno, ou a sua encampação convencional até a importancia sobre que se paga o juro, para o que poderia contrahir emprestimo ao juro maximo de 6 %, e, concluida a encampação, contractar com o Governo geral ou mandar effectuar em hasta publica a venda da estrada para ser o producto applicado á amortisação do emprestimo.

Esta operação nos termos da lei seria, sem duvida, de grande vantagem para a Provincia. Com efeito se a Provincia por meio de um emprestimo de 1.800 contos ao juro de 6 % que, pagos em moeda corrente, importariam annualmente em 108 contos, pudesse libertar-se do onus da garautia de juros á razão de 7 % em ouro sobre aquella quantia, que ao cambio actual de 17 1/4 eleva-se annualmente a mais de 197 contos, e ainda com a vantagem de ficar com a posse da estrada e poder aplicar o producto de sua renda á amortisação do emprestimo, teria conseguido resolver a questão por modo mais completo e feliz do que é lícito esperar.

Cumpre, porém, examinar a exequibilidade dos alvitres indicados.

As disposições da lei n. 1083 e decreto n. 2744 de 1860 a que se refere a autorisação acima transcripta, estão modificadas hoje pela lei n. 3450 de 4 de Novembro e decreto n. 8824 de 30 de Dezembro de 1882, tanto, porém, no regimen da lei de 1860 como nada que actualmente vigora : as disposições relativas á liquidação forçada só têm a meu ver applicação ás sociedades anonymas autorisadas e com estatutos aprovados pelo Governo, e não ás sociedades estrangeiras, que só dependem de autorisação para funcionar no Imperio, como é expresso nos arts. 35 e 46 do decreto n. 274 e art. 134 do n. 8824.

E quando mesmo pudesse ter applicação á companhia da Estrada de Ferro de Porto Alegre a Novo Hamburgo, com sede em Londres, a legislacão actualmente em vigor no Imperio com relação ás sociedades anonymous, a liquidação forçada só poderia ser declarada nos casos especificados no art. 97 do decreto n. 8821 — de insolvabilidade, cessacão de pagamentos e perda de 3/4 ou mais do capital — o que supponho não se ter ainda verificado.

O decreto n. 4830, que autorisa á companhia a funcionar no Imperio, estabeleceu a condicão de sujeitar-se ella ás leis do Brasil nos actos aqui praticados ; mas nesta clausula não estão, segundo creio, comprehendidos os actos que interessam á constitucão da companhia e suas relações com os accionistas, os quaes se devem regular pelo que dispõem os estatutos e as leis inglezas.

A intenção do legislador foi, sem duvida, habilitar o Governo a pôr um termo ao sacrificio que a companhia impõe annualmente á Provincia, tendo em vista as desfavoraveis condicões em que aquella se acha para desenvolver-se e melhorar a sua situação. E' preciso, porém, não esquecer que um tal resultado só pôde ser um real beneficio para a Provincia si fôr obtido por meios tão regulares e justos que não possam prejudicar o seu credito ; e estes não podem ser outros senão os que resultem da fiel execucão do contracto.

E' pois neste terreno que cumpre buscar a solução.

Segundo o contracto a cessacão de garantia de juros só pôde ter lugar :

Findo o prazo do privilegio (cond. 45º) ;

Em virtude de renuncia por parte da companhia (cond. 24º) ;

Por desapropriação obrigatoria, se convier ao Governo, nos casos de não conclusão das obras ou interrupcão da circulação (conds. 6º e 7º) ou depois de decorridos 30 annos da abertura de toda a linha ao publico (cond. 32º) ;

Por desapropriação convencional em qualquer tempo antes desse prazo (cond. 32º § 1º).

Dos casos figurados, o ultimo é o unico de accordo com o qual podera ter lugar actualmente a encampação do contracto. Mas, tendo a companhia garantidos os juros de 7 % em ouro sobre o capital de 1800 contos, calculado este tambem em ouro, segundo estipula a lei n. 685 de 27 de Agosto de 1869, é evidente que não aceitará menor indemnisação ; e, na hypothese mais favoravel, ou a Provincia teria de dar-lhe em pagamento fundos publicos que produzissem aquelle rendimento, conforme dispõe a condicão 32º § 3º, ou teria de dar em ouro o capital á que correspondem os juros garantidos, que ao cambio actual de 17 1/4 exigiria uma emissão em moeda corrente de 2.844 contos.

Cabe aqui observar que a somma despendida pela companhia com a estrada, segundo os relatórios da directoria, a que me tenho referido, elevava-se em 30 de Junho de 1884 a lbs. 389:814 ou mais de 5,560 contos ao cambio actual, despesa esta a que a companhia tinha ocorrido não só com o resultado da emissão feita por conta do capital na importancia de lbs. 242:520 como com o producto de emprestimos contrahidos sobre hypotheca, na forma autorizada pelos estatutos com as alterações a que se refere o decreto n. 6998 de 17 de Agosto de 1878 e que sobem á importancia de lbs. 176:460.

A estrada está, pois, hypothecada ao pagamento desta dívida, que, na forma das citadas alterações dos estatutos, pode elevar-se a lbs. 200:000; não sendo, porém, exigivel senão ao tempo em que for realizada a venda do caminho de ferro ou liquidada a companhia, e nunca antes do 1º de Maio de 1907.

Sobre a competencia da companhia para alterar os estatutos e efectuar os alludidos emprestimos, o director — ex-officio — em Londres consultou ao Governo por officios de 6 de Maio; 7 de Junho e 23 de Julho de 1879, que, como informei no meu relatorio apresentado em 1880, foram remettidos á secção do contencioso para dar parecer a respeito.

Entretanto, é certo que antes mesmo das citadas alterações, já a companhia pelo art. 103 dos estatutos estava autorizada a hypothecar os bens de sua propriedade e contrahir emprestimo até lbs. 90:000, podendo esta somma ser elevada si a assembléa geral previamente o determinasse.

Do exposto se vê que nenhuma probabilidade ha de se poder efectuar a encampação convencional do contracto que tem a Província com esta companhia dentro dos limites traçados pela autorisação concedida ao Governo para esse fim na lei n. 1403.

A companhia com certeza não exigirá menos do que o capital a que correspondem os juros garantidos pelo contracto e a que tem direito nos termos do § 3º da condição 32ª combinado com o additamento de 27 de Agosto de 1869, isto é, 1.800 contos em ouro ou 2811 contos da nossa moeda ao cambio actual.

Em tal caso a Província continuaria obrigada a pagar annualmente sobre aquelle capital uma importancia não inferior à dos juros garantidos; mas ao contrario determinada sobre a base mais desfavoravel dos pagamentos feitos até hoje si o não pudesse ser a um cambio mais alto do que o actual.

Por outro lado a amortisacão do capital por meio da venda da estrada em hasta publica, como autorisa a lei, nenhuma probabilidade teria em seu favor.

Um negocio destes não é para ser tentado por um ou outro capitalista; depende da organisação de uma associação, e esta provavelmente

não se constituirá sem saber de ante-mão as condições da aquisição da estrada.

Demais, sendo certo que a estrada nas condições actuaes não dá para o custeio e não poderá tão cedo oferecer resultado satisfactorio, é bem de prever que se alguém pretendesse a sua aquisição seria para abrir-lhe mais amplos horizontes, prolongando-a; e nem é de crer que o capital necessário para este fim se pudesse obter sem garantia de juros, nem o tesouro provincial poderia tomar exclusivamente sobre si mais esse onus.

Si, pois, a Província não quizer resignar-se a esperar do tempo e do natural desenvolvimento da população e da industria o remedio para o sacrificio que faz actualmente, acho que só poderá encontral-o em algum acordo com a companhia e com o Governo Geral, mediante o qual possa a estrada ser prolongada para buscar a vida e forças que lhe faltam no centro da região em que estão situados os grandes nucleos coloniaes fundados pela Província e pelo Estado.

PROLONGAMENTO DA ESTRADA

As bases da futura rede de caminhos de ferro da Província estão lançadas nas duas grandes estradas em construção de Porto Alegre a Uruguiana e do Rio Grande a Cacequy. A estas grandes arterias se ligarão provavelmente no futuro as ramificações tendentes a levar a actividade e o progresso aos centros productores da Província e aos diversos pontos de suas fronteiras. Mas a posição geographică desta circunscripção e as desfavoraveis condições do seu unico porto de mar, ainda quando sejam bem sucedidos os trabalhos projectados na barra, deixam ver desde já que quer sob o ponto de vista estratégico, quer em relação ás conveniencias commerciaes e políticas, ha de ser em breve uma necessidade indispensavel fazer entrar o Rio Grande no plano geral da viação ferrea, que tende a ligar entre si e a corte as diversas provincias do Imperio.

Por outro lado o desenvolvimento dos grandes e futuros os nucleos coloniaes que o Governo possue na região da Serra, onde se acham situadas ás ex-colonias Caxias, Conde d'Eu e D. Izabel, reclama como condição essencial a facilidade de transportes, que só lhes poderá ser levada pela viação ferrea, e esta necessidade se apresenta ainda mais indeclinável si se attende que a corrente de immigração encaminhada espontanea-

mente para esta Província, não terá em breve accommodação nas circum-visinhanças daquelles nucleos e será forçoso dirigil-o para as terras devolutas situadas além do rio das Antas, as quaes poderão offerecer grande resultado ligadas por uma facil via de communicação aos mercados consumidores, mas serão completamente inaproveitaveis sem esse melhoramento.

Ora o prolongamento da estrada de ferro de Porto Alegre a Novo Hamburgo atende a todas essas conveniencias que no mais alto grão interessam ao Governo Geral.

Esta estrada ou tenha de ser prolongada pelo valle do Rio dos Sinos, passando, pelas colonias do Mundo Novo para tomar a direcção da projectada estrada de D. Fedro I, ou deva seguir para o Norte atravessando o valle do Cahy e a grande zona colonial da Serra com direcção a Lagôa Vermelha ou a Vaccaria, pôde desde já ser considerada como uma secção da grande linha que no futuro deve ligar esta Província ás de Santa Catharina, Paraná e S. Paulo, pondo-a assim em comunicação com a capital do Imperio.

Reconhecida, portanto, a conveniencia do prolongamento desta estrada, o interesse geral justificaria qualquer auxilio prestado pelo Estado á Província para a consecução dessé resultado.

E com esse auxilio poderia ser tentado algum dos seguintes alvitres :

Ou a desapropriação da estrada pela Província e a sua entrega ao Governo geral, segundo as condições que fossem convencionadas ;

Ou accordo com a companhia para effectuar o prolongamento, fazendo-se uma rasoavel modificacão na taxa dos juros actualmente garantidos e tornando-se a garantia extensiva ao capital necessario para o accrescimo da obra.

Em qualquer das hypotheses figuradas o trabalho seria necessariamente executado por secções a partir de Novo Hamburgo; e como deste ponto em diante a estrada iria avançando sempre por terras ferteis e cultivadas, a abertura de cada secção corresponderia um augmento de renda provavelmente superior ao relativo accrescimo de despeza que devia ser pequeno, e as condições economicas da estrada iriam consequentemente melhorando até que ao penetrar nos grandes nucleos coloniaes as vantagens com certeza seriam consideraveis.

Então os centros de producção ali fundados pelo Estado teriam rapido desenvolvimento, as terras devolutas das regiões mais afastadas se tornariam aproveitaveis e adquereriam subido valor, ficando ao mesmo tempo lançados os fundamentos da grande via que deve ligar esta Província á capital do Imperio.

Por este modo a estrada levaria a vida e o progresso a fertilissimas regiões que só precisam de faceis vias de communicação, e receberia em

compensação a vida e movimento que lhe fallam, augmentando o seu trafejo, elevando a sua renda e alliviando assim o pesado sacrificio que impõe á Provincia.

Para dar uma idéa das condições e importancia da região que teria de atravessar a estrada segundo as direcções acima indicadas junto a este um mappa em que se acham designadas as diversas colonias e linhas ali situadas.

CONCLUSÃO

Do exposto resulta que com o intuito de melhorar as condições financeiras da companhia da Estrada de Ferro de Porto Alegre a Novo Hamburgo e minorar o onus que o respectivo contracto impõe ao cofre provincial, tenho por conveniente :

1. Chamar a attenção do Superintendente e do Engenheiro fiscal para as tarifas da estrada, assim de que revendo-as proponham as modificações que, aconselhadas pela experienzia, possam concorrer para o aumento da renda ;
2. Verificar, se para o aumento das despezas que figuram nos balancetes apresentados pela companhia têm concorrido obras indevidamente levadas á conta de custeio, e, no caso affirmativo, si foi esse procedimento autorizado pelo Governo, si affectou e em quanto a garantia de juros ;
3. Promover-se a abertura e melhoramento de estradas que facilitem o transporte dos productos das colonias para a estação de Novo Hamburgo ;
4. Estudar-se à conveniencia e possibilidade do prolongamento da linha até os nucleos coloniaes de Nova Petropolis e Caxias ou suas proximidades por meio de um accordo com a companhia, tendo por base—redução da taxa dos juros garantidos de 7 a 5 % e garantia na mesma razão sobre o capital necessário para o prolongamento ;
5. Consultar-se ao governo geral si, verificada a possibilidade e conveniencia deste emprehendimento, poderá a Provincia contar com o seu concurso para a garantia de juro sobre o capital necessário, tendo em attenção o caracter geral que assim assumirá a estrada pela natureza dos

interesses que tende a desenvolver, nos termos do art. 10 do decreto n. 5561 de 28 de Fevereiro de 1874.

Terminando estas informações, resta-me o desejo de que ellas sejam suficientes para satisfazer os intuios de V. Ex. Serei solícito em completal-as com quaesquer outros esclarecimentos que V. Ex. porventura julgar necessarios.

Deus guarde a V. Ex.

Ilm. Exm. Sr. desembargador Henrique Pereira de Lucena, Presidente da Provincia.

O Director Geral,

Justo de Azambuja Rangel.

Província de S. Pedro do Rio Grande do Sul
Repartição das Obras Públicas Provinciais, em Porto
Alegre, 13 de Março de 1886.

Irrm. e Exm. Sr.

Em obediencia ao despacho de V. Ex. cumpre-me emitir parecer sobre o relatorio apresentado pelo Sr. director da fazenda provincial, no qual está fielmente descripta a historia da Estrada de Ferro de Porto Alegre a Novo Hamburgo, lamentavel desacerto que tão caro tem custado a esta província.

De perfeito acordo com as conclusões do parecer elaborado pelo Sr. Director da Fazenda Provincial, julgo cumprir o meu dever apresentando a V. Ex. o inclusivo projecto de regulamento para fiscalisação da receita e despesa desta estrada que, com grave detimento dos interesses da província tem até agora sido nominal. É necessário tornar efectiva essa fiscalisação para que não mais se reproduzam os abusos que acabam de ser denunciados no referido relatorio.

As contas que apresenta a administração da estrada são inteiramente deficientes, e não me parece, como pensa o Sr. Director da Fazenda, que a companhia se possa furtar a obrigação de ministrar maiores esclarecimentos, além dos balancetes de receita e despesa, quando pela clausula 49^a, citada no relatorio, é ella obrigada a franquear os seus livros, *proporcionando quaesquer outros esclarecimentos de que possa precisar.*

E' claro que a Presidencia da Província fica reservada a competência de determinar quaes os esclarecimentos que a administração deve ministrar aos agentes da Província.

E' este o único ponto com que não concordo com o bem elaborado parecer do Sr. Director da Fazenda.

Se o regulamento que apresento a ilustrada apreciação de V. Ex. for aprovado, ficará regularizado o exame da receita e da despesa da estrada

da de ferro de modo a não poder a administração da companhia, d'ora em diante, incluir na conta do custeio aquellas despezas que devem ser imputadas a conta do capital.

Tendo desapparecido a concorrência que soffria a estrada de ferro com a navegação a vapor pelo rio dos Sinos, é tempo de proceder-se a uma revisão nas tarifas para augmentar a receita, elevando gradualmente a taxa dos transportes até attingir-se as que rasoavelmente devem pagar os que gozam das vantagens da viação ferrea.

Aguardo ordem de V. Ex. para tratar deste assumpto com a administração da estrada.

Estes dois aviltres podem estabelecer o equilibrio entre a receita e a despesa, deixar mesmo algum saldo em favor da receita; mas se não se encarar a situação com coragem, a província, durante todo o prazo do privilegio, sofrerá o pesado encargo da garantia de juros sem esperanças de reembolso.

Para vencer-se esta situação afflictiva, é necessário realizar um plano de viação na ex-colonia de S. Leopoldo em ordem a trazer para o ponto terminal da estrada a producção dessa importante zona e cuidar do prolongamento da estrada de ferro pelo valle do rio dos Sinos até S. Francisco de Paula do Cima da Serra.

A medida que se me afigura de mais palpítante necessidade é a construção immediata de uma estrada de rodagem que, partindo da estação de Novo Hamburgo, vá ter a colonia de Nova Petropolis, com um desenvolvimento de cérea de quarenta quilometros. Esta estrada não só dará forte incremento a este importante nucleo de colonisação que pertence a província, como trará para a estrada de ferro de S. Leopoldo a producção desta colonia e grande parte da producção da colonia Caxias, o mais prospero dos nucleos coloniaes italianos, cujos productos, por pessimos caminhos, vão ter ao porto de S. Sebastião do Caiby a onde embarcam para esta cidade.

A zona que vae ser atravessada por esta estrada é aquella aonde a população tem maior densidade por ser o coração da ex-colonia de S. Leopoldo.

A decretação da estrada de ferro de Porto Alegre a Novo Hamburgo foi, como já disse, um lamentavel desacerto porque ella terminou aonde devia ter começado.

Se a companhia tivesse procedido menos irregularmente e se se tivesse esforçado em grangear credito e merecer confiança dos poderes pro-

vinciaes, eu estou certo que a estrada não teria parado em Novo Hamburgo e a provincia não teria despendido com a garantia de juros a avultada somma de dois mil e desesete contos quinhentos e sete mil quinhentos e desesete reis.

O prolongamento da estrada de ferro de S. Leopoldo não pode ter por objectivo as colonias Conde d'Eu e D. Izabel que devem ter a sua viação ferree ligada a um porto navegavel do rio Taguary; o seu objectivo tem de ser infallivelmente a villa de S. Francisco de Paula de Cima da Serra para onde deve ser prolongada pelo valle do rio dos Sinos através da importante e populosa colonia de Santa Maria do Mundo Novo.

Até muito proximo a villa de S. Francisco a estrada atravessará um terreno que se presta muito facilmente a construcção de uma via ferrea economica. Para galgar depois a serra, empregar-se-ha, com grande vantagem, o systema adoptado na serra de Petropolis.

Prolongada a estrada de ferro até S. Francisco de Paula ficará a provincia livre do pesado onus de garantia de juros, tendo ligado Porto Ale, gre a mais importante e rica região do Rio Grande do Sul.

Ainda quando pesasse sobre os cofres provinciales, por alguns annos a avultada quautia que se paga com a garantia de juros, este prolongamento deveria ser decretado.

O transporte dos productos é instrumento essencial á prosperidade economica de uma estrada de ferro, mas não é o seu único papel, porque, incurtando as distancias, ella expande e multiplica as relações sociaes, e criando novas necessidades locaes alarga a area do consumo influindo consideravelmente, pela actividade das trocas, na circulação dos valores. A receita de uma estrada de ferro não é o unico elemento que se deve levar em conta na apreciação de suas vantagens.

Além da renda da estrada, ha a vantagem que resulta da intensidade das permutas que tanto contribue para criação e distribuição das riquezas.

Este prolongamento que aproveita a quatro importantes municipios,—S. Leopoldo, Santa Christina, Santo Antonio e S. Francisco—é uma segura garantia de rentabilidade para a estrada de ferro de S. Leopoldo.

São bem conhecidas as riquezas da opulenta região serrana que, por falta de vias de communicação, ficam completamente perdidas; O atraso em que se acham os povos que habitam a mais rica parte da provincia do Rio Grande do Sul tem por causa a dificuldade dos transportes. In-

instrucção publica, administração da justiça, communicações postaes, industria e commericio, tudo, emfim, que approxima os homens e torna mais valiosos os interesses, está ali na maior decadencia, quando essa região possue os melhores elementos para remunerar os capitaes que, por meio da viação ferrea, forem fomentar a sua produção.

Para effectuar-se o prolongamento que aconselho, me parece conveniente que a assembléa provincial vote os fundos necessarios para que esta Repartição, por conta da província, proceda aos estudos de uma via ferra economica entre Novo Hamburgo e S. Francisco de Paula de Cima da Serra.

Com esta base, ficará a presidencia habilitada para contratar com a companhia o prolongamento da estrada sem medo de que se reproduzam as irregularidades que se deram na construcção da estrada em trasego. Sem estudos conscientiosos executados pela província será perigoso qualquer ajuste com a companhia. São estas as considerações que tenho a honra de submeter ao alto criterio e reconhecida illustração de V. Ex.

Deus guarde a V. Ex.

Iilm. Exm. Sr. desembargador Henrique Pereira de Lucena, Presidente da Província.

O Director,

José Francisco dos Santos Queiroz.

Exame e ajuste de contas da Estrada de Ferro de Porto Alegre a Novo Hamburgo

CAPITULO 4º

Documentos e estatística

Art. 1º—As despezas serão justificadas com as contas, facturas, certificados, folhas de pagamento e, em geral, recibos devidamente legalizados.

Art. 2º—A receita será demonstrada com os bilhetes de passagem, guias e recibos de fretes e, em geral, de quaisquer rendas, ordinarias, extraordinaria ou eventual.

Fica bem entendido que, para os efeitos do ajuste de contas, considerar-se-hão arrecadadas ou recebidas as rendas, desde que houverem sido emitidos os bilhetes ou despachadas as cargas consignadas nas guias.

Art. 3º—As despezas, que se efectuarém fóra do paiz, serão justificadas com documentos devidamente legalizados pelo director nomeado pelo Governo da Província.

Fica bem entendido que o visto do director não importa aprovação da despesa e sim unicamente uma formalidade indispensavel para serem tales documentos tomados em consideração no ajuste de contas.

Art. 4º—Com os documentos da receita e despesa deverá a administração da estrada apresentar também os seguintes documentos demonstrativos estatisticos para completo conhecimento da descriminação da despesa e receita, movimento e economia dos serviços da estrada.

I Com as contas mensaes :

- (a) Um balanço da receita e despesa correspondente ao mez anterior.
- (b) Uma demonstração de receita e despeza correspondente ao mez anterior.

(c) Uma relação especificada dos documentos da receita e despeza com mensão de cada verba.

II Com as contas semestraes :

- (a) Uma descriminação e classificação das despezas e receitas com mensão das respectivas verbas por especies.

(b) Um balanço da reeita e despeza da estrada correspondente ao semestre vencido.

(c) Uma demonstração geral da renda das estações no semestre vencido.

(d) Um quadro de classificação e estado de material rodante da li-
nha em trafego no semestre vencido.

(e) Um quadro de percurso das locomotivas, wagões e trens da li-
nha e trafego durante o semestre vencido.

(f) Uma demonstração da despeza de tracção e conduçao de trens
e estrada em trafego no semestre vancido.

(g) Um quadro de consumo de combustivel, lubrificantes e estopa
com o material rodante do semestre vencido.

(h) Uma demonstração da substituição do material da via perma-
nente e telegrapho da linha no semestre vencido.

(i) Uma estatistica dos accidentes occorridos na estrada em trafe-
go durante o sômestre vencido.

CAPITULO 2º

Da prestação de contas

Art. 5º—No exame e ajuste de contas observar-se-ha o seguinte pro-
cesso :

I No principio de cada mez se reunirão, em conferencia, o enge-
nheiro fiscal e o superitendente.

II A essa conferencia serão presentes por parte da empreza todos os
documentos justificativos da receita e despeza do mez anterior e bem as-
sim os de que trata o art. 4º parte I, assim de serem examinados pelo en-
genheiro fiscal, conferidos e sobre elles ministrar o representante da em-
preza as informações que pelo fiscal forem reclamadas.

III Os documentos da receita e despeza da estrada em trafego se-

rão examinados e approvados pelo engenheiro fiscal; assim como a de que trata o art. 4º parte I, e sempre que houver desacordo entre o engenheiro fiscal e o representante da empreza sobre qualquer conta ou documento será a questão submettida á decisão da presidencia com os fundamentos de ambas as partes.

IV No fim de cada semestre o engenheiro fiscal e o representante da empreza se reunirão em conferencia para o exame do balanço semestral da receita e despeza da estrada; na occasião se fará rectificação de quaisquer erros ou omissões havidas nas tomadas de contas mensaes, devendo tudo constar na acta da conferencia que será assignada pelo engenheiro fiscal e pelo representante da empreza.

V A acta da conferencia de que trata o paragrapho precedente, com o balanço do semestre e os documentos exigidos no art. 4º parte II depois de examinados e autenticados pelo engenheiro fiscal serão remettidos ao presidente da província, a quem compete approvar o balanço semestral e as despezas feitas fóra do paiz.

VI Depois de approvado o balanço semestral pela presidencia da província será enviado á Directoria Geral da Fazenda Provincial para organizar a conta de que se tiver a pagar á companhia como garantia de juros.

Art. 6º—A approvação das contas pelo engenheiro fiscal não importa decisão final, pois no exame e approvação dos balanços semestrais o presidente da província pode mandar glozar despezas que entenda terem sido indebitamente computadas, assim como incluir as verbas que devendo ser-o, não o hajam sido.

Art. 7º—Fica livre a companhia usar do recurso que lhe é garantido pela clausula 28 de seu contracto senão se conformam com a decisão da presidencia.

*Secretaria da Policia, em Porto Alegre,
de Fevereiro de 1886.*

Illi. e Exm. Sr.

Nomeado chefe de polícia desta província, por decreto de 26 de Setembro do anno passado, tendo prestado juramento e entrado em exercicio em 14 do mez findo, é bem de ver que, por mais esforços que tenha empregado, o relatorio que tenho a honra de apresentar à V. Ex. hade forçosamente ressentir-se de muitas imperfeições e lacunas, visto não me ser possivel em tão limitado tempo conhecer os diversos negocios que correm por esta repartição á meu cargo.

E' em summa desempenho da exigencia regulamentar, e quando muito nelle encontrará V. Ex. a indicação de algum defeito ou lacuna que mais feriu-me os olhos e reclama prompta correccão.

TRANQUILLIDADE E SEGURANÇA PÚBLICA

Se na verdade ainda hoje pode-se dizer com Alves Branco, no relatorio da justiça de 1835, que nunca tivemos polícia digna deste nome, é isto devido à não se ter ha muito comprehendido que, ao menos nos centros populosos, já não é possivel a polícia gratuita.

O cargo policial é obrigatorio sómente na letra da lei, porque de facto é aceito hoje por mera consideração pessoal ao governo que nomeia o amigo que a este faz a indicação; principalmente depois que o legislador de 1871 relatou o molde de 1844, e cerceando attribuições importantes, alias algumas de ordem meramente policial, tirou á polícia a sua força e prestigio em satisfacção a grata que então levantava-se contra abusos.

sso por ella praticados, quando o essencial era fazer effectiva sua responsabilidade legal e não deixá-la nunca como está hoje.

Com effeito difficultar a prisão preventiva do malfeitor, fazê-la dependente da confissão delle ou prova testemunhal ou documental, por ultimado mandado do juiz da culpa, é mera e simplesmente preparar-lhe a fuga com essas formalidades morosas.

Fóra sem dúvida mais curial que decretada a prisão pela autoridade policial colhesse essa as provas em que a baseava e em prazo restricto apresentasse-as ao juiz para mantel-a ou não.

Não seria com effeito isto mais logico e conveniente em um paiz vastíssimo como este, onde o criminoso, até na benevolencia inexgotavel do brasileiro, encontra meios e facilidades de evasão ?

Nas provincias fronteiras então, principalmente esta, que dia por dia recebe emigrantes de tão variadas procedencias, a polícia como está constituida não pode inspirar garantias de bem servir, porque não está armada com meios indispensaveis para prevenir e reprimir o crime, embora em boa hora houvesse o novo sistema eleitoral feito dos collegios eleitoraes reunões ordeiras, operando uma verdadeira transformação nos costumes politicos, deslocando ao meios os elementos de desordem e paixões vehementes que outr' ora tão hediondo sainete davam aos nossos comícios eleitoraes, e em tão dura prova punham a polícia sempre empenhada no pleito politico por conformidade de idéas e satisfação ao poder que a nomeava.

Cuidar em uma boa organisação policial, fazer da polícia um serviço distinto de todos os outros: crear uma carreira policial; angariar e desenvolver aptidões remunerando-as com os cargos mais distintos, e apart d'uma boa organisação judiciaria e da força militar, o maior serviço que pode prestar o governo que visar a tranquillidade e segurança publica.

SEGURANÇA INDIVIDUAL E DE PROPRIEDADE

Por certo devora preocupar-me muitíssimo logo ao entrar no exercicio do meu espinhoso e alarefado cargo o estado pouco satisfactorio da segurança de vida e propriedade.

Quando este houver chegado ás mãos do V. Ex. já terci sem dúvida expedido circular recommendando aos meus delegados que abram rigoroso inquerito acerca dos crimes cujos autores não tem sido descobertos.

O crime registra uma victoria quando o seu agente é bastante fino e subtil para escapar a accão da justica, e esta por sua vez sofre ferida mortal consignando a derrota impligida ao poder social.

Para esse deploravel e mau estado chronico de falta de segurança individual concorrem poderosamente diversas causas, bem como o porte d'armas, exageração de pundonor e fumes de valentia.

Nada com effeito mais revoltante do que a exhibição d'armas prohibidas, até nas ruas da cidade, como se o cidadão nada devesse esperar do poder social; nada mais degradante do que a embriaguez que nivelá o homem com o fructo, suprimindo-lhe temporariamente a razão e igualando-o com este.

Combine-se este vicio com aquelle vicio barbaro; attenda-se para a manifestação de seus effeitos, e ter-se-há a explicação facil do motivo porque tanto contribuem a classes baixas para a estatística criminal.

A taberna, o copo, o baile nocturno são os pontos de reunião mais convidativas para essas classes: ahí ha desde os licores que mergulham o homem n'uma embriaguez opathica e pesada, até aquelles outros que causam no organismo a mais furiosa exaltacão: o punhal, a adaga ou a pistola, estão no cinto; por pouco trava-se a rixa, e d'ahi a momentos estão infelizes que entraram amigos desfeixando-se golpes sobre golpes, aos quaes não raro sucumbem algum.

No tocante aos crimes contra a propriedade não cessarei de clamar contra a vadiagem que no brasileiro, mais do que a cobiça, é a causa fatal que a leve a esse genero de crime.

Não ha com effeito esperar operarios laboriosos e pacientes, activos industriaes de meninos que foram criados vagabundando nas ruas, dissipando em suleis recreações, senão em vicios precoces, o tempo e tudo mais que colhiam da condescendencia da familia.

Contra esta tendencia não ha outro remedio radical senão nova educação, novos habitos, que só com o tempo e diffusão de proveitosos ensinamentos poderão vir; enquanto não chegam o cumprimento das leis policiaes no tocante aos termos de bem viver é a unica providencia legal a se empregar.

O furto de cavallos e de gado ha se tornado uma industria criminosa, contra a qual tem se tornado impotentes os cuidados do legislador, e até o odio das classes que com elle mais soffrem.

CRIMES E FATOS NOTAVEIS

1885

ABRIL.—No lugar denominado serra Branca, 1º distrito do termo da Cachoeira, em a noite de 6, foi assassinado Ferdinando Ulf, por Francisco

o José Glazer, sendo este preso em flagrante e conseguindo aquelle evadir-se.

Procedeu-se á corpo de delicto e ao inquerito. Posteriormente Francisco apresentou-se á prisão.

O delegado de polícia do termo de S. Leopoldo, remetceu ao promotor publico, na forma da lei, o inquerito a que procedeu com relação ao crime de collocarem pedras, troncos de madeira etc., sobre os trilhos da estrada de ferro, que por alli passa.

Do mesmo inquerito verificou-se ter sido autor do crime Rodolpho Rothfuchs.

No Passo do Vieira, termo de Pelotas, foi capturado no dia 18 o réo do crime de morte Galiano Luiz do Couto, membro terrível da quadrilha capitaneada por Juvencio Pereira, sendo morto um outro criminoso, oriental, cujo nome ignora-se, no acto de tenaz resistencia.

No termo de Caçapava, no lugar denominado Durasnal, foi assassinado Jayme Cintra de Carvalho.

O facto deu-se proximo a casa em que reside a avó do assassinado, de cuja casa havia sido elle corrido, sendo elle persiguido por seus tios; a mãe e irmãos da victima atribuem a autoria do crime a um tio e a um cunhado do mesmo.

O respectivo delegado de polícia procedeu ás diligencias ordenadas por lei, com assistencia do promotor publico, das quaes não se colheu indicio algum sobre a autoria do crime.

No dia 10, em Bagé, foi gravemente ferido o hespahnol de nome Miguel Olave, alli estabelecido com açougue, por um individuo desconhecido, que lhe desfechou um tiro, evadindo-se em seguida.

Procedeu-se a auto de corpo de delicto e ao inquerito, que teve o conveniente destino.

No dia 13, no 5º distrito desta capital, Carolina de Souza foi vítima de um tiro, disparado pelo policial Joaquim Pinto das Neves, do qual resultou-lhe a morte.

Do inquerito a que procedeu o delegado de polícia, verificou-se ter sido o facto casual.

A mesma autoridade procedeu tambem ao inquerito relativamente ás offensas graves praticadas no menor Leonardo Emilio Epolídoro pelos italtanos João Lombardi, Genaro Mariscano e Francisco de tal, que lograram evadir-se.

Da cadea da villa de Taquary evadiu-se o preso Victor Ferreira

Barreto, que estava sendo processado pelos crimes de roubo e ferimentos graves.

Procedeu-se ao inquerito e diligenciou-se a captura do mesmo, sem resultado.

Ao delegado de polícia do termo de Cangussú apresentou-se no dia 30 o réo José Bernardo de Souza, ali pronunciado por crime de morte. Foi recolhido na respectiva cadeia.

Na madrugada do dia 26, na picada do Verão, 4º distrito do termo de S. Leopoldo, Nicolau Hescksel, casado, de 25 annos de idade, lavrador, brasileiro de origem allemã, armado de um facão, entrou, clandestinamente na casa de seu vizinho Frederico Kiezer (que se achava na picada do Herval com sua mulher), arrombando para isso uma taboa da tapagem da mesma casa.

Dirigiu-se então ao quarto em que dormiam Paulina, moça de 17 annos, em uma cama, e dois irmãos desta, Henrique, de 14 annos e Frederico, de 6, em uma outra cama.

Ao ouvirem barulho, accenderam luz, gritando os 3 por socorro, sendo ameaçados de morte por Nicolau Hescksel se continuassem a gritar. acto continuo arrastou Paulina para fora de casa, que lutou contra seu algoz por longo tempo e no momento em que exausta de forças teria de succumbir, e nesse estado ser consummado o acto criminoso, apareceu Henrique, que descarregando uma cacetada em Hescksel conseguiu arrebatar sua irmã.

Entretanto houve o defloramento sem que Hescksel tivesse copula com Paulina conforme se verificou do corpo de delicto a que procedeu o delegado de polícia, o qual foi remettido á autoridade competente, conjuntamente com o inquerito, opinando achar-se o delinquente incursu nas penas do artigo 209, 219 223 e 226 do código criminal.

Cumpre declarar que o defloramento acima alludido foi realizado por meio de toques de dedo.

O comerciante desta praça, commandador João Baptista Ferreira de Azevedo, apresentou uma petição incluindo alguns documentos, requerendo se procedesse à exame nos mesmos documentos afim de se reconhecer a identidade da letra de Augusto Cândido Pereira aa Cunha, que exigia em um carta anonyma fosse depositado na charuteria Bom-Funte um cheque de dez contos de réis, contra o Banco do Brasil com destino à Luiz Marinho, ameaçando de morte ao referido comerciante, caso não o fizesse.

Procedeu-se á minucioso inquerito, do qual verificou-se caber a autoria do delicto ao dito Cunha, empregado da Secretaria do Governo.

O inquerito foi entregue ao interessado, que não quiz delle fazer uso; Cunha, foi demittido à bem do serviço e da moralidade publica.

No noite de 4, na villa das Lavras, Luiz Valerio Barcellos e tres filhos, armados de rewolver, estoque e facão, e acompanhados do carcereiro, atacaram a polícia alli destacada, dando Barcellos um tiro no sargento, e ferindo um seu filho de nome Vergilio com uma estocada na cabeça a Jeronymo Porcelis.

O respectivo delegado de polícia tomou conhecimento do facto, procedendo a auto de corpo de delicto e ao inquerito, que teve o conveniente destino.

O carcereiro indiciado no delicto, foi demittido.

Na cidade de Sant'Anna do Livramento, no dia 27, Pedro Bidart, francez, foi gravemente ferido com um tiro de rewolver, por Julio Branco, italiano, que foi preso.

Procedeu-se ás diligencias ordenadas por lei.

MAIO.—No 1º distrito do termo de S. Leopoldo, no dia 17, travaram-se de razões os pretos Pedro e José, aquelle ex-escravo de Jacintho Francisco de Mello e o outro de Nicolau Petry; intervindo algumas pessoas para separal-os, nada conseguiram, resultando da disputa aggredirem-se, recebendo José um golpe de facão na cabeça, e depois de prostado no chão ainda Pedro lhe fracturou o braço esquerdo, descarregando nas costas mais algumas bordoadas com o machado que arrebatara das mãos do mesmo.

Procedeu-se á auto de corpo de delicto e ao inquerito, que foi remetido á autoridade competente.

No dia 27, no 2º distrito, desta capital, foi gravemente ferida a paraguaya Martinha Maria da Conceição, por José Valerio da Costa, a qual foi preso.

Procedeu-se á auto de corpo de delicto e ao inquerito.

Tendo denuncia o delegado de polícia do termo de S. Martinho, que no 3º distrito, no logar denominado—Rincão do Padilha—achav a se reunida uma quadrilha de malfiteiros, contando-se nesse numero Evaristo de tal, Salvador Ramão, Pedro Bueno, João Galvão e Manoel Ramão os dois primeiros e o ultimo pronunciados por crime de homicidio e os outros pelo de furto, com o sim de assaltarem e roubarem as casas dos fazendeiros alli residentes—D. Carolina de Castilhos, José Pinto d'Oliveira Ribas, Antonio Gonçalves Padilha, Francisco Custodio da Silva e outros, resolveu a referida autoridade batel-as; não dispondo, porém, de força sufficiente para levar a effeito semelhante diligencia, conseguiu reunir alguns cidadãos, que se prestarão da melhor vontade. Assim habi-

lido, seguiu ao encalço dos seclorados, com bastante dificuldade, até que no dia 29 do passado chegou àquelle Rincão, sem que fosse visto ou presentido pela quadrilha, que com efeito encontrou reunida em dois pequenos ranchos, um diante do outro e próximos do matto; momentos após, entrelaçando ao aproximar-se a força, foi recebida com uma descarga de armas de fogo, caindo infelizmente morto um soldado.

Dispondo-se os criminosos à opor tenaz resistência, travou-se então renhida luta, da qual resultou ficarem mortos cinco dos resistentes, serem capturados dois, escapando-se o resto.

Nos ranchos encontrou-se grandes carneações e alguns animaes cavaleiros.

Do interrogatorio feito aos dois individuos presos, verificou-se o intento perverso desses malvados, pois confessaram que achavam-se combinados para, em dia marcaco, assaltarem as casas dos fazendeiros acima citados e saquearem o que fosse possivel.

Com o resultado satisfactorio da diligencia exultaram de prazer os habitantes do 3º distrito de S. Martinho, receiando, entretanto, que os criminosos evadidos organizem nova quadrilha.

São vãos esses receios; porque a autoridade policial promette perseguir com empenho a tarefa encetada, para o que seguiu para o referido distrito uma força de linha por ordem da presidencia da provinça.

Em data de 17, louvou-se ao digno delegado de policia, Geraldo Felix Feijó, pelo importante serviço que acabava de prestar.

Na villa de S. Jeronymo, em a noite de 26, retirando-se Carlos Schilling da casa de Jacob Sperb, a poucos passos de distancia, foi cercado e accomettido pelos individuos de nomes Victorino Guedes de Lima, Roque Segundo das Neves, João Antônio Martins e Eleutherio Martins os quaes, armados de adagas, descarregaram-lhe diversos golpes, resultando ficar ferido na mão esquerda, e o teriam morto se não fosse a intervenção de algumas pessoas que se achavam na referida casa terem conseguido não sem custo arrancar a victima das mãos de seus agressores, que escaparam-se em seguida.

O subdelegado procedeu à auto de corpo de delicto e ao inquerito.

No dia 10, no lugar denominado Quinta—termo do Rio Grande, foi assassinado o subdito da Noruega, João Peters.

O respectivo delegado de policia logo que teve conhecimento do acto, para alli se dirigiu, procedeu à auto de corpo de delicto e ao inquerito, do qual verificou-se ter sido autor do crime o inglez Jeorge Nesboll.

Na noite de 22 para 23, na villa dos Anjos de Gravatahy, desfecharam diversos tiros na casa de residencia do Dr. juiz municipal, Arthur

Leal Ferreira, dos quaes resultou ficarem alguns vidros partidos e algumas balas encravadas nas janellas; dias antes, haviam tambem quebrado as vidraças das janellas dos fundos do mesmo predio.

O delegado de polícia do termo procedeu á auto de corpo de delicto e ao inquerito, sendo improicias as diligencias empregadas para searem descobertos os autores do attentado.

Afim de garantir a traquillidade publica, alarmada por semelhante facto, seguiu para a mesma villa uma força de oito praças de polícia commandada por um official.

JUNHO.—Às 6 1/2 horas da noite do dia 8, na cidade da Uruguaya-na, achando-se o escrivão Pimentel conversando com sua senhora na porta da rua da casa em que reside, foi inopinadamente accomettido por dois individuos, que lhe descarregaram diversas cacetadas, resultando dous graves ferimentos na cabeça e um na mão direita.

Attribue-se a autoria do crime ao escrivão Botafogo, auxiliado por Antonio Ranquetá.

Procedeu-se á auto de corpo de delicto e ao inquerito.

Às 11 horas da manhã, de 6, no lugar denominado S. João das Palmas (Fazenda), pertencente a Rodrigo José de Figueiredo Moreira, sita no 1º distrito do termo de S. Sepé, houve um conflito provocado pelo major José Victorino da Rocha, acompanhado por seu filho, e de mais dez pessoas, seus peões, escravos e outros individuos mandados vir de S. Gabriel, todos armados de pistolas e facões, no intuito de arrombarem a cerca que—Rodrigo havia feito, tapando uma porteira, distante da casa de moradia meia quadra, mais ou menos, enja porteira dava transito particular á pessoas de sua fazenda e de vizinhos que elle consentia.

Rodrigo e seu filho dirigiram-se ao lugar indicado assim de impedir que levasssem á effeito o premeditado arrombamento, resultando depois de porfiada disputa, serem atacados pelo mesmo major e seus companheiros, com tiros e golpes de facão, sahindo gravemente ferido Rodrigo e seu filho.

Deu margem ao conflito pretender o mencionado major entrar na posse de um quarto de legua de terras que comprára, ha cerca de um anno, na sismaria da Tuna, de que faz parte o potreiro grande, terras essas pertencentes á Rodrigo José de Figueiredo Moreira, não só por herança de seus pais, como por compra que fizera a outros herdeiros, posse essa maior de trinta annos e não interrompida, e manutinida pelo juiz municipal, que expedio o competente mandado, sendo delle intimado Rocha e seu filho.

O delegado de polícia procedeu á auto de corpo de delicto e ao inquerito, que teve o conveniente destino.

Na noite de 4, na ex-colonia D. Izabel, 4º distrito do termo de São João do Monte Negro, foi aggredido o respectivo subdelegado de polícia, Luciano Vicente Decuzati, em sua propria casa, por Innocencio Guedes Ribeiro e Ignacio Domingos Chaves, resultando ficar ferido o subdelegado, bem como mais duas pessoas que comigo se achavam, as quaes o ajudaram a desarmar os aggressores e a prendel-os.

Levando-se o facto ao conhecimento do subdelegado do 3º distrito compareceu elle sem perda de tempo no lugar do crime, procedendo á auto de corpo de delicto e ao inquerito.

O delegado de polícia do termo de Canguçu, Pedro Baptista Corrêa da Camara, participa achar-se extinta a quadrilha de salteadores capitaneada por Candido Juvencio Pereira, visto forem sido capturados todo os criminosos de que ella se compunha, á excepção do chefe que fugiu para o Estado Oriental e consta estar occulto no departamento da Riveira; que no termo não existe mais um unico criminoso pronunciado que não haja sido preso, do que resulta ficar inteiramente restabelecida alli a ordem e a tranquillidade publica, e não carecendo mais da força do 2º regimento de cavallaria, a fez recolher á seu corpo.

A referida autoridade teve de vencer innumeras dificuldades durante o espaço de oito mezes, de uma luta sem treguas, expondo-se individualmente aos perigos dessa melindrosa empreza até conseguir restituir a paz aos habitantes do termo.

O zelo, ou antes o patriotismo do digno delegado foi além: com o menor dispendio para os cofres publicos alimentou a força durante muitos mezes, conseguindo repetidamente a remonta de animaes para essa diligencia.

Pedia-se á presidencia da província para que tão importante serviço, prestado por aquella autoridade, fosse levado ao conhecimento do Governo Imperial.

Às 10 horas da noite de 16, Manoel Vasques estabelecido com confeitoria e restaurant na rua general Silva Tavares, nessa capital, foi gravemente ferido no seu proprio estabelecimento pelo napolitano Antonio, que servindo alli como cozinheiro, fôra dias antes despachado por Vasques.

O delinquente conseguia escapar-se.

Procedeu-se á auto de corpo de delicto e ao inquerito.

No dia 17, na villa do Arroio Graude, tentaram assassinar o escrivão Manoel Ferreira Rodrigues, com dois tiros.

Attribue-se o crime aos individuos Honorio Feijó, Osorio Feijó e Ignacio Feijó, os dois primeiros pronunciados pelo roubo e assassinato de

Laurindo Antonio Vieira e todos como mandatarios de Peraldos e Pracos, que ha muito tempo ameacam o dito escrivão.

A respectiva autoridade policial tomou conhecimento do facto.

Na noite de 24, um grupo de marinheiros, trabalhadores do porto da cidade de Pelotas, deshouveram-se com a guarda da mesa de rendas provinciaes, que se viu forçado a encerrar-se no respectivo quartel, depois de ter sido apedrejada.

Então os desordeiros destruiram a guarita e tentaram arrombar a porta do quartel; comparecendo porém, a autoridade policial, conseguiu que a ordem se restabelecesse e abriu inquerito, assim de serem punidos os culpados.

Nos dias 15, 18 e 24 apresentaram-se os seguintes réos : João Jacintho Barcellos, accusado por crime de homicidio, assim de entrar em novo julgamento, conforme determinou a Relação; Francisco Ferreira Porto, prounnciado tambem por crime de homicidio; Manoel Jorge Maciel, co-réo de Antonio José Quintana Filho e Antonio Jacintho Portella, os quaes devem ser proximamente julgados.

Os dois primeiros foram recolhidos á cadea de Pelotas e o ultimo á de S. Jeronymo.

No dia 8, pelo delegado de policia do termo de Piratiny e à requerimento de Antonio Palacios, foram apprehendidos trezentas e tantas ovelhas, que tinham sido furtadas ao mesmo Palacios e que se achavam incorporadas a um outro rebanho, pertencente a Jenaro dos Santos, que se achava ausente.

No dia 26, no 3º distrito do termo de Santa Christina do Pinhal, foi assassinado José Pereira do Nascimento, pelo menor José Cidade Martins, que não foi preso, apezar de ter commettido o delicto em presença de varias pessoas, tendo em seguida se ausentado do termo.

Procedeu-se á auto de corpo de delicto e ao inquerito.

No dia 27, no 1º distrito do termo de S. Jeronymo, Estanislau, escravo de Domingos Paula d'Azambuja, ferio com arma branca o individuo de nome Basilio Luiz dos Santos.

Procedeu-se ás diligencias legaes.

JULHO.—No dia 1º, na rua dos Voluntarios da Patria, 2º distrito desta capital, suicidou-se com um tiro de arma de fogo o alemão Carlos Reichert.

Procedeu-se á auto de corpo de delicto e das pesquisas promovidas

pelo delegado de polícia, verificou-se que, motivos de atraso em seus negócios e por achar-se há mais de um anno enfermo, determinou esse infeliz á praticar semelhante acto de desespero.

No dia 3, falleceu Basilio Luiz dos Santos, em consequencia dos ferimentos que lhe foram feitos por Estanislau, ex-escravo de Domingos Paula de Azambuja, facto este acima mencionado.

No dia 12, no lugar denominado Tres Portos, 4º distrito do termo de S. Leopoldo, foi encontrado o cadáver de Antonio José de Paula Macedo, bastante queimado, deprehendendo-se da posição em que foi encontrado e por outros indícios, ter sido Macedo vítima de um assassinato.

A autoridade policial procedeu á auto de corpo de delicto e ao inquérito.

No dia 20, na cadeia desta capital, o sentenciado a doze annos de prisão com trabalho Olympio José Monte Negro, depois de altercar com seu companheiro Pedro da Rocha Lima, condenado á galés perpetuas, descarregou-lhe sobre o estomago uma punhalada, do que resultou a morte instantanea.

Procedeu-se á auto de corpo de delicto e ao inquerito.

No dia, 21 no lugar denominado Estiva, 3º distrito do termo da Cachoeira, foi assassinado Rodolpho Otharar, por Emilio Soares de Oliveira que conseguiu escapar-se.

O respectivo delegado de polícia tomou conhecimento do facto, procedendo ás diligencias legaes.

No dia 8, na picada do Verão, 4º distrito do termo de S. Leopoldo foram encontrados mortos e estendidos no assoalho da casa em que residiam Pedro Jung e sua mulher Christina Jung, ao lado um do outro, tendo aquelle entre as pernas uma pistola, com os dois canos descarregados.

Procedeu-se á auto de corpo de delicto e ao inquerito, verificando-se que a morte de ambos fôra instantanea, pela natureza dos ferimentos recebidos.

Pedro Jung achava-se com os dentes e crânio despedaçados por projétil de arma de fogo. Christina com o crânio também nas mesmas condições, tendo o projectil penetrado pelo ouvido direito.

Presume-se que houve ou um suicídio combinado entre o casal, ou um assassinato e depois o suicídio, ignorando-se a causa de semelhante acto de desespero e de loucura.

No dia 23, travou-se um conflito no escriptorio da companhia Hy-

draulica, entre diversas pessoas, motivado por questões suscitadas pelo tabellão Telles, do que resultou ser preso pelo tenente Carlos Telles um individuo, pelo facto de ter este ameaçado com um rewolver a seu irmão.

Na occasião achavam-se diversas praças de linha, da guarda do palacio do governo, as quaes sendo interrogadas, não combinaram suas declarações, dizendo umas terem seguido para aquelle escriptorio por chamado de um homem gordo, outras que pelo tabellão Telles e ainda por um empregado da dita companhia.

Compareceu no lugar do conflito o Dr. chefe de polícia que providenciou como o caso exigia, restabelecendo a ordem e mandando pôr em liberdade o individuo preso, visto não ter elle praticado acto algum que justificasse sua prisão, conforme se verificou.

Os presos recolhidos na cadeia da cidade de Jaguarão tentaram evadir-se em a noite de 30, praticando um arrombamento no edificio, cujo estado é deploravel, carecendo de grandes concertos.

No dia 13, foi preso e recolhido à cadeia da villa de S. Sepé, Antonio Delfino da Silva, um dos implicados nos ferimentos graves de que foi vítima Rodrigo José de Figueiredo Moreira, facto este acontecido no dia 6 do passado, conforme já se relatou.

No dia 17, o alferes João Deocleciano Ribeiro, commandante da força do 12º batalhão de infantaria em diligencia no termo de S. Martinho, bateu com algumas praças alguns dos scelerados que se occultavam no Rincão do Padilha e colonia Santo Angelo, e depois de porfiada luta conseguiu prender dois delles, tendo sido morto o de nome Pedro Bueno, individuo este allí pronunciado e um dos principaes chefes da quadrilha que infestava o mesmo termo.

No dia 9, no termo do Passo Fundo, foi capturado o criminoso José Nunes da Silva, allí pronunciado no art. 222 do codigo criminal.

No dia 25, no termo de S. Francisco de Paula de Cima da Serra, achando-se D. Castorina da Silva Dutra na casa em que reside, cinco leguas distante da villa,unicamente em companhia de uma filhinha e da ex-escrava Bibiana, foi traçoeiramente accomettida por esta, que lhe descarregou sobre a cabeça repetidas pancadas com um martello, que a prostraram por terra; em seguida lancando mão de um canivete praticou ainda diversos ferimentos no rosto da victima, arrastando-a para a cozinha onde a lançou no fogo.

Logo apôs dirigiu-se Bibiana á casa de um vizinho, Tristão Silveira

de Carvalho, a quem declarou que sua ex-senhora tivera um ataque e que caiira no fogo.

O marido e mãe da offendida, que alli se achavam, apressadamente acudiram, encontrando Castorina em misero estado, com o rosto e o peito queimados.

Inquerida sobre o facto, na presença de Bibiana, declarou ter sido esta a autora dos ferimentos que apresentava, o que foi confirmado pela mesma, declarando que assim praticára porque Castorina tinha espancado sua filhinha e que apezar de ter ella accusada pedido para não ser essa criança castigada, fôra desattendida.

Castorina falleceu na noite de 26 para 27, abortando momentos antes.

O respectivo delegado de polícia tomou conhecimento do facto e procedeu a todas as diligencias da lei, remettendo o inquerito ao juiz municipal, que decretou a prisão preventiva da criminosa, que procurava evadir-se.

No dia 21, junto á linha ferrea do Rio Grande a Cacequy e no termo de S. Baptista do Herval, foi assassinado o subdito portuguez André de Oliveira.

A respectiva autoridade policial tomou conhecimento do facto, procedendo á auto de corpo de delicto e inquerito, que teve o conveniente destino.

Recahindo suspeitas de ter sido autor do crime um individuo de nome João Olympio Velho, morador no termo das Cacimbinhas, foi elle preso preventivamente e entregue ao delegado de polícia do termo do Herval.

AGOSTO.—Na villa da Conceição do Arroio foi preso um individuo, que verificou-se ser um dos galés fugidos ha cerca de um anno desta capital, e companheiro de João Damasceno.

Sobre a accusação feita ao subdelegado de polícia do 4º distrito do termo do Quaraby, Vasco Amaro da Silveira, e inserta no *Conservador* do dia 4, de ter, á frente de um grupo armado, assaltado uma casa de familia, raptado e deflorado uma moça, dando-se danno na casa, roubo de objectos e ferimentos de arma de fogo; informou o respectivo delegado de polícia ser exacto que um grupo armado, por ordem do subdelegado, assaltou uma casa de familia, à pretexto de prender um criminoso, conduzindo uma moça de nome Quirina, deflorada ha muito, segundo verificou-se pelo exame procedido; que o dono da casa ficou levemente ferido por projectil de arma de fogo, tendo sido subtrahidas no assalto algumas roupas; que procedeu-se á corpo de delicto e ao competente inquerito.

Vasco Amaro da Silveira foi demitido a bem do serviço publico.

No 4º distrito do termo de Santa Maria da Bocea do Monte, no dia 16, foi assassinado Delfino Soares de Athayde, por Maximo Dias.

Procedeu-se á auto de corpo de delicto e ao inquerito.

Na manhã de 7, no 4º distrito do termo de Santa Maria da Bocea do Monte, deu-se um conflito entre Vergilio Marcellino dos Santos, João Antonio Veidmann e Carlos Veidmann, do qual resultou sahir gravemente ferido o primeiro.

O respectivo delegado de polícia tomou conhecimento do facto, procedeu á auto de corpo de delicto e ao inquerito.

No dia 16 houve um outro conflito no referido 4º distrito, entre Ricardo Baptista Dornelles e João Ignacio de Oliveira, resultando da luta ficar aquelle gravemente ferido.

O respectivo subdelegado procedeu ás diligencias da lei.

No dia 30, no 4º distrito desta capital, foi gravemente ferida a paraguaya Maria Olegaria Ortiz, por Modesta Maria, de cujo ferimento faleceu minutos depois.

A criminosa foi presa em flagrante de delicto.

Procedeu-se á auto de corpo de delicto e ao inquerito.

No dia 31 faleceu o austriaco João Belohloveck, vítima de desastre, tendo-lhe passado sobre o corpo um dos carros da estrada de ferro. O facto deu-se no lugar denominado Gravatahy, 2º distrito desta capital.

Procedeu-se á auto de corpo de delicto e mais diligencias.

No arraial do Menino Deus, 5º distrito desta capital, foi no dia 21, gravemente ferido o pardo Belchior, de cujos ferimentos faleceu dias depois.

O autor do crime Parizio Antonio da Silva Berenguer, foi preso em flagrante.

Procedeu-se ás diligencias ordenadas por lei.

Na manhã de 29, na cidade de Bagé, foi espancado e levemente ferido, José Van Holle.

O respectivo delegado de polícia tomou conhecimento do facto, realisando pouco depois a prisão do delinquente, Hercules Guimaraes, que era perseguido pelo clamor publico.

Procedeu-se á auto de corpo de delicto e ao inquerito, que teve o conveniente destino.

SETEMBRO.—No dia 1º no termo de S. Borja, foi capturado o criminoso de morte Valeriano Ribeiro, conhecido por Valeriano Torto.

No dia 8, no 4º distrito do termo de Santa Maria da Bocca do Monte, o italiano Fracari Luigi ferio gravemente com um facão a seu compatriota Angelo Balvera, que falleceu no dia seguinte.

O criminoso conseguiu escapar-se.

Procedeu-se às necessarias diligencias.

No dia 26, na cidade do Rio Grande, ao meio dia, em frente á casa de residencia do general commandante da guarnição, foi atacado o juiz de direito da comarca, quando para alli se dirigia a trabalhar em um conselho de guerra, escapando, felizmente, do golpe que lhe desfecharam contra a cabeça,

O delegado de policia procedeu ao inquerito, do qual nada se colheu obre a autoria do attentado.

Na manhã de 9, ao abrir-se a thesouraria de fazenda, verificou-se ter havido um grande roubo nos cofres da mesma repartição.

Procedeu-se sem perda de tempo á um rigoroso inquerito, sendo infrutiferas as diligencias empregadas para o descobrimento dos criminosos.

A cerca deste importante facto apresentou-se á presidencia da província longo e minucioso relatorio.

No dia 19 foi preso administrativamente á requisição do inspactor da mesma thesouraria, o thesoureiro Joaquim Pereira de Macedo Couto, que foi posteriormente posto em liberdade, em virtude de ordem de habeas-corpus concedida pelo tribunal da Relação.

No dia 30, no lugar denominado Morro do Paula, 1º distrito do termo de S. Leopoldo, foi gravemente ferido, com arma de fogo, Luiz Saidele, de cujo ferimento veiu a falecer algumas horas depois.

Attribue-se a autoria do crime a suão Deckmann, e como mandatário o pardo João Siqueira.

Procedeu-se ás diligencias da lei.

Na noite de 25, no 1º distrito desta capital, o comerciante João José Corrêa Barbosa, entrando na casa em que reside, de faca em punho, ferio sua esposa D. Elvira Maia e a uma creada de nome Luiza, voltando depois a arma contra si, ferio-se igualmente.

O respectivo subdelegado de policia, comparecendo imediatamente, prendeu a Corrêa, que foi recolhido á cadeia; procedeu em seguida a autos de corpo de delicto, declarando os peritos serem leves os ferimentos das pacientes, como os do dito Corrêa, em quem no dia seguinte se promoveu o necessario exame afim de se reconhecer em que condição de mentalidade se achava quando commetton o delicto, opinando os medicos para um novo exame.

No dia 30, no 4º distrito do termo de Sant'Anna do Livramento, Julio Cesar de Barros, ferio com um tiro de pistola ao menor Cypriano, filho de Valeriano Dionizio Teixeira.

Procedeu-se ás diligencias da lei.

OUTUBRO.—Na cidade da Cachoeira foi preso pelo alferes comandante da força de linha alli destacada o respectivo delegado de polícia e outras pessoas, sem que para isso dessem motivo algum.

O major Marcos Alves Pereira Salgado logo que soube do facto mandou pôr em liberdade o mesmo delegado e mais pessoas.

O referido alferes foi preso por aquelle major.

O delegado de polícia de S. João Baptista do Herval declara que ao assumir o cargo para o qual fôra nomeado em 24 de Setembro findo, soube que pouco antes, à 3 leguas da referida villa, tres bandidos disfarçados atacára a casa de negocio e moradia de Francisco Antonio de Pirinho, assassinando antes de realisarem o saque a Vicente Pereira das Neves e a João de Castro, depois de prostarem atordoadas por pancadas de facão a varias outras pessoas da casa,

Exigiu-se o resultado do inquerito.

Na noite de 18 para 19, no 4º distrito do termo da Cachoeira, Carlos Frederico Guilherme Becker ferio gravemente a Gustavo Garske.

Procedeu-se á auto de corpo de delicto e ao inquerito.

Na manhã de 21, na fazenda denominada Figueira, primeiro distrito do termo de S. Leopoldo, dirigindo-se Joaquim Pedro da Silva e Joaquim José de Mello á extremidade da mesma fazenda em uma descoberta do matto, receberam de emboscada diversos tiros, dos quaes resultaram ambos feridos.

Verificou-se terem sido autores do crime Henrique Mickelsen, seus filhos e capangas destes.

Procedeu-se ás diligencias recommendedas na lei.

O delegado de polícia da Encruzilhada informa que não existem mais os grupos de criminosos que infestam o termo, á excepção de um ou outro malfeitor da quadrilha organizada pelo individuo Ricardo Bieca, dispersos em diferentes pontos do referido termo.

No dia 18, o delegado de polícia do termo de S. João Baptista de Camaquam procedeu á exhumação do cadáver de uma escrava ao serviço do Dr. juiz de direito do comarca e pertencente á uma tria do mesmo que está ausente, verificando os peritos que a morte fôra causada por ferimentos graves.

Do inquerito á que procedeu a inpecia autoridade ficou provado haver no facto criminalidade da parte do referido juiz de direito.

Accrescenta aquella autoridade que esse magistrado, em vista do resultado do inquerito, entrega-se ao vicio da embriaguez, decretando prisões illegaes, procedimento que tem revoltado a população, sendo conveniente á tranquillidade publica a sua retirada da comarca.

A' 26, foram entregues pelo negociante João Enet, duas cartas fechadas e subscriptadas ao Dr. Ignacio Accioli d'Almeida, chefe de policia interino da provincia, declarando que o remettente pedia para que fossem abertas por quem se achasse no exercicio do cargo de chefe de policia, caso o Dr. Accioli já não estivesse desta capital.

Essas cartas referiam-se ao facto criminoso e foram enviadas á presidencio da provincia.

O inquerito foi remettido ao conselheiro presidente do Tribunal da Relação.

No dia 30 foi recolhido preso ao Estado-Maior do quartel da força policial o capitão Fructuoso José de Leivas, condenado pelo Dr. juiz de direito da comarca de S. Leopoldo no processso de responsabilidade que lhe foi instaurado pelo crime de falsificação de uma procuração, quando alli exercera o emprego de tabellião interino.

Verificou-se do inquerito á que procedeu o delegado de policia do termo de S. Leopoldo com relação á tentativa de morte nas pessoas de Joaquim Pedro da Silva e Joaquim José de Mello, facto este acima mencionado, terem sido autores do delicto Henrique Mickelsen, seus dois filhos Pedro e José, um cunhado destes de nome João Costa e o capanga Antônio Fabricio, contra os quaes já foi expedido mandados de prisão preventiva.

No dia 22, no 3º distrito do termo de S. João do Monte Negro, foi barbaramente assassinado o subdito allemão Henrique Baumbach, pelos italianos Ziani Gaelano, Ziani Natale e Manzoni Santo, que conseguiram evadir-se.

Procedeu-se á auto de corpo de delicto e ao inquerito.

No termo de Sant'Anna do Livramento, na estrada da linha divisória, á quem do Serro do Chapéo, no dia 15, Gaudencio Corrêa de Mello, ferio gravemente com dois tiros de pistola á Pedro Custodio Nunes.

Procedeu-se contra o culpado, na forma da lei.

No dia 26, no 1º distrito do termo dos Anjos de Gravatahy, foi assas-

sinado com tres tiros desfechados do dentro do matto, David de Lemos Vargas, que alli exercia o cargo de escrivão da subdelegacia.

Procedeu-se ás diligencias da lei.

Na cidade de Pelotas o crioulo de nome Galdino ferio gravemente á Francisco d'Araujo Ribeiro, de cujo ferimento resultou-lhe a morte.

O delinquente foi preso em flagrante.

Procedeu-se á auto de corpo de delicto e ao inquerito.

No dia 19, no 4º distrito do termo da Cruz Alta, Victor Dumoncel, acompanhado de seus filhos e subdelegado de polícia Francisco Dumoncel e capitão Victor Dumoncel Filho, reunindo gente, atacaram, na estrada que segue daquelle município para o do Passo-Fundo, a Marçal Vieira da Silva, Marcirio Vieira da Silva e Ismael Antonio Nunes, ficando ahi morto Marcirio e gravemente ferido Marçal.

Dias depois, chegando o facto ao conhecimento do delegado de polícia do termo, obteve essa autoridade, por emprestimo, cavallos e arreios, visto não existirem na secção, e seguiu com quatro praças para o lugar do delicto; ahi procedeu á exhumação e exame no cadáver de Marcirio, à corpo de delicto na pessoa de Marçal e ao respectivo inquerito, fazendo de tudo remessa á autoridade judiciaria.

No dia 29 procedeu o delegado de polícia do termo da Cruz Alta á corpo de delicto nos ferimentos seitos no menor de nome João Marcellino por Luiz Feldman, conforme requereu o tutor do mesmo menor, cujos ferimentos foram considerados leves.

Em seguida promoveu o competente inquerito, que teve o destino conveniente.

NOVEMBRO.—No termo de Santa Maria da Bocca do Monte foi capturado o italiano Francisco Luigi, assassino de seu compatriota Angelo Rovera, facto acontecido no mez de Setembro e já mencionado.

No dia 2 foi preso e recolhido ao Estado-Maior do quartel da força policial o capitão Luiz Cândido Teixeira, pronunciado no artigo 264 § 4º do código criminal, pelo Dr. juiz de direito da comarca de S. Leopoldo.

Nos suburbios da cidade de Bagé, no dia 7, foi assassinado o subdito hispanhol Ignacio Ugartimondio, por Gregorio de tal.

O criminoso logrou evadir-se.

Procedeu-se á auto de corpo de delicto e ao inquerito.

Na cidade do Rio Grande, no dia 2, o bond n. 4, da companhia de

carris urbanos, passou por cima da criança de nome Antonio, de 7 annos de idade, ferindo-a gravemente, de cujos ferimentos veiu a falecer no dia seguinte.

O conductor Manoel Antonio Brum, foi preso, e contra o mesmo procedeu-se nos termos da lei.

Na mesma cidade, no dia 4, o crioulo de nome Ambrosio do Nascimento, foi aggredido em sua propria casa pelo pardo de nome Francisco Antonio d'Azevedo, que o ferio gravemente.

Procedeu-se ás necessarias diligencias, sendo o delinquente preso em virtude de mandado de prisão preventiva.

A' cerca dos assassinatos de Vicente Pereira das Neves e João de Castro, facto este acontecido no termo de S. João Baptista do Herval e já mencionado, declara o respectivo delegado de policia ter procedido á minucioso inquerito, do qual resultou indicios vehementes de culpabilidade contra Antonio Theodoro d'Almeida, Clementino Cassú, José Pedro Velho, dois irmãos conhecidos—Piacos—e José Gabriel da Costa.

Desses criminosos, foram presos e recolhidos á cadeá da mesma villa Antonio Theodoro de Almeida, José Pedro Velho e José Gabriel da Costa, achando-se os outros ausentes do referido termo, em lugar incerto.

O delegado de policia do termo de Santa Maria da Bocca do Monte procedeu á auto de corpo de delicto e inquerito relativamente aos ferimentos e sevicias praticados na menor Maria Joanna pelo indíviduo de nome Joaquim José Coelho, amasio da mãe da alludida menor, fazendo remessa dos autos á autoridade judiciaria.

Em a noite de 16, na cidade do Rio Grande, Joaquim Jorge de Souza feriu gravemente a parda Antonia Rosa, atirando-lhe seis facadas.

O delinquente foi preso em flagrante.

Procedeu-se a corpo de delicto e ao inquerito, que teve o destino legal.

No dia 17, nesta capital, o preto Antonio Joaquim d'Oliveira desfechou um tiro de espingarda em Francisco Rodrigues da Silva, alcançando os projectis tambem o filho deste, de nome João Rodrigues da Silva.

Os ferimentos de ambos foram considerados graves, tendo o criminoso apresentado-se voluntariamente á prisão.

Procedeu-se nos termos da lei.

Na cidade da Cachoeira, no dia 19, foi gravemente ferido com uma

facada o alemão Estevão Cloam, que falleceu em consequencia do ferimento.

Procedeu-se á auto de corpo de delicto e ao inquerito para descubrimento do autor do crime.

No dia 17, uma praça da invernada de Saican ferio gravemente a um seu companheiro, vindo este a fallecer no dia seguinte.

O capitão encarregado da invernada tomou conhecimento do facto.

Na noite de 6, na cidade de Sant'Anna do Livramento, houve um conflito provocado por um grupo de dez ou doze praças do 4º regimento de cavallaria de linha contra duas patrulhas da secção policial do qual resultou ficarem feridos gravemente os policias Estevão Dias e Francisco Rozado Netto e alguns soldados do dito regimento.

O respectivo delegado de polícia procedeu ás diligencias recomendadas pela lei, achando-se os aggressores uns presos, outros em tratamento no hospital.

No 1º districto do termo da Cachoeira, lugar denominado Capão do Veado, no dia 18, foi assaltado um grupo de 7 colonos, que sestavam, por 6 individuos que passavam á cavallo; dois delles chegando-se aos colonos offereceram aguardente, e como se negassem a beber, foram os mesmos accomettidos resultando ficarem tres feridos, um dos quaes, Estevão Schaure, falleceu no dia seguinte.

O respectivo delegado de polícia procedeu á auto de corpo de delicto e ao inquerito, do qual resultou ter sido autor da morte de Schaure o individuo de nome Antonio Franco, conhecido por Antonio Crespo, morador no referido 1º districto, sendo cumplice Gabriel Gomes d'Escobar, tambem alli residente e pronunciado no art. 205 do codigo criminal em 1883.

Os criminosos conseguiram escapar-se.

Na cidade da Uruguaiana, no dia 11, o réo Marcellino Xarier dos Passos ferio gravemente a Maria da Conceição.

O delinquente foi preso, tendo a autoridade policial procedido nos termos da lei.

Na mesma cidade, no dia 12, foi preso etn flagrante delicto o individuo de nome Pedro Herrera pelo crime de ferimentos feitos em Theodoro Costa Benavento.

Procedeu-se na forma da lei.

O subdelegado de polícia do 3º districto do termo da Cachoeira, no

dia 30, capturou o réo de morte Antonio Cesario Machado, pronunciado em Santa Maria.

No dia 13, na ex-colonia Conde d'Eu, termo de S. João do Monte Negro, foi barbaramente assassinado o caixeiro viajante da casa de Carlos Jacob Schilling, de nome Hugo Fichtner, pelo tyrolez Giuseppe Antonio Conti, que acompanhava o assassinado como seu peão.

O movel do crime foi o roubo, tendo o criminoso apoderado-se do dinheiro que conduzia a vítima, e que é calculado em cerca de oito contos de réis.

O delinquente logrou escapar-se.

Em um dos ultimos dias, no 3º districto do termo de Quarahy, deu-se o seguinte facto criminoso :

Angelo Corbello, conduzindo uma cavallhada de sua legítima propriedade, da qual trazia guia legal, ao passar pelas immediações do passo—Ricardinho—para o Estado Oriental, foi surprehendido pelo fiscal daquella republica, Agostinho Frenerozo, que o fez parar, bem como aos conductores da dita cavallhada.

Houve então troca de palavras entre Corbello e o fiscal, que bruscamente desfechou contra aquelle tres tiros de rewolver, ferindo-o gravemente. Acudindo os companheiros do paciente o fiscal fugio.

O ferido foi conduzindo á casa do fazendeiro Manoel Epifanio Moreira, morador a tres leguas da referida villa, assim de ser medicado; ahí mesmo, pouco depois, chegou o fiscal, acompanhado do sargento do 4º regimento commandante da guarda do citado passo e de mais duas praças, e encontrando Corbello quasi moribundo, tentaram matá-lo, o que não levaram á effeito por pedido de Moreira: entretanto levaram presos os companheiros de Corbello, conduzindo comsigo tambem toda a cavallhada.

O respectivo delegado de policia logo que teve conhecimento do facto, procedeu á auto de corpo de delicto e ao inquerito, que teve o conveniente destino.

Agostinho Frenerozo foi preso, na villa de Santa Eugenia, departamento de Artigas, sendo depois posto em liberdade.

DEZEMBRO.—Em a noite de 5, á bordo do navio allemão «Brilhante», surto no porto da cidade do Rio Grande, o tripolante Johnwest, russo, deu cinco facadas em seu companheiro Ingwald George Jacobsen.

O delinquente foi preso em flagrante.

O delegado de policia procedeu ás diligencias legaes.

O delegado de policia do termo da Cachoeira, no dia 9, capturou o

rêo Avelino Francisco de Castro, condenado em Caçapava no artigo 257 do codido criminal.

No 2º distrito desta capital, no dia 13, procedeu o respectivo sub-delegado de polícia á corpo de delicto nas portas da casa em que reside José Caetano Ferraz Teixeira, verificando terem sido arrombadas, bem como gavetas e um pequeno bahù, subtrahindo os roubadores todas as joias, dinheiro e grande quantidade de roupa e objectos.

Os individuos presos e recolhidos á cadeia da villa, de S. João Baptista do Herval, Antonio Theodoro d'Almeida, José Pedro Velho e José Gabriel da Costa, indiciados como autores do assassinato de Vicente Pereira das Neves e João de Castro, facto este já descripto, foram postos em liberdade em virtude de ordem do Dr. juiz de direito da comarca, por não encontrar no summario da culpa provas sufficientes para a pronuncia.

No dia 22, no termo da Cachoeira, foi capturado o réo Gabriel Gomes de Escobar, alli pronunciado no art. 205 do codigo criminal e um dos autores da morte do colono Estevão Schaure e dos ferimentos de dois companheiros do mesmo, facto este do qual já se fez menção.

No dia 16, no 2º distrito do termo de S. Sepé, foi gravemente ferido José Francisco de Gusmão por Francisco Adolpho, que conseguiu escapar-se.

Procedeu-se á auto de corpo de delicto e ao inquerito.

No 4º distrito desta capital, no dia 21, o menor Felippe ferio gravemente, com uma faca, a outro menor de nome Manoel, que veiu a falecer em consequencias dos ferimentos.

O delinquente foi preso em flagrante, tendo se procedido ás demais diligencias da lei.

No dia 24, nesta capital, o respectivo delegado de polícia procedeu á exame nos cadaveres dos subditos allemães José Ficher e Florian, verificando os peritos que a morte de ambos foi devida a asphyxia por submersão.

O delegado de polícia desta capital capturou o réo Victorino Guedes de Lima, pronunciado no termo de S. Jeronimo no art. 205 do codigo criminal.

No lugar denominado Sapucaia, termo de S. Leopoldo, no dia 8, foi

assassinado a tiro de arma de fogo o individuo de nome Manoel Machado Lima, ignorando-se quem fosse o autor do delicto.

Procedeu-se ás diligencias recommendedadas pela lei.

No dia 23, no termo de Santa Cruz, falleceu o individuo de nome Eduardo Cândido Rodrigues do Nascimento, em consequencia de haver cahido do cavallo que montava e deslocado o pescoco, quando aggredia a João Fortes.

Procedeu-se á auto do corpo de delicto e ao inquerito.

No mesmo termo, no dia 46, Abilio dos Santos ferio gravemente a Gaspar Englert.

Procedeu-se ás diligencias da lei.

Na villa de Santa Victoria do Palmar, no dia 13, foram arrombadas as portas da easa em que está depositado o espolio de Joaquim Xavier da Silua Machado, que alli era estabelecido com commercio, e subtrahidas diversas mercadorias.

O respectivo delegado de polícia procedeu ás necessarias diligencias sem resultado.

Na cidade do Rio Grande, à 25. o crioulo José, escravo de Amaro Barros, deu duas facadas em Bernardo Pereira da Silva.

O delinquente foi preso, procedendo-se ao inquerito.

ALIENADOS

Provoca a mais entranhada commiseração a sorte de 15 desses infelizes que por falta de accommodações no Hospicio, acham-se agglomerados nos quartos da cadeia civil em tales condições de desaceio e penuria que confrange o coração vel-os

E' um dever de humanidade proporcionar-se á esses infelizes que tocaram à meta da desgraça, tratamento e commodos convenientes.

SAÚDE PÚBLICA

Não obstante as attribuições que o Regulamento n.º 120 de 31 de Janeiro de 1842 confere à polícia no que diz respeito a salubridade pública, pouco tenho a dizer sobre este assumpto, e noto apenas que é muito para desejar-se mais rigor na execução das posturas municipaes.

Certos assumptos sómente por meio de posturas especiaes podem ser regulamentados, e sem iniciativa e boa vontade das camaras municipaes nada poderá fazer a polícia.

Usarei da attribuição de representar-lhes sobre a conveniencia da adopção de medidas que julgar convenientes.

FORÇA POLICIAL

Para o policiamento de uma província tão vasta, com tantas cidades importantes, villas e povoações florescentes, manifesta-se insuficiente a força policial fixada.

Com efeito: todos os dias chegam à esta repartição reclamações dos delegados e representações dos habitantes do termo do interior pedindo o augumento da força local e novos destacamentos para lugares onde reúnem-se com mais frequencia os criminosos.

Prescindindo de largas considerações acerca da actual organisação da força policial, direi apenas, que, além de não poder ser ella convenientemente disciplinada assim distribuida em pequenos nucleos, sem estreita ligação entre si, semelhante organisação tem o manifesto inconveniente, em regra de conservar o soldado no proprio theatro de suas afiliações, que ser-lhe-ha preciso a cada momento sopitar e para bem cumprir os seus deveres policiaes, certo seria convinhavel esse tipo de organisação se cada municipio fosse perfeitamente autónomo e unico responsável pela boa ou má polícia que tivesse, conforme a organisação que adoptasse.

A continuar organisada como se acha a força policial, é indispensavel conservar-se nesta capital maior numero de praças.

Não é necessario demonstrar que com quinze ou vinte praças promptas, e às vezes menos, não é possível policiar uma cidade com a população e extensão que já tem esta.

MEDICINA LEGAL

Eis-me chegado a um ponto que provoca amargas reflexões.

A polícia que tem de proceder a corpos de delicto, autopsiar, verificações d'obitos e attentados ao pudor não tem nem lugar apropriado, nem instrumentos necessarios, nem um medico ao menos pago pelos cofres publicos para fazer tão indispensavel serviço.

E' deploravel este estado de cousas, que atesta até que ponto são descurados assumptos que provocão em outros paizes os mais sérios cuidados da administração.

E' força dizer-o : temos chegado ao ponto de ser completamente esquecido em uma Provincia tão importante como esta, um ramo de serviço que prende-se intimamente á administração da justiça, repressão do crime e consequente bem estar social.

INCENDIOS

Continua esta capital onde já se observa casaria elegante e custosa, no completo abandono do serviço apropriado para a extinção dos incendios, que já por vezes hão devorado captaes avultados, sem entretanto o exemplo do passado despertar providencias para o futuro.

A obstenção de machinas e utensilios proprios para esse serviço, e a instrucção do pessoal necessário para d'ellas servir-se com proveito, á uma medida que a necessidade com todo o imperio reclama e a Província está em condições de pôr em prática com dispêndio não muito avultado em relação aos interesses compromettidos com scinelhante abandono.

VEHICULOS E CONDUCCÃO

Em todos os paizes civilizados a autoridade publica por bem da commodidade e segurança geral, exerce severa fiscalisaçao sobre os veiculos de conduçao.

N'esta capital, porém, tranzitão elles à noite sem luz, ao talante de conductores descuidadosos e as vezes ébrios.

Existe sobre carros de praça o Regulamento de 23 de Julho de 1883, aprovado por essa Presidencia, o qual, entretanto, não tem sido observado pelos donos de carros e cocheiros.

Vou chamar os ao cumprimento d'esse regulamento que consultou manifesta commodidade publica.

SERVIÇO DOMESTICO

E' um tormento o serviço domestico.

Libertos quasi todos os escravos da Provincia, muitissimos d'elles com onus de prestação de serviços, veem se no entanto, os patronos privados bruscamente dos serviços de seus libertos, por um estúpido capricho d'estes, ou uma impaciencia condemnavel.

Vê-se a polícia perseguida de requerimentos dos ex-senhores pedindo a prisão correcional de seus libertos e não ha jeito senão deferir com prudencia esses pedidos.

Proteger quanto couber em suas atribuições o liberto, mas por outro lado conter os seus excessos e impaciencia, é o magno serviço que nesta conjunctura pôde e deve prestar o polícia, em quanto não vem providências de ordem geral emanadas pelo poder competente regulando esse serviço, de maneira a dar aos interessados as precisas e reciprocas garantias.

Com as expansões que necessariamente terá a libertação, é esse um assumpto que reclama urgentes e apropriadas providencias.

CADEIA CIVIL D'ESTA CAPITAL

Ainda não está concluida e já contém 330 prezos agglomerados na parte construída com detimento das condições hygienicas do edificio.

Os xadrezes do pavimento terreo precisam de urgentes concertos no assoalho quasi todo apodrecido, a ponto de ser impossivel lavar muitos d'elles como exige o asseio.

O serviço sanitario do estabelecimento continua à cargo do Dr. Manoel Martins dos Santos Penna, que o desempenha com zêlo e assiduidade.

As diétas e medicamentos são fornecidos pela Santa Casa da Misericordia, com manifesto prejuízo dos enfermos, pois quando lá chegam, conduzidos pelos galés, estão frios e em condições muitíssimo desfavoráveis.

Contra o serviço assim feito tem chamado repetidas vezes o referido Dr. Penna, mas debalde, sendo entretanto facilímo o remedio indicado, o qual consiste em ser o fornecimento das diétas feitas, por contracto pelo mesmo fornecedor das diárias e dos medicamentos por algum pharaceutico mais proximo, que se obrigue a mandal-os levar logo depois de manipuladas.

Esta medida tem sido já indicada por meus antecessores e bem assim ha conveniencia de haver no recinto do estabelecimento uma ambulancia para os casos urgentes.

CADEAS DOS OUTROS MUNICÍPIOS.

Acerca das cadeas dos municípios do interior, nada tenho a aduzir ao que consta dos Relatórios anteriores.

POLICIA SECRETA

Sobre esta materia tenho apenas a dizer que me parece manifestamente insuficiente a verba de quatro contos de réis, que esgota-se muito antes de findar-se o exercicio.

Estou convencido que um dispendio reflectido é meio indispensável para uma boa polícia, e importa muito n'este assumpto não ser demasiadamente economico o poder competente para a decretação da verba.

DELEGADOS E SUBDELEGADOS DE POLICIA

Não conheço ainda todo pessoal que achei nomeado.

Da correspondencia official vejo que muitas destas autoridades ex-forçam-se por bem desempenhar os cargos.

Attender muito e muito para a escolha do pessoal da policia e afastar d'ella aquellas que não se recommendam bem, é proposito firme que a todo transe heide manter, se bem que com dificuldade queiram hoje exercer esses cargos os cidadãos mais prestigiosos e nas melhores condições para bem occupal-os.

Não importa: cumpre superar esta dificuldade assim de nãocahir o cargo policial em completo desprestigio.

SERVICO DO PORTO DO RIO GRANDE

Continúa a ser feito pelo official externo João Henrique Fróes, que o desempenha bem regularmente.

E' por certo muito reparavel que a policia não tenha alli escaler proprio e se veja na contingencia de servir-se do da alfandega.

Aqui tambem, n'esta capital faz-se sentir a necessidade d'un escaler para o serviço da policia maritima, visto que não é sómente em terra que ha malfitores, também os ha e muitos no mar e rios navegaveis.

SECRETARIA DA FOLICIA

Está sob a direcção do secretario João Pereira Machado Filho, nomeado para este cargo por Decreto de 7 de Janeiro.

Deixou o exercicio do emprego d'official que ha annos occupava com reconhecida aptidão, e entrou no d'aquelle em cinco do corrente mez.

Para o lugar d'official foi nomeado Jeronymo Pereira d'Oliveira Pavão, que entrou em exercicio em 3 do dito mez.

Creio que foi acertada a nomeação.

Attento ao pouco tempo que tenho de exercicio, ainda não posso as-

segurar se o serviço é feito como exigem os regulamentos, ou se n'elle ha omissões e corruptelas.

Com prudencia e energia providenciarei quanto aos abusos que por ventura se tenham introduzido na repartição.

Deus Guarde a V. Exc.

Iilm. Exm. Sr. Desembargador Henrique Pereira de Lucena,
Presidente da Provincia.

O chefe de Policia,

Joaquim Corrêa de Oliveira Andrade.

Quadro dos empregados da Secretaria da Policia da Província de S. Pedro do Rio Grande do Sul

CLASSE	NOMES	DATAS DAS NOMEAÇÕES		EXERCÍCIOS	VENCIMENTOS		TOTAL
		Por Dec. Imperial	Por nomeação do chefe da polícia		Ordenado	Gratificação	
Secretario.....	João Pereira Machado Filho.....	Official 8 de Abril de 1882 e Secretario 9 de Janeiro de 1886.		5 de Maio de 1882 e 5 de Fevereiro de 1886	2:400\$000	1:200\$000	3:600\$000
Official interno.....	João Teixeira de Magalhães.....	15 de Março de 1873..	4 de Setembro de 1852, como amanuense.....	4 de Setembro de 1852 21 de Abril de 1873... 3 de Fevereiro de 1886	1:600\$000 1:600\$000	800\$000 800\$000	2:400\$000 2:400\$000
» »	Jeronymo Pereira de Oliveira Pavão..	9 de Janeiro de 1886	22 de Novembro de 1858, como amanuense.....	22 de Novembro de 1858 e 12 de Abril de 1873	1:600\$000	800\$000	2:400\$000
Official externo	João Henrique Fróes.....	15 de Março de 1873	amanuense.....	3 de Novembro de 1882	1:600\$000	400\$000	2:400\$000
Thesoureiro	João Teixeira de Magalhães.....	12 de Outubro de 1882	1º de Dezembro de 1857.....	1º de Dezembro de 1857	1:200\$000	600\$000	1:800\$000
Amanuense.....	Emilio Antonio Mallet..		17 de Março de 1858.....	17 de Março de 1858	1:200\$000	600\$000	1:800\$000
»	Vasco Fernandes Lima Filho.....		28 de Setembro de 1867, como porteiro, e 4 de Dezembro de 1873, como amanuense.....	28 de Setembro de 1867 e 4 de Dezembro 1873	1:200\$000	600\$000	1:800\$000
»	Luiz Fernandes da Silva e Sá.....		18 de Setembro de 1882.....	18 de Setembro de 1882	1:200\$000	600\$000	1:800\$000
»	Candido Malater.....		25 de Janeiro de 1884, como continuo e 21 de Outubro de 1885 como porteiro	25 de Janeiro de 1884 e 21 de Outubro de 1885	1:200\$000	600\$000	1:800\$000
Porteiro.....	Francisco Pereira Maciel.....		9 de Novembro de 1885	9 de Novembro de 1885	600\$000 400\$000	200\$000 200\$000	800\$000 600\$000
Continuo.....	José Carlos Maciel.....						

Secretaria da Policia 20 de Fevereiro de 1886.

No impedimento do Secretario: a official,

Jeronymo Pereira de Oliveira Pavão.

Mappa demonstrativo dos trabalhos da Secretaria da polícia da província de S. Pedro do Rio Grande do Sul, durante o anno de 1885.

QUALIDADE DOS TRABALHOS	Minutas	Offícios	Registros	Total
Offícios à Presidencia.....	756	756		1.512
Ditos à diversas autoridades policiais.....	985	985		1.970
Circulares ás " " " " "	14	820		834
Ditas " " " diversas	2	106		108
Offícios " " " " "	402	402		924
Telegrammas.....	204	204		408
Certidões.....				76
Cópias.....				620
Portarias.....	402	402		804
Passaportes.....	47		47	94
Attestados.....				79
Interrogatorios.....				31
Inqueritos.....				14
Mappas.....	15		15	30
Títulos de nomeação.....	26	26		52
Matrículas.....	94		34	68
Licenças.....	52		52	104
Termos.....			80	80
Somma.....	2.999	3.761	228	7.808

Correspondencia reservada

Offícios à Presidencia.....	39	39		78
Ditos ás autoridades policiais.....	78	78		156
Ditos ás " " diversas.....	10	10		20
Telegrammas.....	17	17		34
Somma.....	144	144		288
Total.....				8.096

No trabalho acima especificado não está comprehendida a matrícula e anotações das autoridades policiais, certificados nas guias de passagem e escripturação do grande livro de culpados, e bem assim os balancetes e mais expediente á cargo do thesoureiro.

Secretaria da Polícia em Porto Alegre, 12 de Fevereiro de 1886.

O Secretario,

José Revelles Machado.

MAPPA dos presos existentes na cadeia civil d'esta capital em 9 de Fevereiro de 1886.

Sentenciados				Pronuncia-dos		Em processo		Correcionalmente				Alienados		Somas
Homens li-vres	Mulheres li-vres	Homens es-cravos	Mulheres escravas	Homens li-vres	Homens li-vres	Homens es-cravos	Homens li-vres	Mulheres idem	CONTRACTADOS	Homens	Mulheres	Homens	Mulheres	
280	10	34	9	40	3	4	5	1	3	2	11	4	373	

Secretaria da Policia, 20 de Fevereiro de 1886.

No impedimento de Secretario.—O oficial,

Jeronymo Pereira de Oliveira Pavão.

MAPPA geral dos passageiros entrados a barra do Rio Grande do Sul, durante o anno de 1885.

NOME- SO	SEXO		FAMILIA		NACIONALIDADE										DESTINO		PROFISSAO											
	Homens	Mulheres	Cem	Sem	Brazil	Portugal	Inglaterra	França	Alemanha	Prussia	Italia	Espanha	America do Norte	Republica do Uruguay	República Argentina	Paraguay	Bolivia	Outras nações da Europa	Outras nações da America	Africa	Transitoriamente	Para residir	Agricultura	Comercio	Artes	Latas	Industria	Servico domestico
1875	1524	351	193	1682	1875	914	213	277	523	46	1694	223	97	114	243	21	33	542	403	27	527	1348	33	1447	72	186	24	113
914	793	121	85	829	914																72	842	411	142	61	27	45	258
213	181	32	21	192																	65	148	16	91	42	25	43	26
277	215	62	34	243																	87	190	42	101	37	23	41	27
523	337	186	85	438																	71	452	217	163	25	14	27	77
46	31	15	9	37																	21	25	8	19	2	1	5	11
1694	1109	585	342	1352																	724	970	488	234	81	17	72	802
229	176	53	26	203																	83	146	32	107	13	5	19	53
97	73	24	19	78																	41	56	6	95	9	2	20	5
114	92	22	4	110																	67	47	17	49	1	1	3	43
243	194	49	21	222																	95	148	58	77	5	9	26	68
21	17	4	2	20																	6	13	4	9	2	1	5	5
33	26	7	3	30																	15	18	7	13	3	2	1	7
512	434	81	39	473																	185	327	159	147	29	14	44	119
403	325	78	45	358																	216	187	97	152	36	18	39	61
27	21	6	4	23																	27	9	18	5	9	1	1	11

Secretaria da Policia em Porto Alegre, 12 de Fevereiro de 1886.

O Secretario,

João Pereira Machado.

**MAPPA demonstrativo das embarcações de vela e a vapor que entraram e saíram
a barra do Rio Grande do Sul, durante o anno de 1885.**

Entradas 1885 Mezes	Nacionaes		Estrangeiros		Saiidas 1885 Mezes	Nacionaes		Estrangeiros	
	Navios de vela	vapores	Navios de vela	vapores		Navios de vela	vapores	Navios de vela	vapores
Janeiro	40	40	54	3	Janeiro	9	11	42	4
Fevereiro	12	9	67	3	Fevereiro	14	9	44	3
Märço	9	10	31	4	Märço	10	12	41	3
Abril	11	11	38	3	Abril	15	9	53	3
Maio	9	10	32	4	Maio	12	11	30	5
Junho	4	13	15	3	Junho	10	11	37	3
Julho	10	11	31	2	Julho	0	12	30	2
Agosto	14	11	20	4	Agosto	6	11	29	4
Setembro	14	10	21	3	Setembro	11	11	29	3
Outubro	7	11	30	3	Outubro	16	11	27	3
Novembro	12	14	27	3	Novembro	13	12	23	3
Dezembro	9	12	35	3	Dezembro	7	13	24	3
Somma	121	132	391	38		132	133	415	39

Secretaria da Policia em Porto Alegre, 12 de Fevereiro de 1886.

O Secretario,

João Pereira Machado.

**MAPPA dos imigrantes entrados a barra d'esta provlncla
durante o anno de 1886.**

DESTINO	NACIONALIDADE							
	Rio Grande	Pelotas	Portuguezes	Alemães	Espanhóis	Franceses	Austriacos	Italianos
Porto Alegre	245	247	150	105	22	4	55	7:600
7:444								

Secretaria da Policia em Porto Alegre, 12 de Fevereiro de 1886.

O Secretario,

João Pereira Machado.

MAPP A geral dos passageiros que sahiram a barra do Rio Grande do Sul durante o anno de 1885.

N. Número	Sexo		Família		NACIONALIDADES												Profissão							
	Homens	Mulheres	Com	Sem	Brazil	Portugal	Inglaterra	França	Allemânia	Prussia	Italia	Espanha	Província	America do Norte	República do Uruguay	República Argentina	Paraguá	Outras nações da América	Agricultura	Comércio	Artes	Letras	Industria	Serviço doméstico
1722	1344	378	267	1455	1722	634	173	237	412	42	929	218	19	103	82	98	17	284	337	52	27	187	10	110
634	473	161	74	560																				
173	124	49	38	135																				
237	166	71	29	208																				
412	334	58	41	371																				
42	36	12	9	39																				
929	743	216	184	745																				
218	155	63	24	194																				
19	45	4	2	17																				
103	77	26	14	89																				
82	53	29	17	75																				
98	58	40	18	80																				
17	44	3	1	16																				
284	218	66	29	255																				
337	248	89	35	302																				

Secretaria da Polícia em Porto Alegre, 12 de Fevereiro de 1886.

O Secretario,
João Pereira Machado.

*Província de S. Pedro do Rio Grande do Sul. — Secretaria
da Assembléa Legislativa em Porto Alegre, 3 de Setem-
bro de 1886.*

Ihm. Sr.

Satisfazendo a requisição de V. S em officio de 27 do mez proximo passado junto encontrará os annexos que acompanharão a Falsa dirigida á Assembléa Legislativa Provincial em 7 de Março deste anno pelo Exm. Sr. Desembargador Henrique Pereira de Lucena, com excepção, apenas da cópia authentica do inquerito a que procedeu o Dr. Chefe de Policia sobre os factos que se deram na eleição para um deputado á Assembléa Geral Legislativa, na 2^a secção de Santa Christina do Pinhal, por se achar esse documento em poder de um dos membros da Assembléa Provincial.

Outrosim, declaro que o relatorio e annexos do Sr. Conselheiro José Julio de Albuquerque Barros ao passar a administração ao Sr. Dr. Miguel Rodrigues Barcellos, á que se refere V. S no seu dito officio, já lhe foram enviados por esta secretaria, em 15 de Janeiro do corrente anno.

*Deus Guarde a V. S.**

Ihm. Sr. Frederico Ernesto Estrella de Villeroy, director geral da Secretaria do Governo.

O official maior,

João Baptista de Oliveira.

Secretaria da Policia, em Porto Alegre,

27 de Fevereiro de 1886.

Illm. e Exm. Sr.

Cumprindo o que V. Ex, me determinou em officio de 22 do mes findo additado pelo de 27 do mesmo mez, ao qual acompanharam em 1^a e 2^a vias copias authenticas dos trabalhos eleitoraes que se effectuaram no dia 15 na Taquara, transportei-me sem perda de tempo a Santa Christina do Pinhal, porque alli deviam começar minhas pesquisas por exames no livro das actas da eleição d'aquelle seccão (Taquara) recolhido ao archivio da camara, e no de notas em poder do respectivo tabellão; e logo no dia seguinte ao da minha chegada alli, que teve lugar ao cahir da tarde de 28, encetei o inquerito policial, do qual ora venho dar conta a V. E.

Procedi effectivamente a exames nos alludidos livros e copias, sendo peritos Sebastião Amoretti e João Tavares Leiria, este escrivão de orphãos, aquelle professor publico, que me pareceram mais aptos para desempenho d'esse encargo que V. E., hade reconhecer alguma cousa difícil; inqueri 18 testemunhas, dentre os cidadãos ali domiciliados que igualmente me pareceram mais capazes de não omittirem a verdade sabida, fiz 42 autos de perguntas, e n'esta capital procedi mais a dois exames complementares d'aquellos, e por ultimo interroguei em São Leopoldo, a Florencio da Silva Camara, com o que rematei minhas diligencias.

De todo este trabalho, que pelo menos denota esforço de minha parte no bom desempenho da missão que V. Ex., me incumbio, verifica-se que aquelle livro das actas foi grosseiramente falsificado, cortando-se para este fim a folha 45 que foi transportada para o lugar da de numero 15, por sua vez tambem cortada e suprimida, e emendando-se o numero 45 para 15 com alteração do algarismo 4 para 1 (os vestigios

de corte são patentes e consistem nos fragmentos das folhas 45 e 46 e n'um pequeno talho de faca ou canivete perfeitamente visivel na folha 46); verifica-se mais que a assignatura do presidente da mesa, Manoel Ignacio Flores, foi falsificada, assim de poder ser consummada a falsificação da acta, sendo provavelmente esta a unica assignatura falsificada, porque não era necessario fazer-se o mesmo com as outras assignaturas dos demais mesarios, as quaes escriptas no principio da fol a seguinte numero 46 podiam ser aproveitadas; verifica-se por ultimo que o livro de notas nenhum defeito tem nas folhas ocupadas eom a transcripção da acta, que, entretanto está averiguado ter sido feita no dia 18 em Santa Christina e não estar assignada pela mesa e fiscaes, como exige o § 4º do artigo 149 do regulamento n. 8213 de 13 de Agosto de 1881; sendo alèm disso manifesta a incompetencia do tabelião de Santa Christina para fazel-a em face do citado paragrapho combinado com o artigo 409 do predito regulamento e avisos numeros 512 e 540 de 27 e 28 de Outubro do mesmo anno, ao que accresce ainda que elle omittio a data em que a fez.

Cumpre não omittir que dos alludidos exames verifica-se ainda que as copias enviadas á. V. Ex., pela mesa da referida secção, não conferem com a acta existente no livro no tocante ao numero de votos dos candidatos conselheiro Antonio Eleutherio de Camargo e Dr. Paulino Rodrigues Chaves, pois que mencionam aquellas ter este obtido 79 votos e aquelle 27, e d'esta consta o inverso; e assim tambem que no juizo dos peritos que procederam a um dos exames feitos n'esta capital, tabelião Domiciano Joaquim Ribeiro e Affonso Coelho Borges,—são falsas as assignaturas de Theodoro Bischoff, secretario da mesa, constantes das actas finaes das referidas copias.

As testemunhas nada esclarecem senão no que diz respeito ao numero de votos obtidos por esses candidatos, pois que, referindo-se a voz publica e verdade geralmente sabida, declararam que o resultado da eleição é o que consta dos livros das actas e de notas, e dão vaga noticia da falsificação n'aquelle feita.

Sendo liquido que houve falsificação da acta, ou conjuntamente d'esta e das copias remettidas á V. Ex., ha entretanto alguns pontos obscuros que as diligencias feitas não conseguiram esclarer e são os seguintes:

Quando foi falsificada a acta? antes ou depois de remettidas a V. Ex., as copias?

São estas prima facie falsas por destoarem d'aquelle, ou existio no livro uma outra acta ou parte da mesma com a qual combinavam ditas copias?

Se attender-se que a acta termina no verso da ultima folha numero 15 e na ultima linha, que é falsa a assignatura do presidente da mesa,

Flôres (no que são acordes os peritos, que era mui facil faser-se a falsificação de uma só assinatura ; que n'esta falsificação nenhum interesse podia ter a mesa, pois que seria rematada inepeja e sua propria condenação a divergência das copias do original em ponto tão essencial (numero de votos), parere claro e concidente que só foi cortada a folha 45, transferida com a numeracão emendada para o n.º 45, e grudada ao fragmento da verdadeira folha d'este numero, afim de n'ella se escrever cosa diversa do que n'esta estava escripto : e então o secretario da mesa, Theodoro Bischoff, que confessou ser sua a letra da acta, inclusive o que se vê escripto na folha assim viciada, foi o author e factor da falsidade, á que não podem ser estranhos Florencio da Silva Camara e mesmo o conselheiro Camargo, que receberam o livro das actas das mãos do coronel Santos, e o levaram ao tabelião Venâncio, para fazer a transcrição da acta, dando-se pressa o dho conselheiro em obter logo do mesmo tabelião a certidão que estampou na *Reforma*, depois do que anunciou-se a falsidade das copias remetidas pela mesa.

Se tudo com effeito tem um tempo, o da falsidade da acta parece este.

Não se comprehende que a mesa da secção depois de remetter as copias das quaes consta que o Dr. Paulino, tivera 79 votos e o conselheiro Camargo 27, fosse falsificar a acta, invertendo o que das mesmas copias sob sua assinatura já constava e estava escripto.

Bem sei que exferno apenas uma presunção, visto como não pude descobrir e não apresento prova directa dos autores de semelhante falsificação, mas ponderulos todos os factos e circunstancias com comitantes e posteriores a esse acto criminoso... acode-me ella ao espirito sempre que estudo e analiso as peças deste inquerito que por copia transmitto a V. Ex.

Altrahio minha allenjo a circunstancia de Bischoff declarar serem falsas suas assinaturas escriptas nas actas finaes das copias (o que confirmaram os peritos d'esta capital), e por mais diligencias que fizesse para descolrir quem escreveu essas actas não pude conseguit-o.

Se são falsas como declararam os peritos, é claro que tondo sido ditas copias concertadas pelo escrivão da subdelegacia e de paz no dia 16 e enviadas pela mesa, não pode ser ella estranha a esta nova falsidade, que parece ter sido feita para remover difficultade oposta por Bischoff ; sendo muito para notar que este pergunlado disse que as apresentaria ao presidente da mesa para remettel-as.

Portanto, ou são verdadeiras aquellas assinaturas contra o parcer dos peritos e as declarações do proprio Bischoff, ou são falsas e os indícios convergem contra a mesa.

O alludido escrivão perguntado porque livro conferia taes copias, declarou que pelo livro das actas que lhe fora apresentado por Bischoff, sendo intuitivo que ou é falsa esta declaração, ou com effeito existio uma

outra acta consignando 79 votos ao Dr. Pantino e 27 ao conselheiro Camargo, a qual foi intitulada por meio do corte da folha 45 para depois ser gravada no livro com a numeração emendada a folha 45 em que se escrevem o inverso, id est — Camargo 79, Pantino 27, sendo mais certo que semelhante acta confrontada com os depoimentos das tres testemunhas era falsa visto n'ella se ter invertido o resultado verdadeiro da eleição.

Com efeito, ou as copias são falsas confrontadas com a acta existente, ou se são verdadeiras devêra forçosamente ter existido outro original que não o constante do respectivo livro.

Em resumo quanto a falsidade do livro ha indícios de ser Bischoff, seu author, quanto as copias os indícios e presunções são contra a mesa.

O tabelião Venâncio, si no juizo competente não entrarem as suspeitas, que d'elle, de Florencio Camara e do proprio conselheiro Camargo tenho, de serem convidentes na ultima falsificação da acta, commeteu pelo menos um erro de officio.

Isto posto, tendo-me sido determinado por V. Ex., que procedesse a inquerito policial, e me reconhecendo por outro lado incompetente para os termos da formação da culpa em face do § 1º do art. 30 combinado com o art. 29 do decreto legislativo n. 3029 de 9 de Janeiro de 1881, no final de minha recapitulação ordenei ao oficial João Pereira Machado, servindo de escrivão, que transmitisse o dito inquerito ao Dr. Promotor Publico de Santa Christina, dando sciencia ao respectivo Dr. Juiz de Direito, depois que em termo breve fosse estranhada a copia que com este relatorio apresento a consideração de V. Ex.

Deus guarde a V. Ex.

Hlm. Exm. Sr. Desembargador Henrique Pereira de Lucena, Presidente da Província.

O chefe de Policia,

Joaquim Corrêa de Oliveira Andrade.

*Direcção Geral da Instrução Pública
em Porto Alegre, 15 de Fevereiro de 1886*

Ihm. e Exm.^o Sr.

Em observância á disposição do artigo 4º & 25 do regulamento de 24 de Abril de 1884 e ordem constante do officio de 5 de Janeiro ultimo, sob n.º 40, tenho a honra de submeter á alta consideração de V. Ex., os dados e informações que se seguem a cerca do estado e movimento da instrução pública d'esta província, a contar do anno proximo passado, até a presente data.

ESTATÍSTICA ESCOLAR

Existem actualmente 539 escolas para o ensino publico primario, inclusive as que foram creadas ultimamente pelas leis ns. 1517 e 1545 de 26 de Novembro e 17 de Dezembro ultimos.

D'estas são :

Para o sexo masculino	269
" " feminino	118
Mistas	152
	<u>539</u>

A distribuição d'estas escolas está organisada por comarcas, conforme se observa do seguinte :

QUADRO comparativo do número das vagas existentes na provisão, para preenchidas e para vagar.

COMARCAS	Sexo masculino			Mixtas			Sexo feminino			Total
	Providas	Vagas	Total	Providas	Vagas	Total	Providas	Vagas	Total	
1 Porto Alegre.....	9	3	12	12	3	15	16	4	20	47
2 Viamão.....	3	5	8	3	5	8	0	0	0	8
3 S. Leopoldo.....	5	3	8	6	3	9	3	4	9	16
4 Santa Christina..	5	3	8	5	3	8	0	0	0	8
5 S. João do Caiy..	8	6	14	8	6	14	7	4	11	22
6 Rio dos Sinos...	13	7	20	13	7	20	4	2	6	23
7 Camaquaam	5	3	8	5	3	8	0	0	0	8
8 Taquary.....	13	7	20	13	7	20	4	2	6	23
9 Triâmpio.....	5	3	8	5	3	8	0	0	0	8
10 Rio Pardo.....	9	5	14	9	5	14	7	4	11	20
11 Encrusilhada....	6	3	9	6	3	9	0	0	0	9
12 Cachoeira	3	2	5	3	2	5	0	0	0	5
13 Caçapava.....	5	3	8	5	3	8	0	0	0	8
14 Santa Maria.....	9	5	14	9	5	14	7	4	11	20
15 S. Gabriel.....	6	3	9	6	3	9	0	0	0	9
16 Rio Grande.....	12	6	18	12	6	18	7	4	11	20
17 Pelotas	6	3	9	6	3	9	0	0	0	9
18 Jaguarão.....	6	3	9	6	3	9	0	0	0	9
19 Piratini.....	4	2	6	4	2	6	3	1	4	8
20 Bagé	6	3	9	6	3	9	0	0	0	9
21 Livramento.....	6	3	9	6	3	9	0	0	0	9
22 Alegrete.....	3	2	5	3	2	5	0	0	0	5
23 D. Pedrolio.....	1	1	2	1	1	2	0	0	0	2
24 Uruguaiana.....	3	1	4	3	1	4	0	0	0	4
25 Itaqui.....	1	1	2	1	1	2	0	0	0	2
26 S. Borja.....	6	3	9	6	3	9	0	0	0	9
27 Cruz Alta.....	3	1	4	3	1	4	0	0	0	4
28 Santo Antônio....	3	1	4	3	1	4	0	0	0	4
29 Solânea.....	1	1	2	1	1	2	0	0	0	2
30 Passo Fundo....	3	1	4	3	1	4	0	0	0	4
31 Vacaria	2	1	3	2	1	3	0	0	0	3
Somma.....	175	94	269	91	64	152	96	22	148	446

卷之三

Estão funcionando até esta data:

Do sexo masculino	475
* * feminino	96
Mixtas	21
	<hr/>
	362

Estão vagas actualmente :

Do sexo masculino	94	.
" " feminino.	22	.
Mixtas	61	177
													Total.	.	539

A classificação destas aulas, por grados, é a seguinte, de conformidade com o acto da Presidência, de 30 de Novembro de 1883:

D'estas estan vagas :

Natureza do provimento dos professores em exercício:

Vitalicios normalistas	35
Vitalicios não normalistas	16
Effectivos normalistas	135
» não normalistas	15
Interinos normalistas	44
» não normalistas	71
Contractados	46
	362

D'estes sāo:

Sero-muscular:

	Transporte	44
Effectivos normalistas	47	
» não normalistas	9	
Interinos normalistas	18	
» não normalistas	54	
Contractados	36	175

Sexo feminino :

Vitalicias normalistas	26	
» não normalistas	44	
Effectivas normalistas	88	
» não normalistas	6	
Interinas normalistas	26	
» não normalistas	20	
Contractadas	10	187
Total		362

MATRÍCULA

Não estando concluída a estatística escolar do ultimo semestre do anno findo, visto como ainda agora estão chegando os mappas annuaes das aulas localisadas em lugares mais distantes, apresento o resultado do ultimo trabalho estatístico, que é o seguinte, pertencente ao primeiro semestre do referido anno :

Alumnos matriculados	45:150	
Do sexo masculino	8:680	
» » feminino	6:470	45:150

Conforme já tive occasião de dizer a V. Ex., não tenho confiança n'esta estatística, por que é ella feita pelos mappas semestraes dos professores, nos quaes, penso eu, não existe a verdade.

Quanto á populaçao escolar, matriculada em estabelecimentos particulares, não posso ainda apresentar a respectiva estatistica.

Dirigi-me, ha pouco, a todas as Camaras Municipaes, no sentido de colher os dados necessarios para semelhante trabalho; e só agora começo a receber as estatisticas que aquellas corporações organisaram, acolhendo, assim, lisongeiramente o meu appello.

Penso, pois, que no relatorio correspondente a este anno, poder-se-ha, com segurança, exhibir um trabalho estatistico da instrucción particular da provincia.

NOMEAGENS

Até esta data foram nomeados 25 professores, para diversos pontos da província, dos quaes são : 10 homens e 15 senhoras.

PROVIMENTO POR CONTRACTO

Durante o anno findo, até a presente data, foi contraclada a regência de 49 aulas publicas, de conformidade com o preceituado no artigo 84 do regulamento vigente, sendo: 44 do sexo masculino e 5 do feminino.

EFFECTIVIDADES

Foram considerados efectivos no magisterio 16 professores, sendo : 9 do sexo masculino e 7 do feminino.

D'estes foram assim declarados por terem respondido a exame de concurso, 14 ; por aproveitar-lhe a disposição do art. 93, mais tarde suprimido pela lei n. 1401 de 1882, 4 ; por aproveitar-lhe o disposto no art. 80, 4.

JUBILAÇÕES

Nenhuma jubilação ou aposntadoria foi concedida durante o anno a professores publicos.

EXONERAÇÕES

Foram exonerados 3 professores, sendo : do sexo masculino 1 e do feminino 2 :

OBITOS

Faleceram, do anno passado até a presente data, 2 professores, sendo : um do sexo masculino e um do feminino.

REMOCÕES

Foram removidos, até a data presente, 53 professores, sendo : por conveniencia do serviço, 25 ; por acesso 2 ; por terem sido supprimidas as suas aulas, 3 ; a pedido 24.

D'estes são :

Homens	40
Senhoras	43
	53

LICENÇAS

Foram concedidas até esta data, 107 licenças a professores publicos, sendo:

Pela Presidencia	74
Por esta Directoria	20
Pelas Camaras	13
	107

FORNECIMENTO

Foram fornecidas, no exercicio de 1884—1885, 261 aulas publicas dos livros e mais objectos necessarios ao ensino.

Deixaram de ser fornecidas algumas por não terem os respectivos professores enviado pedido ; pelo que suppõe-se que elles não julgaram necessário esse suprimento durante o exercicio a que acima me refiro.

VITALICIEDADES

Até esta data foram declarados vitalícios no magisterio 16 professores, a saber :

Do sexo masculino	3
» » feminino.	43
	<hr/>
	16

RESCIZÃO DE CONTRACTOS

Foram rescindidos 12 contractos celebrados nos termos do cap. XIV do Regulamento vigente, sendo :

Por conveniencia do serviço.	4
A pedido	8
	<hr/>
	12

ESCOLAS NOCTURNAS

Continuam funcionando, estipendiadas pelos cofres provinciaes, duas aulas nocturnas : uma n'esta capital sob a regencia de Augusto Totta e outra na cidade de S. Gabriel, da sociedade — *Litteraria Gabrieliense*.

INSPEÇÃO DO ENSINO

Quatro são as entidades que, pelo actual Regulamento, exercem a inspecção do ensino publico. Director Geral, Conselho de Instrucção Pública, Camaras Municipaes e Inspectores Escolares.

Logo que tomei posse do cargo de director, para o qual tive a honra de ser por V. Ex., nomeado, em data de 7 de Novembro ultimo, meu primeiro cuidado foi tratar de melhorar o serviço de inspecção, condição essencial não só para a regularidade da boa marcha da administração d'este importante ramo de serviço publico, como para a economia necessaria da verba decretada.

N'este sentido dirigi-me a V. Ex., em officio do referido mez de Novembro, propondo a nomeação de duas commissões que inesperadamente fossem inspecionar as aulas do sul e norte da província, nos termos do art. 4º § 1º do citado regulamento, estabelecendo-se assim uma severa inspecção.

Além d'isso, tenho procurado nomear inspectores escolares, que inspirem confiança a esta Directoria e que estejam nas condições idoneas para o cargo.

A fiscalisação por parte das Camaras Municipaes, está muito longe de ser completa. Se por um lado algumas d'estas corporações esforçam-se por bem cumprir seus deveres, auxiliando a administração do ensino, no que se tornam dignas de louvor, por outro vimos que a maior parte d'ellas assim não procede.

Por parte do conselho nenhum trabalho relativamente a inspecção e fiscalisação pôde ser feita, por que, além de ser esta corporação muito sobrecarregada de serviço, visto como é ella composta dos lentes da Escola Normal, não pôde prestar conveniente auxilio a administração, atentas as considerações seguintes :

Em todas as províncias mais adiantadas do Imperio fazem parte d'este conselho membros escolhidos dentre as notabilidades scientificas que, pelo amor ás letras se tornam dignos de ocupar este lugar ; porque sendo a instrucção publica por natureza escencialmente progressiva os cidadãos que tem voto consultivo devem estar ao nível senão em frente da orientação scientifica moderna.

Entre nós o conselho conta em seu seio professores illustrados ; entretanto tem elle defeitos que dependem notoriamente de sua má organização.

Dar ao conselho, que é composto de lentes da Escola Normal, a faculdade de decidir em assumptos de interesse proprio quando trata-se

de adopção de obras, fazel-o juiz e parte ao mesmo tempo, conceder o direito a qualquer de seus membros de apresentar trabalhos pedagogicos scientificos, e sobre os quaes pronuncia parecer um dos membros da mesma corporação e que são acceptas pelos outros, como sempre acontece, privando d'este modo o valioso concurso, pela competencia de trabalhos estranhos ao conselho, é prohibir arbitrariamente a livre concurrencia litteraria e sancionar uma incompatibilidade para a qual senão temos lei escripta que vede, temos a lei moral que condempna.

Permitir que aquelles que têm o dever de inspeccionar os diversos estabelecimentos e sobre elles darem informações, possam dirigir por conta propria collegios de educação, é tambem outra providencia que cabe a Assembléa Provincial tomar por lei expressa.

Sem que a Assembléa Provincial, inspirada, como tem sido, nos verdadeiros sentimentos de patriotismo e amor ás letras, dote a provincia com uma nova lei organica de instrucción que encaminhe a educação da mocidade a um futuro prospero e ao professorado garanta a estabilidade comportavel com os interesses da instrucción, tirando este da posição fluctuante em que se acha, e aos caprichos da odiosidade politica ou protecção das influencias das aldeas, villas e cidades ; — sem que pela classificação por entrancias, como na magistratara, possamos firmar o direito do professor de permanencia determinada, por propor prazo fixo em sua cadeira, excepto quando por motivos de conveniencia de serviço, caiba ao governo da provincia o direito de removel-o ; — sem que se tire dos lentes da Escola Normal o direito de serem membros do conselho e a prerogativa de consideral-os vitalicios imediatamente depois de concurso e escolha do governo para ocupar o importante lugar de lente, por isso que ao lado da aptidão pôde elle abrigar qualidades más que só o tempo e a esperiencia indicarão a capacidade para o direito de vitaliciedade ; — sem que a Assembléa crée um conselho director da instrucción composto de membros effectivos remunerados, alheio ao corpo docente, presidido pelo Director Geral, e do qual façam parte o Director da Escola Normal, Presidente da Camara Municipal da capital, um deputado da Assembléa Legislativa Provincial, eleito pela mesma Assembléa, cinco cidadãos dos mais notaveis da provincia, pelo saber e bons costumes, nomeados pela Presidencia da Provincia, e dous professores, eleitos pelo professorado da capital; a instrucción publica não será um ramo de serviço capaz de corresponder as altas e legitimas aspirações da provincia do Rio Grande do Sul, destinada a representar no mappa do paiz o mais grandioso papel entre suas co-irmãs.

SECRETARIA

Esta importante repartição compõe-se de 3 empregados e 1 porteiro-continuo, e está sob a zelosa e intelligente direcção do secretario, José Carlos Ferreira Gomes, empregado que reune aptidão e pratica de muitos annos de serviço, á assiduidade e confiança que inspira seu procedimento; auxiliado pelo official Victorino José dos Santos Azevedo, empregado cheio de habilitações e criterioso, o servico corre bem. O amanuense Joaquim Telles Ferreira procede regulamento no cumprimento de seus deveres. O porteiro continuo Severino Gomes Soares veio, ha poucos mezes preencher a vaga que abriu um velho empregado, Scipião da Silva Freire, que requereu e obteve a sua aposentadoria, ha 4 mezes, concedida pelo Exm.^o Sr. Dr. Miguel Rodrigues Barcellos, vice-presidente.

Não entra em dúvida que o pessoal é insuficiente para satisfazer as exigencias do servico em uma repartição em que o movimento da secretaria vai além das forças dos poucos empregados.

A criação de mais um lugar de official deve ser objecto de attenção do poder legislativo provincial. A correspondencia activa que entretém esta directoria com a administração da província em assumptos de interesse da instrucção, com a Directoria Provincial, Camaras Municipaes, inspectores escolares, reservados e diversas autoridades, trabalhos da Delegacia Especial da Corte e outros muitos, conforme se vê da synopsis abaixo, deixam a convicção da necessidade do augmento no pessoal da secretaria.

SYNOPSIS DO MOVIMENTO DA SECRETARIA

Ofícios a Presidencia	704
" as Camaras	688
" a Directoria Provincial	246
" a professores e diversos	165
	—
	1:803
Minutas de ofícios	1:803
Registros de nomeações	29
Apostilla	88
Registro de contraclos	46
Actos do conselho	18
Copias das mesmas	18 1:972

Actas de inspeção de saúde	3
Copias das mesmas.	3
Actas de exames de concurso.	16
Copias das mesmas	16
Copias de pareceres do conselho	72
Folhas de pagamentos dos empregados.	42
Registro das mesmas	42
Attestados de frequencia nos mappas dos professores da capital	645
Requerimentos despachados	128
Conhecimentos para pagamento de taxas.	207
Editaes.	402
Pedidos de fornecimento para as aulas publicas	261
Registro dos mesmos	261
Diversos attestados	52
Somma.	1:760 5:535

ESCOLA NORMAL

Ouem se der ao trabalho de ler, ainda que perfunctoriamente os regulamentos da instrucción publica e Escola Normal, chegará a immediata conclusão de que temos o Estado no Estado.

Não entra em duvida que o cidadão que os confeccionou dispõe de intelligencia e saber; entretanto causa admiração vér a preponderancia exclusiva com que dotou a Escola Normal.

Se pela lei organica da instrucción o director-geral é o chefe imediato de toda instrucción provincial, cabendo a superintendencia d'ella a administtação, seu fim principal deveria ser centralisar pela unidade de vistas na directoria, a vigilancia alta e esclarecida sobre todas as molas do mechanismo do ensino, auxiliada por um conselho fóra da intervenção do corpo docente de modo que, cabendo-lhe a responsabilidade na direccão, dependesse d'ella a harmonia que deve haver entre as diversas partes de um todo de que é a directoria centro e coração, e não concentrar na Escola Normal um excesso de autoridade, um systhema quasi despotico que prohíbe o movimento secundo do ensino publico.

A Escola Normal é uma instituição que tem por sim preparar alumnos-mestres para o ensino official. A ella cumpre o dever de ensinar aos seus discipulos a sciencia de educar, acompanhar o movimento pe-

dagogico das nações mais adiantadas, o melhor methodo a applicar, os modos, disciplinas, imprimindo-lhes na alma a educação moral e intellectual pela força victoriosa do exemplo; ensinar-lhes mesmo a serem bons, honestos, prudentes e zelosos; aproveitar a emulação como meio efficaz de desenvolver as aptidões; ter sua congregação para entre si tratarem de assumptos de melhoramento do ensino, propondo ao director-geral, em seus relatorios annuaes, as vantagens que a pratica autorisa seguir n'este ou n'aquelle methodo. Ao inverso d'isso, porém, sucede com a lei vigente.

A Escola Normal, além de ter sua congregação; os lentes fazem parte do conselho de instrucción, tomam iniciativa, em suas conferencias, na direcção geral do ensino sobre remoções, transferencias, suspensão do exercicio de cadeiras e alterações na classificação d'ellas, remoções, processos disciplinares, gratificações, jubilações, vitaliciedades, assumptos de fornecimento e outras muitas medidas; de modo que devendo ser uma corporação incumbida exclusivamente de preparar professores para o ensino, absorve pela autoridade que lhe dá o regulamento da instrucción as forças vivas da direcção geral e estabelece pela ingerencia que tem no conselho, a incompatibilidade moral de que fallo no presente relatório, quando trato de—conselho de instrucción.

Releva dizer que o amontoado de matérias, de que se compõe o curso de tres annos da Escola Normal é extraordinario e acreditamos que n'este pequeno tirocinio será impossivel attingirem as disciplinas a somma de conhecimentos de todas ellas; sendo esta a razão porque o professorado em geral é mal preparado. Ao lado da subtração de algumas matérias seria necessário lembrar a conveniencia de introduzir-se no ensino normal, noções geraes de agricultura, por que esta, de mãos dadas com a industria e commercio, fontes captaes do engrandecimento e riquesa publica trarão, dentro em pouco, a felicidade da província.

CONSIDERAÇÕES GERAES

Nomeado por portaria de V. Ex., de 7 de Novembro do anno passado para Director Geral da Instrucción Pública, sómente no dia 9 assumi o exercicio de tão importante cargo..

Devia, como era natural, comprehender que ao lado da confiança com que me distingui o illustre administrador, sentiria serias dificul-

dades, ao encarregar-me de um dos mais elevados ramos do serviço público.

Dous motivos influiam em meu espirito para aceitá-lo — o respeito que devo ao cidadão, cujos precedentes administrativos são uma garantia de ordem e de justica, e o anhelo de prestar meus pequenos serviços à patriótica província do Rio Grande, em cujo seio tenho passado a maior parte da minha mocidade, consagrada ao beneficio da humanidade.

Medico habituado a ouvir no grito da dor o verbo expressivo da causa, desejava, ao lado dos males physicos, corresponder ao pronunciamento valioso da imprensa d'esta capital e cidades vizinhas, que indicaram meu nome com uma benevolencia, que me obrigam a hypothesica de minha gratidão.

Não me podia passar desapercebida a sorte futura d'estas criaturas innocentes, que no alvorecer da vida sorriem com os encantos do beijo maternal, d'estas criaturas que fazem o objecto das locubrações da familia e do interesse do homem de estado, por que rarissimos serão aquelles a quem ellas não inspirem cuidados e que não almejem contribuir, com todas as suas forças, para melhorar a educação de quem, amanhã, será homem e terá talvez de representar na sociedade por vir o mais brillante papel.

A epoca, porém, de minha nomeação me trouxe apprehensões. A ascenção do partido conservador ao poder, depois de mais de 7 annos de oposição; a consulta feita ao paiz para eleger seus novos representantes a Camara; o interesse que ambos os partidos monarchicos tinham de sahir triunfantes das urnas seus mandatarios; o modo por que tem sido comprehendido pelos partidos na província a intervenção legitima da Directoria da Instrucción Pública no resultado do pleito eleitoral, me davam a medida dos sacrificios imposta áquelle que, por convicção propria, pretendia desviar o professorado das lutas agitadas da politica — e teriam, sem duvida, intibiado meus esforços, se em V. Ex., não hovesse encontrado um apostolo dedicado das mais sãs doutrinas. Tive de sacrificar o coração opprimido pelo dever para ouvir sómente a voz da razão e esperar, mais tarde, a justica dos amigos e compatriotas.

Se a Italia, aquella formosa peninsula illuminada pelo sol esplendoroso da Europa, pátria das bellesas pagãs, banhada pelas fagueiras brisas do Mediterraneo e Adriatico, acolheu, desde a renascença e nos tempos modernos, a glorificante idéa de levantar o espirito publico pela educação da mocidade; se Veneza, a rainha do Adriatico, laureou sua nacionalidade pelo interesse e amor ás letras; se a Inglaterra, paiz insular, que não sabe, por orgulho de temperamento, imitar outra qualquer nacionalidade, tem levado a instrucción a todas as camadas sociaes;

se ella, patria dos privilegios aos grandes e nobres, abriu exceção aos pequenos no que diz respeito à instrucción publica ; se a Alemanha, nação poderosa e forte, onde impera o governo absoluto, consagra toda a attenção de seus homens de estado desde Frederico da Prussia ao Rei Guilherme e Bismarck, a sorte futura dos illettrados de hoje e que a manhã serão os sabios, de modo que obrigou um addido militar à embaixada franceza em Berlim, na occasião da guerra franco-prussiana, citar em seu relatorio á França :

Não foram os alemães que nos venceram, foram os mestres-escolas que venceram as batalhas, por que a disciplina do exercito é o resultado da disciplina na familia e na escola — ; Se a Suissa, patria de Petalozzi creando a pedagogia, vio na iniciativa d'este o desenvolvimento e aperfeiçoamento dos grandes principios, que illuminam suas escolas, e que a despeito das perseguições e mal querências, mais tarde, sua memoria sobre a instrucción nacional assentou suas bases sobre verdades eternas ; se a Belgica, região limitada a Europa, onde o governo constitucional representativo tem servido de norma a diversas nacionalidades em assumptos de instrucción, tem podido colher os mais beneficos resultado sem favor do ensino primario e superior ; se a bellicosa França, orgulhosa de seu passado, presumida de possuir os mais valentes soldados, os melhores magistrados e financeiros, os maiores sabios e poetas e artistas sem rivaes no mundo, tem dedicado seus inescediveis esforços, procurando semear no coração e espirito da mocidade os germens que devem produzir mais tarde os fructos da idade madura ; se os Estados Unidos, nação gigante que assimilla todas as nacionalidades do mundo, povo que mais depressa obedece a autoridade que ella aceita, onde se vê uma população inteira preoccupada na luta da vida e do trabalho, que alimenta ainda a esperança de transformar a trepidação da locomotiva, a fumaça negra e infecta do vapor pelas brillantes centelhas electricas que jorraram dos wagens, tem considerado como causa de seu incommensuravel progresso o alto apreço que ligam ao ensino popular, de modo que a maior parte de sua renda é applicada a aquelles que tem jus a instrucción intellectual e moral, preparando -os, d'esta arte, para exercer depois os direitos de cidadão ; — nós brasileiros, nascidos n'um paiz em que os raios de um sol tropical aquece o coração de seus filhos, tendo, desde o Prata ao Amazonas, as mais lindas florestas, capazes de abastecer todos os estaleiros do mundo ; possuindo em todos os reinos da natureza os mais esplendidos thesouros, uns na superficie da terra, outros de baixo de suas camadas geologicas ; nós que possuimos os mais navegaveis rios em todas as provincias, especialmente n'esta aonde dentro em poucos annos não haverá regiões que não seja um celleiro abundante e praça vivaz de um commercio enriquecido pelos productos de toda natureza ; nós, que devemos á benignidade d'este clima salubre a corrente espontanea de uma

emigração alemã e italiana para collocar, em poucos annos, a província do Rio Grande do Sul na maior categoria entre suas co-irmãs,—não devemos esquecer de prestarmos o mais valioso concurso para que, ao lado das grandes matérias do solo, vejamos florescer o espírito público pela sagrada instrução popular em todas as camadas sociaes, meio seguro de merecermos os aplausos agradecidos nos nossos posteriores.

A lei da instrução pública d'esta província tem muitas lacunas que carecem de reparação; senão fôra à estreiteza do tempo que me resta para satisfazer o preceito de lei a que sou obrigado, apresentando o quanto antes, o relatorio, detalhadamente entraria em considerações que sómente depois poderei fazer-o, quando por inspecções methodicas e informações adqueridas, entrar no conhecimento perfeito de todas as necessidades da instrução.

A pedagogia, sciencia e arte de conduzir as crianças — sciencia da educação—devia ser mais geralmente estudada e sabida, por que ella trata da educação sobre o triplice ponto de vista da educação physica, moral e intellectual; se a pedagogia didatica estuda o professor, a methodologica ensina o modo mais rapido e facil de comunicar o professor aos seus discípulos os conhecimentos que tem e que devem por elles ser aproveitados.

No complicado problema da educação das crianças, ha muito a fazer, e são os poderes publicos os mais responsaveis por ella.

Crear um professorado bem preparado, sufficientemente remunerado, abrigal-o da miseria e desconsideração, convidal-o a comprehendêr sua elevada missão, preparal-o nas melhores condições pedagogicas e scientificas para encarregal-o do ensino ; estudar-lhe a vocação natural ou adquerida, verificar seus costumes, zelo no cumprimento de seus deveres, prudencia e solicitude paternal para com seus discípulos, deve ser o objecto de nossa maior attenção.

Entre nós a educação popular é imperfeita.

Além d'isso o professor não conta com a menor estabilidade em sua cadeira; o melhor procedimento d'aquele que se interessa pelo ensino é muitas vezes aniquilado pelo capricho dos politicos apaixonados, que impõem a remoção da escola em que se acham bem collocados e para isso basta a mais leve indisposição, de modo que até aqui não são as exigências do ensino que dão lugar as transferencias, remoções e nomeações—antes ellas se moldam por conveniencia inconfessaveis.

A educação da criança é um segundo baptismo e d'ella depende a sorte futura das nações e é por isso que Leibnitz disia: *Se me encarcassem da educação da mocidade, eu mudaria a face do mundo.*

E' na infancia que o coração, o carácter e as aptidões se formam, se a natureza da-lhes á força, a educação lhes imprime a direcção moral.

A pedagogia, sendo a sciencia que educa, faz desviar os maos habitos e adquerir bons costumes.

O ensino religioso não pôde deixar de ter um grande alcance, por que elle fortifica os sentimentos moraes e sobretudo o do dever ; entretanto condenmamos o ensino supersticioso que apovora a intelligencia e mata a crença.

Antes de cuidarmos da educação intellectual e moral, cumpre attendermos a educação physica e d'esta não é sómente o professor que se encarrega e sim o chefe de familia que em grande parte se deve d'ella incumbir.

Escother habitações hygienicas nas cidades, villas e povoações rurales, penetradas pela luz e ventilação, prohibir a agglomeração de crianças em salas estreitas que confinam o ar, são medidas que devem ser tomadas.

Quem deixará de lamentar que os talentos de primeira agua, privilegiados, em organisações enfraquecidas, não possam mostrar os thesouros de sua intelligencia ?

A educação moral e intellectual são o apanagio da pedagogia ; aquella desenvolvendo as faculdades da alma, esta encaminhando a creança ao amor do bem : de ambas devem se preocupar com esmero os professores.

Para que possamos chegar na provicia ao resultado seguro do estudo da instrucção e do modo pelo qual os professores se interessam pelo ensino, é myster exercer uma vigilancia esclarecida, por meio da inspecção em todos os pontos da mesma provicia e para o que será conveniente dividil-a em tres districtos, de accôrdo com a divisão judiciaria,—norte centro e sul.

O do norte se comporá das comarcas de Vimão, S. Leopoldo, S. João do Cahy, Santa Christina, Rio dos Sinos, Vaccaria e Passo Fundo.

O do centro, das do Triumpho, Taquary, Rio Pardo, Cachoeira, Caçapava, S. Gabriel, Santa Maria, Cruz-Alta, Soledade, Santo Angelo e S. Borja.

O do Sul das outras comarcas não mencionadas.

A inspecção feita por uma commissão nomeada pelo Presidente da Provincia, indicada pelo Director Geral da Instrucção, mostrará a conveniencia da suppressão de muitas cadeiras creadas em lugares onde não ha numero legal e localisadas em pontos os mais improprios á frequencia de alumnos, e d'este trabalho resultará uma grande economia á provincia, que applicará a verba destinada no orçamento para a instrucção publica, convenientemente.

Terminando este pequeno relatorio direi que muito temos que caminhar para chegar ao objectivo da nossa aspiração da provicia, no que diz respeito a instrucção publica.

O caminho poderá ser encurtado se nossas Assembléas Legislativas e o governo comprehenderm que da iniciativa patriótica que tiverem, depende a prosperidade do ensino e o futuro intellectual de nossa moçidade.

Deos guarde V. Ex.

Illi. Exm.^o Sr. Desembargador Henrique Pereira de Lucena, Presidente da Província.

O Director Geral

Dr. Jayme de Almeida Couto

RELATORIO

(Fevereiro 1885--1886)

D.A.

Repartição de Obras Publicas Provincias

PONTE SOBRE O ARROIO DA PORTA

A lei do orçamento provincial para o exercício de 1882—1883 tendo consignado a quantia de 18:000\$000 para a construção de uma ponte sobre o arroio da Porta e de um pontilhão sobre a Sanga Fronda, na colónia de Santo Angelo, a 31 de Maio de 1883, mediante publica concorrência, foi contractado este serviço com o Barão de Kalden pela importância d'aquella consignação.

Estando estas obras concluidas, depois de examinadas, foram recebidas provisoriamente a 23 de Julho de 1884 e definitivamente a 8 de Julho do anno proximo passado.

PONTE SOBRE O ARROIO CADDEIA

A construção d'esta ponte, situada á linha dos *Dois Irmãos*, no município de S. Leopoldo, foi contractada, a 29 de Janeiro de 1883, com Antônio Rodrigues da Costa pela somma de 11:650\$000, em virtude de previa concorrência, tendo a lei do orçamento de 1882—1883 consignado para ella a quantia de 12:500\$000.

O empreiteiro, não tendo levado as fundações das alvenarias á profundidade indicada no projecto, foi obrigado a construir, á sua custa, as obras de consolidação, projectadas por esta repartição.

Concluída este serviço e bem assim as obras restantes, de conformidade com o contracto, foram, elles examinadas e recebidas provisoriamente a 1º de Setembro de 1884.

O seu recebimento definitivo teve lugar a 29 de Setembro do anno passado.

PONTE SOBRE O ARROIO FERREIRA

Para a construcção da ponte mixta sobre o arroio Ferreira, na estrada geral da Cachoeira para o Passo do Jacuhy, foi consignada a quantia de 8:000\$000 na lei do orçamento para o exercício de 1882—1883.

Mediante publico concurso foi celebrado contracto para a realisação desta ponte com Gonçalves & Pereira, a 8 de Maio de 1883, pela quantia de 7:850\$000, devendo a obra ficar concluída no prazo de seis meses, a contar d'essa data.

Esta ponte está concluída, tendo havido necessidade de aumento de obra em suas fundações, no valor de 1:000\$000.

O seu recebimento provisório teve lugar a 13 de Maio de 1884.

Terminado o prazo de garantia, foi novamente examinada e a 15 de Julho do anno passado esta directoria informou a Presidencia que ella estava no caso de ser recebida definitivamente, não tendo ainda recebido comunicação de já o ter sido ou não.

PONTE SOBRE O ARROIO JAGUARÃO—CHICO

Na lei do orçamento para o exercício de 1882—1883, foi consignada a quantia de 10:000\$000 para a construcção d'esta ponte.

Segundo o projecto oficial organizado posteriormente, esta obra estava orçadada em 21:730\$205.

Chamando-se concurso para sua execução, permittindo-se que fossem apresentadas propostas modificando o plano organizado de modo a poder ser ella feita dentro d'aquella consignação, foi aceita a proposta de Martinho de Oliveira Braga, de Jaguaraão, pela somma de 10:000\$000, devendo organizar-se a obra de conformidade com o plano que organizou, porém estabelecendo-se no contracto cláusulas especiais, com o fim de ficar bem garantido o interesse publico.

Concluidas as obras d'esta ponte, depois do necessário exame, foram recebidas provisoriamente a 25 de Maio de 1885.

Por officio n.º 310 de 22 de Abril do anno passado a Presidencia comunicou a esta repartição que tinha reduzido a 18 meses o prazo de garantia da obra por parte do contractador.

A construcção d'esta ponte foi fiscalizada, em sua maior parte, pelo capitão de engenheiros Francisco da Cruz Ferreira.

PONTE SOBRE O RIO PARDO

Estando muito estragada a superstrutura da ponte sobre o Rio Pardo, jnnto á cidade d'este nome, em cumprimento de ordem da Presidencia de 14 de Agosto de 1883, foi organizado o projecto para seus concertos mais urgentes, cujo orçamento montava a 12:564\$948.

A lei do orçamento para o exercicio de 1883—1884 tendo consignado verba para esta obra, chamou-se concorrentes para sua realização e foi lavrado o respectivo contracto com A. H. Schultz a 31 de Maio de 1884 pela quantia de 14:000\$000.

Ao iniciar-se a execução das obras contractadas para esta ponte, reconheceu-se a necessidade de reconstruir-se o encontro e parte das cortinas da margem direita e elevar-se gradualmente as alvenarias dos encontros e pegões, a partir do encontro da margem esquerda, assim de ficar a sua superstructura horizontalmente e superior as enchentes ordinarias,

Este augmento de obra, na importancia de 9:245\$430, foi autorizado pela Presidencia da Provincia, de modo que os concertos executados na ponte de Rio Pardo custaram Rs. 20:245\$430.

As obras referidas foram terminadas em Maio do anno passado, tendo sido recebidas provisoriamente a 27 d'este mesmo mez e anno.

A sua construcção foi acompanhada constantemente pelo conductor José Cândido Coelho de Souza.

PONTE SOBRE O JACUHYSINHO

Estando em ruinas a ponte de madeira collocada sobre o Jacuhysinho, na estrada geral da Cachoeira para o Passso de Jacuhy, esta direcção mandou organizar o projecto para outra ponte de madeira para aquelle lugar, cujo orçamento monta a Rs., 8:895\$600.

Foi consignada esta quantia na lei do orçamento para o exercicio de 1883 a 1884.

Mediante concurrencia publica foram contractadas as obras d'esta ponte com Gonçalves & Pereira, Successores, pela quantia de Rrs. 8:300\$.

Não tendo sido a construcção d'esta obra acompanhada de fiscalização permanente e não se tendo podido verificar a cravação das estacas que servem de peggão e encontros, quando o arrematante pediu exame,

para poder receber a 1^a prestação — por já estarem as mesmas estacas ligadas pelo travejamento — em desacordo com o respectivo contracto, esta directoria, em officio à Presidencia sob n. 3 de 14 de Janeiro de 1885, foi de parecer que se marcasse um prazo longo de garantia e se reforçasse a canção para poder ser aceita provisoriamente aquella obra. Este parecer foi ratificado em officio n. 21 de 12 de Março do mesmo anno, quando o contractador pediu exame para entrega provisória.

Por acto da Presidencia de 27 do anno passado foi reduzido a 2 annos o prazo de garantia das obras d'esta ponte.

PONTE SOBRE O ARROIO PORTÃO

Estando toda estragada a superstructura d'esta ponte, situada na estrada geral S. Leopoldo para S. Lebastião do Cahy, em cumprimento de ordem da Presidencia foi organizado o projecto para seus concertos, constando da substituição completa da superstructura, cujo orçamento importou em Rr. 2:665\$410.

Mediante publica concurrenceia, foi contractada, a 23 de Abril de 1884, com Guilherme Assumes a execução d'este serviço pela quantia de Rs. 2:185\$000.

Estando concluidas e tendo sido examinadas as referidas obras foram aceitas provisoriamente a 16 de Setembro de 1884 e definitivamente a 24 de Agosto do anno passado.

PONTE SOBRE O ARROIO FEITORIA

A Presidencia da Província por officio de 25 de Janeiro de 1884 tendo mandado examinar o estado d'esta ponte, sobre o arroio Feitoria na linha dos 48, municipio de S. Leopoldo, a 23 de Fevereiro d'esse mesmo anno lhe foi remettido o projecto das obras de consolidação necessárias á mesma, cujo orçamento importou em Rs. 7:546\$476.

Em cumprimento de ordem da Presidencia, de 11 de Novembro de 1884, esta directoria chamou concorrentes para a realização d'este serviço, e, com autorisação da mesma, foi celebrado o respectivo contracto com Pedro Cassel Filho pela quantia de Rs. 5:590\$000.

Por acto n.º 242 de 3 de Janeiro d'este anno a Presidencia declarou a esta directoria que approvava o contracto mencionado.

Já foram tomadas as providencias necessarias para se dar andamento a execução d'esta obra, de enja fiscalisação permanente está incumbido o engenheiro ajudante Rafael Augusto Brandão, que já seguiu para o lugar do serviço.

PONTE SOBRE O RIO-PARDINHO, NO PASSO DE CIMA, NO MUNICÍPIO DA SANTA CRUZ

A construcção da ponte sobre o Rio-Pardinho, no Passo de Cima, foi contractada com Felippe Hensel a 2º de Julho de 1880, pela quantia de Rr. 25:900\$000.

Concluida esta ponte foi recebida provisoriamente a 21 de Março de 1882 depois do competente exame, convindo notar-se que suas obras não tinham sido acompanhadas de fiscalisação efectiva.

Pouco antes de concluir-se o prazo de garantia o contractador requereu exame assim de ser a ponte recebida definitivamente, a que não se procedeu logo por falta de pessoal n'este repartição.

A 13 de Maio, depois de terminado o prazo de garantia, o contractador comunicou que a ponte estava ameaçando ruina por ter sido solapado pelas aguas o seu pilar central, e pediu exame para evidenciar-se que o referido pilar fôra construído de conformidade com o contracto e ficar o mesmo contractador livre de toda e qualquer responsabilidade, visto como era aquelle um caso de força maior.

Pelo exame a que esta repartição procedeu ficou verificado que o pilar referido não tinha sido executado de conformidade com o contracto, quanto a profundidade da fundação, forma da sapata e qualidade da argamassa empregada.

Por acto de 22 de Janeiro de 1884 a Presidencia manda que fosse intimado o contractador a dar começo a reconstrucção da ponte no prazo de 45 dias, sob pena de ser ella executada administrativamente ou por nova arrematação á sua custa.

A reconstrucção d'esta ponte foi concluída a 20 de Outubro de 1884, tendo sido acompanhadas pelo condutor João Propício Rodrigues da Silva, as obras do mencionado pilar até a altura das aguas medias.

Depois de concluída a reconstrucção referida, tendo sido a mesma examinada, esta repartição opinou pelo recebimento das obras de alve-

naria da mesma, não julgando, porém, no caso de ser recebida a sua superstructura por não satisfazer as exigencias do respectivo contracto.

Por offício de 2 de Junho de 1885 esta directoria, informando sobre as ponderações apresentadas pelo arrematante da obra, tendo em attenção o facto de ter ella resistido, sem estrago algum, a ultima enchente extraordinaria, foi de parecer que fosse ella recebida definitivamente desde que o contractador executasse, à sua custa, a consolidação da superstructura de conformidade com o projecto junto, constando da amarração do respectivo vigamento por cruzes de Santo André, cujo orçamento importava em 389\$600.

Esta directoria não tem conhecimento de ter sido tomada resolução posterior sobre este assumpto.

PONTE SOBRE O ARROIO SANTA BARBARA

Danda comprimento a ordem da Presidencia, por offício n. 1352 de 22 de Janeiro deste anno, esta directoria mandou examinar a ponte e pontilhões sobre o arroio Santa Barbara, na estrada geral da Cachoeira para S. Gabriel, assim de ser orgada a despeza com os concertos necessarios.

Do referido exame resultou reconhecer-se a necessidade da reconstrucção total da ponte e pontilhões adjacentes, bem como da elevação e alargamento dos aterrados de suas avenidas.

Estes serviços, de conformidade com o projecto official, estam orçados em Rrs. 48:624\$782.

Cumprindo a ordem da Presidencia de 30 de Janeiro proximo passado, esta directoria chamou concorrentes para a arrematação das obras referidas, devendo terminar no dia 26 do mez corrente o prazo para a apresentação das respectivas propostas.

PONTE SOBRE O PANTANO GRANDE

A Presidencia da Província, por acto de 7 de Janeiro d'este anno, tendo mandado chamar concorrentes para a construcção de uma ponte de madeira para a Sanga do Pantano Grande na estrada publica de Rio

Pardo para Encruzilhada, de conformidade com o projecto official existente n'esta repartição, teve lugar no dia 30 d'esse mesmo mez o recebimento das respectivas propostas.

Orçamento official para esta obra e de Rs. 3:478\$468, sendo de..... 3:250\$000 o valor da proposta indicada pela junta como no caso de ser preferida.

Ainda não está resolvida a escolha da proposta mais vantajosa por que foi apresentada uma proposta para uma ponte de pedra, que está sendo estudada por ordem da Presidencia, sob parecer d'esta directoria, tendo havido necessidade de ir um conductor d'esta repartição examinar novamente o local para a obra projectada.

CADEIA CIVIL

Proseguiram com grande actividade as obras em construção na cadeia civil d'esta capital até o fim de Janeiro de 1885, quando foram suspensas, em virtude de ordem da Presidencia, por falta de verba.

Em meiado de Junho d'esse mesmo anno foram recomenzadas, sendo novamente suspensas em 30 de Outubro ainda do dito anno por ordem do Governo da provincia, também por falta de verba.

O conselheiro José Julio de Albuquerque Barros prestou um relevante serviço tendo autorisado a execução das obras novas da Cadeia Civil d'esta capital, que constam da realização completa do projecto para este edificio, existente n'esta repartição, do qual estava construída sómente a metade.

Realmente o estado de aglomeração dos presos, por falta de espaço, em carceres pequenos, faltas de condições hygienicas, que servem ao mesmo tempo de dormitorios, refeitorias, officinas, deposito de materiaes de trabalho, latrinas etc., favorecendo na maior escala o desenvolvimento da infecção physica e moral, é causa mais que poderosa para levar ao ultimo grão de depravação esses infelizes, com grave attentado contra as leis sociaes e humanas.

Terminar a outra metade do edificio projectado, respeitando o projecto quanto as suas dimensões principaes, e corrigindo-o de modo a realisar-se o estabelecimento de boas condições hygienicas, de moralidade e de trabalho, pela criação de officinas, pela reunião em horas de trabalho, e completa separação durante a noite, tal seria o antidoto para aquelles males, tal será a consequencia da realização das obras começadas.

Além das obras referidas, o edifício precisa de muitos melhoramentos na parte construída, como sejam: substituição dos telhados em mamparas na parte construída, como sejam: substituição dos telhados em duas águas, assim de impedir a entrada de chuva e água por telhados em duas águas, assim de impedir a entrada de chuva e constantes reparos devidos à falta de inclinação, e dar maior volume de ar, como é indispensável, às prisões do sobrado, com o consequente aumento de pé direito ou elevação do forro, supressão de algumas paredes divisorias para melhorar as condições higiênicas da parte construída; concertos e substituição em grande parte da canalização para a iluminação a gaz hydrogeno carbonado; concertos e melhoramentos na canalização para as águas pluviais e águas servidas, etc.

Com as obras novas da cadeia tem-se gasto, desde seu começo, a quantia de Rs. 70:783\$825, correspondendo a somma de Rs. 29:573\$080 ao anno de 1885.

Para se poder attender aos melhoramentos mais urgentes da parte velha d'este edifício e dar-se o conveniente desenvolvimento às obras novas, torna-se necessário que lhes seja decretada a verba de Rs. 36:000\$ para o proximo exercicio.

HOSPICIO S. PEDRO

Com a inauguração solene da parte concluída deste importante edifício, a 29 de Junho de 1884, em virtude de acto muito acertado da Presidência da Província de 13 do mesmo mês e anno, passou à cargo da Santa Casa de Misericordia a administração do Hospicio S. Pedro ficando esta repartição de Obras Públicas incumbida da direcção, administração e execução das obras em andamento no mesmo.

Esta directoria restabeleceu incutinente na administração das obras referidas o empregado Manoel Francisco Falcão da Frota que a tinha iniciado; e já era tempo de ser tomada esta providência por que não pequenos foram os vícios de construção alli introduzidos em sua ausência, cujos reparos tem custado e ainda hão de obrigar a consideráveis despezas.

A partir d'aquella data progridiram as referidas obras com grande rapidez até 31 de Dezembro de 1884, em que foram suspensas por falta de verba e ordem da Presidência de 24 d'esse mesmo mês e anno.

A 11 de Junho do anno passado recomecçaram as obras do Hospicio, devendo, porém, ser executadas, no corrente exercício, em virtude de ordem da Presidência n. 876 de 30 de Outubro d'esse mesmo anno, com

a sobra do producto das loterias as respectivas sobre a despeza de custeio do estabelecimento.

No dia 1 de Fevereiro corrente esta directoria fez entrega ao administrador do Hospicio, da 3^a secção, que acabava de ser concluida, constando de 36 quartos, e uma área com latrinas e bandeiras, de conformidade com o art. 72 do Regulamento de 13 de Junho de 1884.

Até esta data tem-se gasto com a construcção das obras deste pio estabelecimento a quantia de Rs. 361:258\$195 pertencendo ao decurso de 1 de Julho de 1884 até esta data a quantia de Rs. 58:470\$871.

Para as obras poderem progredir com o necessário desenvolvimento convém que seja feita a decretação de cinco contos de réis mensaes para elles no proximo exercicio, ou a quantia de Rs. 60:000\$000.

Se o jogo da loteria, apesar de suas consequencias funestas para os habitos e economia particulares, é legalmente estabelecido n'esta província como sendo o meio o mais facil de se auxiliar a realisação de obras pias, sem duvida alguma as obras do Hospicio S. Pedro, que encerram, al m dos motivos de preferencia pelo lado humanitario, a vantagem de servir a toda a província, devem ter o maior quinhão no resultado promovido por elle.

EX-COLONIA PROVINCIAL NOVA PETROPOlis

Por acto de 16 de Janeiro de 1884 a Presidencia, rescindindo o contrato feito com o engenheiro José da Costa Gama para a medição complementar dos lotes da ex-colonia Nova Petropolis e cobrança da dívida territorial dos respectivos colonos, incumbiu esta repartição da ultimação da referida medição e do orçamento exacto dos serviços executados pelo mencionado engenheiro, na conformidade do contracto.

Esta directoria encarregou ao conductor João Propício Rodrigues da Silva dos serviços referidos,

Por sua natureza difficeis e morosos só a 29 de Agosto de 1885 poderão ser concluidos, conforme participou-se a Presidencia por officio d'aquella data.

ILLUMINAÇÃO AGAZ-HYDROGÉNO CARBONADO DA CAPITAL

Continua a cargo d'esta repartição a fiscalisação da iluminação publica d'esta capital.

Para que esta fiscalisação possa ser effectiva, conforme esta directoria tem ponderado em seus ultimos relatorios, é indispensavel a decretação da verba de Rs. 4:200\$000, pelo menos, annualmente para a gratificação de dois fiscaes que percorram a cidade durante a noite e dêem parte diariamente das occurrencias a esta directoria, como já houve.

Assim se poderá fiscalisar e verificar si os combustores são accessos e apagados nas horas estabelecidas no contracto, se ha lampeões que deixam de ser accezos, e quaes os que se apagáro, bem como a qualida-de da luz e pressão durante a noite etc.

Esse pessoal se torna indispensavel tanto pelas disposições do respectivo contracto, como pela ordem presidencial de 28 de Janeiro de 1884.

Para que a cidade seja illuminada sofrivelmente, presisa-se de maior numero de combustores, maxime, com o ultimo alargamento dos limites urbanos.

Precisa-se, pelo menos, de 473 lampeões distribuidos como se segue:

40 No cães da praça Conde d'Eu; 25 na rua e praça do Menino Deus; 46 na rua dos Voluntarios da Patria; 16 na Varzea entre a rua do Imperador e Imperatriz e face do Quartel; 6 na Praça de D. Feliciano, 42 na rua da Independencia d'esde a praça de D. Felizano até além da rua da Aurora; 7 na rua da Margem, 6 na rua Lima e Silva e seu prolongamento até a rua da Imperatriz; 4 na travessa de D. Aurelia, 9 na rua da Floresta, 2 na rua do Coronel Vicente, 3 na rua de S. Rafael, 1 na rua de Bota Fogo, 1 na rua Marquez do Herval, 12 na rua da Azenha, 6 na rua da Imperatriz, 7 na rua dos Limas e Silvas e 3 para a rua 3 de Novembro.

ESTRADA DE FERRO DE PORTO ALEGRE A NOVO HAMBURGO

Durante o anno passado o trafego d'esta estrada funcionou com basatnte regularidade, conservando-se em bom estado o seu material fixo e rodante.

RECEITA E DESPEZA. — No ultimo quinquenio o movimento da receita e despeza d'esta via ferrea foi o seguinte:

1881—Receita—140:035\$910; despeza 124:893\$970.
Deficit 14:838\$520.

1882 , 111:155\$910; despeza 127:838\$770.
Deficit 16:682\$860.

1883 , 104:062\$480; despeza 136:790\$500.
Deficit 32:732\$320.

1884 , 115:188\$470; despeza 143:139\$460.
Deficit 27:950\$990.

1885 , 124:584\$290; despeza 152:392\$240.
Deficit 30:813\$950.

O quadro annexo mostra o movimento das diversas rubricas da despesas e receita no anno proximo passado.

GARANTIA DE JUROS. — Sómente com ajunção de outras vias ferreas a esta a província poderá ficar livre do pezado onns, a que está obrigada pela garantia de juros que concedeu a esta estrada.

Com o fim de aumentar a renda d'esta via ferrea consideralmente será de toda conveniencia a construcção de uma estrada de rodagem em boas condições, que, partindo da estação de Novo Hamburgo, se dirija à Nova Petropolis, continuando até a colónia Caxias. Outra estrada que partindo de Novo Hamburgo fosse ter ás colónias de Mundo Novo também concorreria em grande escala para o aumento de sua venda.

Até o fim do anno passado a despeza feita com a referida garantia importou em Rs. 2.017:391\$555, correspondendo a esse anno a desprza de Rs. 494:439\$675.

SUPERINTENDENTE. — A 17 de Junho de 1885 tomou posse da Superintendencia d'esta estrada o Sr. William Tweedie, em substituição ao Sr. James Madeley que seguiu para a Europa.

PARADA NO ARRAIAL DOS NAVEGANTES. — No dia 6 do mez de Janeiro p. p. foi inaugurada a parada dos trens d'esta via-ferrèa na extremidade da rua dos Voluntarios da Patria, junto ao arraial dos Navegantes, creada por acto da Presidencia da Provincia n. 420 de 11 de Dezembro do anno passado.

OBRAS NOVAS. — Na estação de Porto Alegre foi construído um edificio para escriptorio da administração da estrada.

Foi construído um desvio addicional de 135,6 metros de comprimento na estação de S. Leopoldo com o fim de creosolar dormentes.

Se está collocando uma communication telephonica entre a estação de Porto Alegre e as officinas em S. Leopoldo.

Foram construidos em Canoas um reservatorio d'agua para as maquinas, e uma sala e latrinas para Senhoras.

REPARTIÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS E REGULAMENTO DE 1 DE JULHO

Por acto da Presidencia de 4 de Fevereiro de 1884 passou esta repartição a funcionar provisoriamente em um dos salões do edificio do Atheneu Rio-Grandense, onde foram collocados biombos para as separações indispensaveis, despendendo-se 503\$390.

Por acto de 1 de Julho de 1884 a Presidencia deu nova organisação e Regulamento a esta repartição, dependendo, porém, da approvação de Assembléa Legislativa provincial o aumento do numero dos empregados e dos respectivos vencimentos,

Com o novo regulamento se estabeleceu a competencia e precisão das attribuições do pessoal conforme a sua cathegoria; e a ordem, que d'ali resulta pela responsabilidade effectiva e fiscalisação constante dos trabalhos de cada um, permitirá a esta directoria a realização de serviços importantes, até então em abandono, como sejam: estudos meteorologicos, correção da carta da provincia, determinação do peso específico e resistencia dos materiaes de construção; estudos estatisticos sobre a população e comércio dos diferentes municipios, e que constituiram a base segura para o deliniamente de um plano de viação para a provincia, que satisfaça as condições exigidas sobre os pontos de vista technico e economico; preparo dos elementos para a organisação de nossa carta geographica, estatistica e cadastral, regulamentação clara sobre as condições que devem presidir a execução de obras; fiscalisação permanente durante a construção d'estas etc.

Continuando, porém, todo o serviço a cargo d'esta repartição a ser feito pelo antigo e insuficiente pessoal, por depender de approvação da Assembléa Legislativa o seu aumento, não tem sido possível attender-se áquelles trabalhos, tão necessarios aos interesses da provincia.

Deprehende-se dos actos recentes da Presidencia, quanto a colonização e obras publicas, que o progresso material da província vai entrar em grande desenvolvimento.

Assim sendo, o pessoal d'esta repartição será de todo insufficiente, tornando-se indispensavel que elle seja augmentado de conformidade com o novo Regulamento, assim de se poder effectuar convenientemente este ramo de servico publico.

Repartição de Obras Publicas Provinciales em Porto Alegre, 15 de Fevereiro de 1886.

O Director

Alvaro Nunes Pereira

Companhia da Estrada de Ferro de Porto Alegre á Novo Hamburgo

Kilometros em trafeço 43

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPEZA DO ANNO DE 1885

DEMONSTRAÇÃO ITINERARIA

Trans de passageiros	
Mixtos.....	66.838
Especiales.....	152
	66.990
Lastro e atterro.....	4.600
	71.590

DESPEZA	Ordenado	Materiaes	Total	RECEITA		TOTAL
Custeio da via permanente, obras e estações.....	24.796\$950	27.964\$480	52.761\$430	Por passageiros, a saber :		
» das locomotivas.....	13.851\$870	14.357\$780	28.209\$650	1.ª Classe..... N. 17.082	37.307\$300	
Concertos em carres e wagões.....	9.727\$920	5.684\$520	15.412\$440	2.º » » 20.790	29.666\$300	
Despesas do trafeço.....	17.678\$260	1.937\$810	19.616\$070		43.872	
» geraes	22.007\$6910	940\$980	23.008\$890			74\$170
» na Inglaterra.....	13.389\$760		13.389\$760			204\$000
	101.512\$670	50.885\$570	152.398\$240	Excessos de passageiros.....		
				Por trens especiales.....		
				Encomendas..... » 14.171	2.834\$200	
				Por cavallos e cães..... » 1.279	1.588\$400	
				Carruagens..... » 6	36\$600	
				Excessos de bagagens ks..... » 13.570	368\$560	
				Mercadorias..... » 12.007\$991	45.953\$450	
				Animais em pó..... » 763	1.029\$970	
				Estadia no armazem, carga e descarga.....	290\$900	
				Receita do telegrapho.....	967\$800	
				» não classificada.....	1.105\$240	
				Por conta do Governo.....	92\$100	
						54.272\$530
						121.584\$290
				Deficit suprido por meio de empréstimo contrabido		
				em Londres e pagáveis depois de recebidos os		
				juros garantidos.....		
						30.813\$350
						152.398\$240

Repartição de Obras Publicas em Porto Alegre, 13 de Fevereiro de 1886.

O Director,

Alvaro Nunes Pereira.

Illum. Sr.

Tenho a honra de apresentar a V. Ex. como me cumpre, o relatorio sobre o movimento que teve durante o anno findo o colégio de S. Thereza a meu cargo.

Deus guarde a V. Ex..

Porto Alegre, 26 de Janeiro de 1886.

Illum. e Exm. Sr. Dezembarador Henrique Pereira de Lucena, D.
Presidente desta província.

O Director

Padre Joaquim Cacique de Barros.

RELATÓRIO DO COLÉGIO DE SANTA THEREZA, DE JANEIRO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 1885

A direcção que teve o collegio de Santa Thereza no anno p. p. foi a mesma dos anteriores. Igual numero de meninas (45) receberão a mesma instrucção intellectual e educação moral e religiosa e de vida prática. Devo porém notar que, si esta instituição deixou de concorrer com parte de seu pessoal habilitado para a frequencia na Escola Normal da província, como outr'ora, e isto devido a causas já por demais sabidas, não esqueceu entretanto o seu compromisso de progresso attinente a seu fim moral e social. Tenho-me sempre empenhado para que o trabalho seja a manifestação da vida activa nesta casa, porque só elle pode dar prazer na existencia, goso nos tempos prosperos, recursos nos tempos adversos e dignidade pessoal, quando se compara o merecimento de cada um no mundo social, objecto este que determinou sempre a minha attenção e o meu maior empenho possível, para levantar do abatimento inculpavel a que fica reduzida uma menina sem pai, mãe ou parentes, atirada aos azares da vida, vida de privações, sofrimentos e perigos.

Ha vinte e tres annos que tomei a meu cargo a educação destas orphãs e neste periodo de tempo destacam-se duas phases. Na primeira as meninas foram encaminhadas segundo suas aptidões para o magisterio, e deseseis cadeiras publicas na capital e na província tem sido preenchidas por educandas do collegio de S. Thereza, e deste modo foram coroados seus esforços, completos seus desejos, eviu-se claramente que quem outr'ora extendia a mão, pedindo protecção para si, creatura obscura, arredada do convívio de todos ou pela opulencia do dinheiro ou pela vaidade da posição social, agora paga com usura os favores recebidos, com transmitir á infancia, filha de distintas familias da província, o cultivo da intelligentia e innocular-lhe os germens de um coração bem formado:

Na segunda phase da vida do collegio as educandas não continuarão na carreira do magisterio por motivos que pouco importa reproduzir agora, podendo entretanto esta carreira ser reatada em tempos que venham;

mas a lucta pela existencia continua activa e não menos proficia, trabalhando-se na factura de flores, camisas, colletes, roupas brancas e outras costuras no empenho de conhecer-se qual destas industrias convenha mais ao futuro da casa e das meninas, e escolher-se qual dellas deva ser preferida para dar-se-lhe o caracter permanente de uma fabrica que pretendendo montar estabelecimento, para o que já tenho alguns elementos.

Hoje que vejo neste tentamen e mais ainda quando vir no collegio a machina motora ajudar e contribuir com sua força para o desenvolvimento da industria, sinto mais um prazer e uma victoria quo eleva e encontro os pequenos e fracos, os quaes por seu trabalho e intelligencia nobrece grande mechanismo da industria humana, tocando-lhe as molas, dão-lhe actividade incessante no progresso. E felizes as meninas de S. Thereza educadas nestes principios, pois que só com seus proprios meritos e por seus perseverantes esforços, transponda a distancia que medcia entre o principio obscuro d'onde procederão e o ponto elevado, porém modesto, que almejam, poderão dizer com toda a liberdade e bem entendida independencia: "Aqui chegamos a altura que a instrucción conquista, a educação assegura e a gratidão reconhece. Na escala social ocupamos o lugar que por direito nos compete." E não rara vez se vê muito abaixo dos plebeos e até mesmo fóra de qualquer posição na sociedade a preteniosa aristocracia do diaheiro e a fófa, ridicula e despresivel nobreza de sangue, sangue que quasi sempre immiscue-se com os vicios todos da sociedade.

Em these estes principios estabelecem as regras que formam o carácter dos membros da sociedade humana, e na sua applicação relativa estes se animam e se estimulam, para prosseguirem o caminho do dever, da honra e dignidade individual. D'ahi se deduz que, si é eminente a posição do medico á cabeceira do doente, a do magistrado na administração da justiça, a do advogado na defesa dos direitos, a do padre na predica a prática das virtudes, a dos altos poderes do estado na governação sabia dos seus concidadãos, é tambem eminente a posição de qualquer que se dedica procurando o allivio dos que soffrem; daquelle que dá a cada um o que é seu; daquelle que defende os fracos contra a injustiça dos fortes, daquelle que firma com o exemplo a prática das mais puras virtudes: e neste laborioso caminhar da vida pode destacar-se o ferreiro que malha o ferro na bigorna, o sapateiro que bate a sola sobre o joelho, o padeiro que joga com a saude e vida do povo, a costureira, a lavadeira, a engomadeira, e em sim todas as collegiaes de S. Thereza que no manejo da agulha, no passar e repassar os vestidos confeccionados para todos os usos da vida, entregam intelligencia, zelo e cuidado que bem mostram a revestem a consciencia do dever, a nobreza de caracter, a elevação de carácter, a elevação de sentimentos de que suas almas se acham revestidas,

não descendo um ponto abaixo e nem cedendo um ponto abaixo e nem cedendo o passo a quem melhor se presente.

Bem se vê que tão bellas qualidades adquirem-se pelo influxo da intelligencia cultivada, da educação bem dirigida, e não pela imposição de viver em tal ou qual condição, porque tal imposição repelle, atrophia e mata as nobres aspirações.

Compraz-me declarar a V. Ex. que, si para eu conseguir estes resultados baseados em taes princípios tenho empregado todos os esforços, muito tem cooperado a caridade publica nesta tarefa melindrosa, e que de quando em vez homens de bom coração prestam seu concurso a esta instituição, como além de outros o distinto negociante desta praça Sr. Gabriel Pinto da Motta, que se tem distinguido em seus favores a esta causa de caridade, animando-nos a que emprehendamos uma das industrias alludidas, para o que já concorreu com quantia superior a tres contos de réis, que se acham recolhidos na Caixa Económica para este fim.

E' certo que, quando o homem procura de boa vontade trabalho para a sua subsistencia, encontra-o proporcional ás suas forças e aptidões, fornecido por quem sabe o que elle é e o que vale na communhão social; e como todos sem excepção devem contribuir com seus talentos para o bem da sociedade, na qual por lei natural todos soccorrem-se mutuamente, ainda na diferença que dá o sexo esta lei tem sua sancção: e eis porque as educandas de S. Thereza têm recebido sempre de almas bem-fasejas animação e incentivos valiosos para o trabalho, trabalho que directamente as affecta no seu bem estar e se reflecte no bem communum. Na consciencia de que cumprem o seu dever ellas prosseguem o caminho da existencia com passo humilde, porém firme, seguras da liberdade que lhes é mister, sem quebra da igualdade que o merecimento harmonisa, ligando-se assim com todos, benfeiteiros e amigos e mesmo com os inimigos, pelo respeito que elles lhes impõem com estes actos de fraternidade, que na doutrina de Christo é a caridade.

Eu disse que a caridade publica tem concorrido com seus favores a bem deste estabelecimento de S. Thereza; mas V. Ex. bem comprehende que auxilio dependendo por sua natureza de circumstancias que variam de tempos e pessoas, é por isso mesmo precario e ás vezes falta. Sua receita certa provém dos juros de trinta e quatro aplices de conto de réis, sete de quinhentos mil réis e uma de quatrocentos mil réis, total quarenta e duas aplices no valor de trinta e sete contos e novecentos mil réis, capital que neste anno deu de jurps 2:323\$550 rs.; e tendo sido o donativo dos particulares e outros na importancia de um conto cento e quaenta e um mil réis, pode V. Ex. ver que a somma deu a seguinte receita: 3:464\$550 rs., que comparada com a despesa de 5:426\$830 rs. apresenta o deficit de 1:962\$280 rs., que seria maior, si para auxilio das necessidades da casa não concorresse o Sr. Manoel Py, outro negocia-

ante da praça, que offereceu às meninas um importante denativo em fazendas de que muito necessitavam para o inverno.

Mas, como em principio de Fevereiro deve extrahir-se o segundo quarto de meia loteria concedida no exercicio anterior, na importancia de tres contos de réis, será este *deficit* coberto, ficando ainda um saldo a favor. E' pois claro que é imprescindivel que continue o auxilio da província a favor desta instituição, que por sua natureza e seus fins contribue para o seu progresso intellectual, moral e industrial.

Conforme o respeitavel despacho de V. Ex. converti o titulo resgatado do extinto asylo de S. Leopoldina na importancia de 5:755\$130 rs. em cinco apolices da província compradas no Banco a 1:030\$000 rs. e uma geral no valor de 522\$500 rs., tendo aquellas os numeros 77, 78, 79, 80 e 81, e esta o numero 7774, ficando uma diferença de 820630 rs. que vou recolher a Caixa Economica.

Desde o começo do collegio funcionou nelle e a expensas suas uma aula que porporcionava instrucción não só às educandas do mesmo, como a todas as crianças da vizinhança, que nella aproveitavam a contento de todos. A assembléa provincial, querendo ajudar o collegio, creou uma cadeira neste arrabalde de S. Thereza, e esta cadeira por indicação da camara municipal principiou e continua a funcionar em uma das salas do edificio com vantagem immensa das meninas de S. Thereza, que formam o maior numero de suas alumnas. Regida a principio por duas educandas do collegio, professoras normalistas que se succederam, e por uma estranha que bem se houve no ensino, hoje a aula começa a ser regida por uma professora que permitou a sua cadeira com a de S. Thereza ocupada até Dezembro ultimo pela professora D. Anna Esmeria de Oliveira Guedes.

Sem que tenha no ensino a intenção de responsabilisar esta professora, devo todavia declarar a V. Ex. que no anno que findou nenhum adiantamento intellectual tiveram as meninas, e isto motivado pela licença de quatro mezes que gozou a professora e pela falta de frequencia da mesma entes e depois da licença. Com effeito, quattro mezes licenciados no anno lectivo de dez, mais um mez em que a professora só compareceu oito ou dez dias e estes interrompidos, e muitas outras faltas de frequencia reduzir o anno lectivo a menos de cinco mezes de curso. Vi-me então forado a retirar da escola as meninas maiores que tinham de completar o curso, deixando que continuassem sómente as menores, porque aquellas perdião todo o seu tempo em esperar pela professora que não comparecia, sendo afinal compellida a isso por uma advertencia verbal que lhe foi feita pelo director geral, a quem communiquei o ocorrido.

Si faço sciente a V. Ex. destes factos é para tirar de mim toda e qualquer responsabilidade que a directoria geral da instrucción publica queira

atribuir-me, por ter-me ella encarregado confidencialmente, em todos os tempos, de fiscalisar esta aula, e tambem por ter sido a primeira vez que no decurso de vinte e dois annos não consenti que minhas educandas, sendo a professora prevenida d'isso, comparecessem ao acto de exame ou exercicio, acto que não justificaria aproveitamento algum e antes daria quebra ao bom nome que o collegio procura com empenho conservar. Seria de toda conveniencia que a aula de S. Thereza fosse inspeccionada pelo proprio director geral, ou seu commissionado, como devem ser todas as outras aulas, afim de prevenir-se algum desagrado ou odiosidade que possa a professora attribuir à minha fiscalisação, que uunca foi ostensiva, mas sempre muito reservada.

Terminando este relatorio, peço a attenção de V. Ex. para o seguinte :—Nos reparos mais urgentes que fiz no edificio do collegio em 1880 foi meu desejo attender tambem a um melhoramenle que desde muito julgava necessario: era assoalhar o pavimento terreo, que é lageado, para evitar que a saude das meninas soffresse. Este pavimento é a parte do edificio que elles por mais tempo oçcupam; si é fresco no verão, é frio no inverno, e no deste anno foi tal a alteração da temperatura, que esta baixou a ponto de em dois metros acima do solo ficar a parede em constante exsudação. Si as paredes absorveram do solo tanta humidade ate esta altura, pode V. Ex. calcular como ficaria o lageado. Dias houve em que parecia ter-se derramado agua em todo o pavimento. Ora neste recinto circumdado pela humidade das paredes, cheio de um ar saturado e pesado de agua, respirado todo o dia, e, peior ainda, caminhando as meninas neste chão sempre molhado, era de esperar, e eu o tinha previsto, que sua saude fosse alterada; e o facto de, dias depois de mudada a estação, subindo a temperatura, cahirem prostradas na cama vinte e nove meninas, dentro de tres dias, com os mesmos encommodos, dores por todo o corpo, febre ardente etc. foi o resultado desta causa que é preciso remover quanto antes de um estabelecimento que fosse para meninos, quanto mais para meninas e moças, cuja saude mais facilmente se compromette, quando sobre ella influe o frio e a humidade. Fazer naquelle tempo obra orçada em novecentos mil réis seria uma sobrecarga á despeza de mais de quatro contos de réis que já tinha feito e cujo reembolso ainda não foi realisado. V. Ex. que saberá avaliar o alcance da minha declaração, farà o que entender perante o governo imperial a bem da saude das meninas, que eu não me arrisco mais a adiantar dinheiros para beneficiar casa alheia.

Collegio de S. Thereza em Porto Alegre, 31 de Dezembro de 1885.

O Director, **Padre Joaquim Cacique de Barros.**